ANNO XXXVI. NUMERO 192. SEGUNDA FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 6 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda. S. Bernardo ab. doutor da igreja.
21 Terça. S. Joanna Francisca v.; S. Umbelina
22 Quarta. S Timotheo ab.; S. Fabriciano m.
23 Quinta. S. Felippe Benicio; S. Liberato m.
24 Sexta. S. Bartholomeu ap.; S. Aurea v.
25 Sabbado. S. Luiz Rei de França f.; S. Jeroncio
26 Domingo. O Sagrado Coração de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1860.

Officio ao Dr. chefe de policia.—Representando-me o thesoureiro das loterias que são expostos á venda nessa cidade bilhetes de loterias de outras provincias sem estarem rubricados por elle e pelo administrador do consulado provincial, como expressamente determinam a lei n. 339 de 4 de abril de 1857 e § 15 do titulo 3 da lei n. 391 de 30 de junho de 1856, é isto um prejuizo dos interesses da fazenda publica, visto como os referidos bilhetes devem pagar naquella repartição o imposto, a que pelas citadas leis estão obrigados, e não tendo o § 39 do art. 25 da lei do orçamento vigente revogado estas disposições legislativas, quando sugeitou ao imposto as casas onde exclusivamente devem ser vendidos os bilhetes de que se trata, recommendo a V. S. que tome as providencias necessarias para que não continue semilhante infracção das leis e tenha lugar a applicação das penas por ellas fulminadas contra os seus infractores, certo de que do zelo de V. S. pelo serviço publico espero que as medidas que tomar, produzirão o dezejado effeito.

Dito ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Havendo eu determinado ao chefe de policia que mandasse recolher á casa dos expostos uma menina que, havendo sido dada para amamentar na forma do respectivo regulamento, constava-me achar-se ainda aos 12 annos de idade, contra a disposição do mesmo regulamento, ao serviço de uma mulher, fóra daquelle estabelecimento, e participando-me o chefe de policia em officio de 13 do corrente que com effeito o facto era verdadeiro, e que a ordem da presidencia fora cumprida, recommendo a V. S. que mande proceder ao mais rigoroso exame para verificar-se se outras expostas se acharão nas mesmas circumstancias, por ser isso possivel, senão provavel, e faze-las recolher ao estabelecimento.

Dito ao commandante das armas.—Devolvendo a V. S. o requerimento do pharmaceutico alferes do exercito, Domingos Gomes Borges, tenho a dizer que, em vista da informação do inspector da thesouraria de fazenda, a quem ouvi sobre a pretenção do supplicante, não tem elle direito ao soldo relativo ao tempo, em que esteve ausente, excedido o da licença que lhe fora concedida, salvo se o governo imperial sê servir attende-lo.

Dito ao mesmo.—Tendo em vistas as ponderações que me foram feitas por V. S. declaro-lhe que convém fazer aquartelar nesta cidade o 4.° batalhão de artilheria a pé, mudando-o de Olinda.—A disposição de V. S. será posta para aquelle fim a casa onde funciona a repartição das obras publicas provinciaes, para cuja mudança expeço ordem nesta data.

Officiou-se ordem a directoria da repartição das obras para effectuar a mudança para o pavimento terreo do palacio da presidencia.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pôr em liberdade o recruta Theodoro Rodrigues da Cunha, por ter provado isenção legal.

Dito ao mesmo.—Pode V. S mandar abrir assentamento de praça ao paisano Laurentino José de Almeida Leal, que, offerecendo-se voluntariamente para servir no exercito, foi para isso considerado apto, segundo se vê do termo de inspecção annexo ao officio de V. S. de hontem, sob n. 889, providenciando ao mesmo tempo para que seja elle vaccinado.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Ao seu officio de 14 de julho proximo findo, sob n. 946, respondo dizendo-lhe que em virtude de requisição de V. S., contida em officio de 23 de junho deste anno, sob n. 863, foi o destacamento de Caruarú, que era então de 16, augmentado com 14 praças sob o commando de um official subalterno, força sufficiente ás necessidades d'aquella localidade.

Dito ao conselheiro presidente da relação.—Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução o aviso expedido pelo ministerio da justiça em 4 do corrente, em que S. M. o Imperador manda pôr a concurso o officio de escrivão de appellações e aggravos desse tribunal que era occupado pelo serventuario Manoel Peres Campello Jacome da Gama, por se achar este impossibilitado para o exercer.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Inteirado do conteúdo de sua informação de hontem, sob 842, tenho a dizer que a quantia de 1:178$080, de que trata o meu officio de 31 de janeiro ultimo, deve ser entregue ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. o requerimento, a que se refere a sua informação de hontem, sob n. 837, e no qual Antonio Jacintho Borges pede pagamento da quantia de 416$050, proveniente de materiaes, que forneceu para a obra do caes em torno do palacio da presidencia, o autoriso a mandar effectuar esse pagamento, visto haver credito para elle, segundo declarou a contadoria dessa thesouraria no parecer, a que se refere a citada informação.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar os vencimentos relativos ao mez de julho ultimo aos officiaes de 1.ª linha, tambores, cornetas e clarins empregados nos corpos da guarda nacional deste municipio, uma vez que estejam nos termos legaes a folha e pret juntos, que me foram remettidos pelo respectivo commandante superior com officio de hontem, sob n. 132.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes o prete junto em duplicata, mande V. S. pagar os vencimentos, relativos á primeira quinzena deste mez, dos guardas nacionaes aquartellados do 4.° batalhão deste municipio.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Ao officio de 4 do corrente, sob n. 799, em que V. S. partecipa ter sido avaliado em 80 réis a meia libra de pão branco que, em substituição da ração de farinha, se deve abonar ás praças recolhidas ao hospital, respondo declarando-lhe que approvo semelhante avaliação.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de sua informação de hontem, sob n. 844, não existe credito para pagamento da quantia de réis 1:320$503, que se está a dever a Manoel Antonio de Jesus, proveniente de pão e bolacha que forneceu ao arsenal de marinha, autoriso a V. S. a mandar effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade, visto ser essa despeza da natureza daquella de que trata o § 12 art. 1° do decreto de 7 de maio de 1842.

Dito ao mesmo.—Avista do pedido junto mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar a quantia de um conto de réis para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento na segunda quinzena do presente mez.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Transmittindo por copia a V. S., não só o officio do inspector da thesouraria de fazenda de hontem datado, sob n. 838, mas tambem, o aviso expedido pelo ministerio da marinha em 3 do corrente, respondo ao officio de V. S. de 8 do corrente, sob n. 331, recommendando-lhe que cumpra o que se determina no mesmo aviso, á vista do qual resolvi revogar a autorisação desta presidencia contida em officio de 5 de março do anno proximo findo, devendo V. S. nos casos nella previstos, pedir autorisações especiaes.—No entretanto expeço ordem á thesouraria de fazenda para que mande effectuar o pagamento do carvão de pedra, a que V. S. allude em seu supradito officio.—Expedio-se ordem para o pagamento de que se trata.

Dito ao mesmo.—Respondo ao officio que V. S. dirigio-me em 13 do corrente, sob n. 344, declarando que não foi ainda entregue ao agente comprador desse arsenal a quantia, que lhe mandou dar para as despezas miudas, tenho a dizer-lhe que, segundo me informa o inspector da thesouraria de fazenda, a referida quantia está, desde o dia 11, a disposição do mesmo agente comprador, que ainda não foi recebe-la naquella repartição.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. mandar dar baixa ao forriel do corpo sob seu commando, Joaquim de Araujo Alves da Fonseca, visto achar-se impossibilitado por molestia de continuar no serviço do mesmo corpo, como se vê de seu officio de 16 do corrente, sob n. 332.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Sciente do que me communica V. S. em seu officio de hontem, sob n. 349, tenho a dizer-lhe que cumpre por ora sobr'estar na arrematação da obra do cemiterio de Iguarassú, até que se verifique pela informação, que tenho exigido, se com as obras, provisoriamente feitas pela camara municipal nesse cemiterio, e por ordem minha, pode elle prestar-se sem inconveniente ás necessidades do serviço publico naquella localidade.

Dito ao mesmo.—O professor do gymnasio provincial José Soares de Azevedo, designado para servir interinamente as funcções de director geral de instrucção publica, partecipou-me por officio desta data ter entrado hoje no exercicio daquelle lugar: o que communico a V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pôr novamente em praça, no dia 25 do corrente, a obra a fazer-se no hospital Pedro II, visto que, por falta de licitantes, deixou ella de ser arrematada, segundo consta de seu officio de hontem, sob n. 350, que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta junta mande V. S. pagar a Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, conforme requisitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n, 1114, a quantia de...... 257$800 rs., despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito, nos mezes de abril a junho deste anno.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—A Simplicio José de Mello, mande V. S. pagar a quantia de 128$600 rs., dispendida no mez de julho ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Brejo, como se vê da conta junta, que me foi remettida pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n 1118.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Accuso recebido officio de 16 do corrente, sob n. 343 em que V. S. me communica haver Antonio José de Souza, dando por fiadores Antonio da Silva Gusmão Junior e José Dias Guimarães, arrematado por um conto seiscentos e setenta e seis mil reis annuaes, todos os impostos que no triennio de 1860 a 1863, devem ser cobrados na comarca de Flores e em resposta tenho a dizer que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo.—Ficando inteirado pelo officio que V. S. me dirigio em 16 do corrente, sob n. 348, de haver Manoel Barbosa da Silva, dando por fiadores José Rufino Barbosa da Silva, e Luiz Barbosa de Vasconcellos, arrematado por 800$000 réis annuaes todos os impostos que, no triennio de 1860 a 1863, forem cobrados no municipio de Cimbres, tenho a declarar em resposta que approvo essa arrematação.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—No dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde, mande V. S. postar em frente da igreja do Corpo Santo uma guarda de honra, tirada de um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, afim de acompanhar o Senhor Bom Jesus das Portas em procissão.

Dito ao procurador fiscal do thesouro provincial.—Sciente do que me commmunica Vmc. em seu officio de 14 deste mez, devo dizer-lhe que o estado pouco lisongeiro des cofres publicos não permitte que se realise a compra do sobrado sito na villa de Iguarassú, pertencente a Alexandre Ferreira dos Martyres, cuja desapropriação foi ordenada pelo meu antecessor para construcção de uma ponte. Opportunamente será tomada em consideração o ajuste por Vmc. feito para essa compra.

Dito ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.—Recommendo ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos que mande entregar a menor Lidia Porpuria de Lima Carvalho a seu tutor major Alexandre Augusto de Frias Villar.

Dito ao juiz de direito do Bonito.—Remetto a Vmc. o officio em original, que no 1.° do corrente me dirigio o padre Joaquim Cypriano Bezerra de Mello, com a justificação a que elle se refere em prova das accusações que faz o vigario encommendado da freguezia do Bonito, padre Joaquim da Cunha Cavalcanti, afim de que Vmc faça este cumprir o disposto nesta data lançado no rosto do officio acima citado.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Pode Vmc. admittir na companhia de aprendizes menores desse arsenal, nos termos de sua informação de 10 do corrente, sob n. 248, o menor Amaro José de Sant'Anna, filho de Martinha Maria da Conceição.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. recolher á esse arsenal os cinturões, patronas e correias inutilisadas, pertencentes ao sexto batalhão da guarda nacional deste municipio. que lhe forem apresentadas por parte do respectivo commandante superior.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que expoz o tenente reformado do exercito, João de Siqueira Campello, no requerimento sobre que Vmc. informou em officio de 13 do corrente, o autoriso a admitti-lo ao serviço desse arsenal, nos termos do citado officio.

Dito ao capitão do porto.—Cumpre que Vmc. mande remover de sobre o caes da Lingoeta os botes que alli se acham impedindo completamente o serviço publico no referido caes, providenciando ao mesmo tempo para que semelhante abuso se não reproduza, quer no mesmo caes, quer em outro qualquer dos da cidade.

Dito ao juiz de paz do primeiro districto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Respondendo ao officio que dirigio-me Vmc. em 10 do corrente, tenho a dizer-lhe que expedi ordem para que se reuna extraordinariamente o conselho municipal de recurso, afim de tomar conhecimento das reclamações feitas contra as decisões da junta de qualificação dessa freguezia; mas não podendo o mesmo conselho terminar os seus trabalhos antes do dia 7 de setembro; e por conseguinte estar prompta a qualificação para servir na proxima eleição de juizes de paz e vereadores, cumpre que Vmc. convoque os cidadãos qualificados o anno passado, nos termos dos avisos de julho § 6 e de 18 de agosto de 1848.

Dito ao commissario vaccinador provincial.—Remetto a Vmc. uma caixinha contendo pus vaccinico, recommendando-lhe que a propague.

Dito ao conselho de compras.—Respondendo ao officio do conselho de compras navaes datado de 9 do corrente, declarando-lhe que pode effectuar a compra dos objectos mencionados na relação que acompanhou o citado officio, enviando á thesouraria de fazenda copias dos termos do contrato que houverem de assignar os vendedores de taes objectos.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Portaria.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 24 § 4.° da lei de 12 de agosto da 1834, o sob proposta do director da instrucção publica, ouvido o regedor do Gymnasio Provincial, resolve:

O § 1.° do art. 39 do regimento interno do gymnasio Provincial de Pernambuco será assim redigido:

Ao participar ao regedor no ultimo de cada mez as faltas que tiverem dado, dentro do mez, os professores e empregados do Gymnasio.

Nas disposições geraes do mesmo regimento se addicionará:

1.° Em caso algum os professores do Gymnasio perceberão as gratificações que tiverem, sem exercicio da respectiva cadeira. Terão, porém, direito ao ordenado quando faltarem por motivo justificado de molestia, não lhe sendo abonadas sem esta circumstancia mais de duas faltas ao mez.

2.° As licenças, que pedirem, só lhes podem ser concedidas com ordenado inteiro até seis mezes, e por causa de enfermidade. As gratificações pertencerão em todo caso aos que os substituirem.

3.° As faltas dos professores, durante o tempo lectivo, só poderão ser justificadas perante o regedor, e até o terceiro dia depois da primeira. A justificação será repetida, ou no fim das faltas, continuando ellas, ou quando houverem de receberem seus vencimentos.

4.° A falta será justificada nos casos possiveis com a certidão do facultativo, e passando as faltas successivas de quinze, só podem ser justificadas com licença da presidencia.

5.° As faltas que não forem justificadas, além de duas em um mez, importarão a perda dos vencimentos correspondentes.

6.° As faltas dos professores ás sessões da congregação, e a quaesquer outros actos do gymnasio, a que são obrigados, serão contados com as que derem no exercicio das aulas.

7.° Aos outros empregados do gymnasio, attentos seus respectivos deveres, e os dias em que teem de comparecer, é applicavel o que fica estatuido no artigo antecedente.

8.° A' aquelle professor, ou empregado do gymnasio, que não tiver seus vencimentos divididos em ordenado e gratificação, será considerada a terça parte do que vence como gratificação, tão somente para os descontos, que tiverem lugar, nos termos do art 2 —Transmittio-se copia ao director da instrucção publica.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio de 6 do corrente, sob n. 1076, resolve nomear para os lugares vagos de supplentes do subdelegado da freguezia de S. José desta cidade aos cidadãos abaixo designados:

1.° supplente—Bacharel Alvaro Martins de Castro.
4.° supplente—Bacharel João das Costa Ribeiro Machado.
6.° supplente—José Raymundo da Natividade Saldanha.

Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio de 16 do corrente mez, sob n. 117, resolve nomear o cidadão Manoel Francisco de Souza Leão para o cargo de 1.° supplente de subdelegado de policia do districto de Maricota (3.° da freguezia de Iguarassú).—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio de 24 de julho proximo findo, sob n. 1008, resolve nomear o cidadão João Anastacio Camello Pessoa Junior para o cargo de subdelegado de policia, da freguezia de Páo d'Alho.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o chefe de policia em officio de 16 do corrente sob n. 1,115. resolve conceder a Manoel José Pereira Borges a exoneração, que pedio, do cargo de 2.° supplente de delegado de policia do termo de Santo Antão.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o chefe de policia em officio de 16 do corrente, sob n. 1,116, resolve conceder a João Braz de Vasconcellos a exoneração, que pedio, do cargo de 1.° supplente do subdelegado do 1.° districto da freguezia do Bonito.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o bacharel Antonio da Cunha Figueiredo, alferes capellão da repartição ecclesiastica do exercito, e tendo em vista o termo de inspecção da junta militar de saúde de 4 do corrente, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com vencimentos na forma da lei.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Tocantins* que se espera do norte, ao alferes do corpo do estado-maior de sagunda classe Pedro Gomes de Oliveira.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem para os seus destinos, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Tocantins* as praças mencionadas na relação junta; ficando sem effeito, na parte relativa a taes praças, as portarias expedidas em 14 do corrente.—Communicou-se ao commandante das armas.

Relação das praças a que se refere a portaria supra.

Para a provincia da Bahia:
Soldado—Francisco de Paula Nunes.
Para a côrte:
Soldado desertor—Antonio Augusto de Aguiar.
Recruta—Manoel Pinheiro de Aragão.
» —João Sabino dos Santos
» —Serafim Pereira Nunes
» —Damião Gomes de Oliveira.
» —Avelino Matheus de Sá.
» —Antonio Coutinho do Nascimento.
» —Francisco Luiz de Sequeira.
» —Joaquim José Laurentino Arquiela Villa-nova.
» —Paulo de Amorim.
» —Pedro Lopes da Silva.
» —Rufino Ferreira da Cunha.
» —Manoel Rodrigues dos Anjos.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a côrte, no vapor que se espera do norte, ao 1.° sargento Galdino José Francisco, que serve na companhia de aprendizes marinheiros desta provincia.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Expediente do secretario do governo.

Dia 17 de agosto.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional, sob n. 126.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. os tres livros, que a este acompanham, contendo 600 apolices rubricadas pelo mesmo Exm. Sr.

Dito ao juiz de direito de Santo Antão.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 13 do corrente em que V. S. participa ter nomeado o advogado Bento José de Albuquerque para exercer interinamente o cargo de promotor publico dessa comarca em substituição do bacharel Alvaro Uchôa Cavalcanti, a quem V. S. concedeu exoneração do mesmo cargo.

DESPACHOS DO DIA 17 DE AGOSTO.

Requerimentos.

1262 a 1267.—Alexandre Americo de Caldas Brandão, Domingos Soriano Alves da Silva, Antonio Rodrigues de Moraes, padre Florencio Xavier Dias de Albuquerque, capitão Francisco Raphael de Mello Rego, capitão Marcelino José Lopes e Rita Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1268.—Antonio Rodrigues de Albuquerque.—Sim, não havendo inconveniente.

1269.—Bacharel Affonso Pires do Albuquerque Maranhão.—Certifique.

1270.—Eduardo José Pereira Barbosa.—Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

1271.—Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas do Recife.—Expedio-se a ordem necessaria ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

1272.—Joaquim Antonio da Silveira.—Exhiba o supplicante a habilitação em original exigida pelo art. 58 do decreto de 15 de junho de 1859.

1273.—João Francisco de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1274.—Laurinda Lins de Mello.—Não ha que deferir em vista da informação.

1275.—Manoel Antonio de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1276.—Martinha Maria da Conceiçao.—Entenda-se com o Sr. director do arsenal de guerra.

1277.—Manoel Antonio Viegas Junior.—Não ha que deferir em vista da informação do Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1278.—Manoel Antonio de Jesus.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

1279.—Maria do Rosario Oliveira e Mello.—Informe o Sr director geral da instrucção publica.

1280.—Quintiliano de Mello e Silva.—Informe o Sr inspector da thesouraria provincial, ouvindo o administrador do consulado.

1281.—Bacharel Rufino Augusto de Almeida.—Como pede.

1282.—Sociedade União Beneficente dos Cocheiros.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1283.—Thomaz Antonio de Gouveia.—O supplicante será attendido opportunamente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 17 de agosto de 1860.

ORDEM DO DIA N. 3.

O coronel commandante das armas dando execução ao que determina o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio datado de 16 do corrente, dá publicidade ao officio que S. Exc dirigio na mesma data ao meu antecessor.

O mesmo coronel determina sempre que amanhecer o dia chuvoso, não haverá parada, e as guardas seguirão directamente dos seus quarteis para os pontos que lhe forem designadas.

Copia.—Palacio do governo de Pernambuco, em 16 de agosto de 1860.—Illm. Sr.—Sciente pelo seu officio de 14 deste mez, de haver V. S. entregue nessa data o commando das armas desta provincia ao coronel José Antonio da Fonseca Galvão nomeado para o exercer por decreto de 21 de julho ultimo, e de posse do relatorio que acompanhou ao citado officio, louvo a V. S. pela intelligencia e zelo, com que bem servio o cargo de commandante das armas desta provincia, durante o tempo que interinamente o exerceu.

Deos guarde a V. S.—Ambrozio Leitão da Cunha.—Sr. coronel Antonio Gomes Leal.—Conforme Antonio Leite de Pinho.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão*, Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Lisboa, 2 de agosto de 1860.

A 4 do corrente, terá lugar, como lhe disse, o encerramento das côrtes geraes. Hontem, pelas 7 horas da manhãa sahio das agoas do Tejo a corveta a vapor *Bartholomeu Dias*, conduzindo tropa e munições para Angola. A corveta vai commandada por S. A. o infante D. Luiz, que apezar de todas as observações que lhe foram feitas pela imprensa e directamente pelo ministro da marinha, insistio em embarcar. O vapor demora-se em Angola apenas 4 dias. Na vespera da partida tinham embarcado muitos degradados, mas poucas horas depois mandaram-se para terra, para que se não dissesse que o principe herdeiro da corôa portugueza commandava um transporte de sentenciados. Tudo isto são consequencias da falsa posição em que se acha o serviço, quando os membros da familia real occupam lugares que não estão em harmonia com a sua alta gerarchia. Corria que o ministro da marinha (Carlos Bento da Silva) chegou a pedir a sua exoneração a el-rei, pois o embarque de seu augusto irmão foi contra o seu voto.

A opinião geral é que este serviço não serve de illustrar um principe, antes o colloca em risco de adoecer gravemente nos climas africanos, affreito, como S. A é a febres intermittentes. Empreza digna do seu nome, era, na actual conjunctura partir para Syria para proteger os christãos que a ferocidade musulmana tem perseguido com todo o requinte da atrocidade e do phanatismo. Assim, seguiria o infante as gloriosas tradições e heroicos exemplos de outros infantes de Portugal, cujos feitos resplandecem nos paizem nas paginas mais brilhantes da historia deste paiz.

Ha tres dias teve lugar na camara alta um incidente bem pouco parlamentar, cujas consequencias podiam ser um tanto serias. D. Carlos Mascarenhas, irmão do marquez de fronteira, membro daquella casa, ajudante de campo de el-rei, coripheu do partido chamado *cabralista*, e general distincto, mais por sua valentia que por sua instrucção, disse que protestava em nome do exercito portuguez contra a nomeação do Sr. Belchior José Garcez, tenente-coronel de engenheiros para ministro da guerra, por ser de patente inferior, que isto era rebaixar o exercito, e comprometter a disciplina.

A imprensa fez o seu dever, mostrando ao Sr. Mascarenhas que a censura só podia, pelo modo porque foi feita, dirigir-se á corôa, a quem pertence a livre nomeação dos ministros segundo a lettra da carta constitucional. Que o exercito lhe não dera procuração para aquelle protesto, attentatoria das prerogativas do throno, e que o facto da patente do ministro era improcedente, porquanto, Agostinho José Freire, Manoel Gonçalves de Miranda, o barão da Ribeira de Sabroza, e ainda ha pouco o Sr. Antonio de Serpa, (simples capitão de infanteria) tinham exercido o lugar de ministros da guerra.

O Sr. Avila tambem redarguira ao digno par com alguns destes precedentes, fazendo ver ao interpellante a inconstitucionalidade da sua doutrina. Recorreu então este a outro genero de attaque menos curial, dizendo que a intelligencia e conhecimentos do Sr. Garcez se não podia comparar com as habilitações dos seus predecessores.

Militares e não militares, toda a gente extranhou que se fosse levar ao parlamento uma cousa d'aquella ordem. No dia seguinte o Sr. D. Carlos, foi declarar, que, por engano dos extractos tachigraficos se tinham interpetrado mal as suas palavras; que elle não fallava em nome do exercito e que não fôra o seu pensamento limitar as prerogativas da corôa. O ministro da guerra, a pedido dos seus collegas não foi a camara dos pares responder-lhe, mas parece que se dirigira para o paço como dous decretos, um para que o Sr. D. Carlos fosse demittido do lugar de ajudante de campo do soberano, e outro para se lhe conceder a elle ministro a sua exoneração, a fim de que el-rei optasse. Afinal, ainda a esta hora me não consta de um modo positivo, o que el-rei terá feito. A coexistincia dos dous altos funccionarios não é compativel, já agora, com o pundonor politico da situação.

Corria tambem hontem á noite, como boato, que lhe transmitto com reserva, que el-rei se recusára a dar a regia sancção á lei de reforma vincular, approvada em ambas as camaras, e que partira da illustrada iniciativa da camara hereditaria.

A corôa está no seu direito exercendo o *veto*, mas entre nós nunca tal direito foi exercido pelo poder moderador. Seria esta a primeira vez, e sempre a corôa tem previnido os seus ministros quanto ao seu modo de pensar, antes que qualquer medida seja sanccionada pelo corpo legislativo. Se isto se verifica, é claro que o ministerio, não deve permanecer nem mais um dia; a camara deve ser dissolvida, e porventura a camara alta augmentada com a nomeação de novos pares. Repito que as horas em que o paquete sahe, não me permittem que vá antes verificar o que ha de positivo neste gravissimo negocio.

A camara popular tem tido ultimamente sessões nocturnas. Passou o projecto que vai abolir as restricções que pesavam sobre o commercio dos vinhos do Douro.

Nada mais de novo. A idéa da dissolução das côrtes, vai tomando consistencia. Algumas alterações de governadores civis se tem já feito, e muitas mais se farão, depois do encerramento.

—*L.*—

HESPANHA.

As ultimas noticias daquelle reino são de 29 de julho.

A noticia que mais voga tinha, era a de Luiz Napoleão querer elevar aquella nação a potencia de primeira ordem; ficando dahi em diante as grandes potencias em numero de seis. Para a Hespanha, é mais um estorvo a tantos que impedem a sua vagorosa mal segura marcha no caminho da civilisação.

Como potencia de primeira ordem não pode ficar neutral em nenhuma das grandes questões que agitam actualmente a Europa, e a que sacrificios não conduz uma interferencia em qualquer dessas questões.

Diz-se que brevemente sahirão para as côrtes da Syria, dous vasos de guerra hespanhóes, conduzindo uma divisão respeitavel, commandada pelo general Prim que actualmente se acha em Paris, encarregado de uma missão particular.

Corre muito em segredo que o general O'Donnell, duque de Tetuão, se lembra de fazer abdicar a rainha D. Isabel a favor de seu filho D. Affonso, com a esperança de ser encarregado da regencia do reino durante a minoridade do principe real hespanhol, diz-se que o marido da rainha auxilia os projectos do presidente do conselho de ministros, pensando que o nomeem a elle regente do reino; diz-se mais ainda, que Luiz Napoleão não é extranho a estes conluios, antes pelo contrario, os auxilia e anima.

Diz a *Independencia Belga* que a Hespanha tencionava fazer um protesto contra a annexação da Sicilia ao Piemonte, afim de reservar á corôa de Hespanha os direitos eventuaes á successão da dynnastia napolitana; e que o governo hespanhol, tinha recebido do governo francez o convite officioso de renunciar a essa manifestação, por inopportuna e inutil. O *Dia* jornal ministerial hespanhol, diz que o governo está disposto a protestar contra toda a solução dada na questão da Italia meridional, que seja contraria aos direitos que dão á Hespanha os tratados européos vigentes, e que a Hespanha vai de accordo com a côrte de França na questão napolitana.

D. João de Bourbon renunciou aos direitos, que podesse vir a ter á corôa das Duas Sicilias, por uma carta dirigida pelo seu secretario particular, ao embaixador da Sardenha em Londres. Esta carta e as pretenções de D. João de Bourbon, a querer-se metter em todas as questões, foi recebida com uma risada geral em todos os jornaes da Europa Faz lembrar a historia do anão da feira, que queria que tambem o prendessem porque tinha sido da bulha.

O cheque annunciado a liberdade de imprensa hespanhola tem-se limitado, a serem cassados os numeros dos jornaes de ideas avançadas que tratam de alguma questão mais melindrosa. Assim tem acontecido quasi todos os dias a *Iberia* quando trata da questão italiana, do emprestimo do papa etc. etc.

Começaram a contar-se em Tanger os cem milhões de reales da primeira prestação das indemnisações de guerra. O pagamento é feito em oiro hespanhol, e do paiz, e em napoleões de prata e pesos. Continúa a fallar-se na proxima evacuação de Tetuão, depois do primeiro pagamento Espera-se no Escuriel a Muley-Abbas e seus companheiros, que serão recebidos pela rainha D. Izabel II, e que lhe vem fazer este pedido.

No dia 9 falleceu em Tetuão, depois de uma grave e prolongada enfermidade, o general Rios. Este bravo pedio que o seu corpo fosse sepultado em Ceuta.

L.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

RELATORIO

A presentado a assembléa geral legislativa na quarta sessão da decima legislatura, pelos ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha, Francisco Xavier Paes Barreto.

(Continuação.)

CORPO DE MACHINISTAS.

Sendo reconhecida a necessidade de uma escola estabelecida no arsenal da côrte, para habilitar machinistas, cuja falta é tão sensivel, foi creada, e deve reger-se pelos estatutos annexos ao decreto n. 2,542 de 3 de março ultimo. Nella só poderão matricular-se até 40 aprendizes e operarios do mesmo arsenal, os quaes, sendo approvados, serão admettidos nas vagas do quadro respectivo.

Além destas outras medidas de menor importancia foram anteriormente adoptadas, como vereis dos avisos de 15 de junho, 29 de agosto e 10 de outubro ultimos, annexos ao presente relatorio.

COMPANHIA DE APRENDIZES MENORES.

Do mappa n. 22 vereis qual o estado effectivo das 3 companhias de menores existentes nos arsenaes.

A da côrte prosegue muito regularmente.

A sexta parte de suas praças acha-se em idade e circumstancias de ser removida para a companhia de que trata o respectivo regulamento do art. 12.

Posto não esteja ainda completo o pessoal da companhia de menores do arsenal de marinha da provincia da Bahia, o aspecto que apresenta é assás esperançoso. Alguns menores, achando-se bastante adiantados, estão no caso de perceber maior jornal, depois de passarem pelas provas exigidas nas instrucções provisorias alli em vigor.

A de Pernambuco vai marchando bem, e já tem fornecido artistas ao arsenal.

COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.

As duas companhias de artifices militares, creadas pelo decreto n. 54 de 26 de outubro de 1840 no arsenal de marinha da côrte, nenhum serviço hoje prestam, em consequencia de sua má organisação; a reforma dos arsenaes, porém ha de influir sobre ella beneficamente.

O mappa n. 21 vos deixará vêr o seu estado actual.

DIQUES.

O engenheiro Henry Law ainda não poude concluir o dique da ilha das Cobras. A machina a vapor, motora das bombas do esgôto, mandada vir de Inglaterra, chegou, ao que parece, sem as condições de solidez e forças necessarias. Este novo embaraço que o emprezario submetteu ao conhecimento do governo, veio ainda uma vez retardar a obra.

O mesmo engenheiro propõe-se a fazer, por conta do governo, ao lado d'aquelle um outro dique, destinado á marinha mercante, com proporções para receber navios de 2,300 toneladas mediante retribuição O novo dique poderá ser tambem aproveitado, segundo as urgencias do serviço naval, para os navios da marinha de guerra, em concurrencia com o que se está concluindo. Este muitas vezes não será sufficiente para os exames e fabricos de navios da armada, sem recorrer-se á prejudicial, lenta e conseguintemente dispendiosa operação de virar de querena, ao passo que a pouca differença de nivel das marés no porto do Rio de Janeiro impede de empregar com vantagem os outros meios conhecidos de pôr os navios a sêcco.

Esta nova construcção me parece, pois, conveniente, e satisfaz uma necessidade da marinha de guerra; além de que basta considerar-se a intima alliança, que ha entre as duas marinhas, para reconhecer-se sempre um beneficio commum o que se fizer a qualquer dellas isoladamente.

E' muito attendivel a circumstancia de poder o novo dique ser construido com a mesma administração, o mesmo pessoal experimentado e o mesmo material.

A isto accresce outra razão de economia e é que em todo caso, ter-se-ha mais tarde de arrasar parte do rochedo proximo ao dique em construcção, com o fim de se ganhar maior espaço para a circulação do material, e arejar o seu interior a bem da saude dos operarios. Assim podia-se já effectuar esse trabalho em proveito da nova obra, que com as alterações propostas ao projecto pelo conselho naval, foi orçada pelo tenente coronel engenheiro das obras civis e militares da repartição em 855:808$060, inclusive suas dependencias, e as despezas com as necessarias desapropriações.

O dique do Maranhão tem progredido regularmente. Ao engenheiro Berthot encarreguei de estuda-lo, por occasião de sua viagem aquella provincia para examinar o pharol de Sant'Anna e propor as alterações de que por ventura careça o respectivo plano.

MADEIRAS DE CONSTRUCÇÃO NAVAL.

A lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, pondo a cargo do ministerio da marinha requisitar a reserva das matas devolutas em que abundem as madeiras proprias para as construcções navaes, attendeu a uma grande necessidade da nossa marinha de guerra; infelizmente, porém, não tendo a repartição geral das terras, em sua ardua e difficil tarefa de descriminar o dominio particular do publico, podido proceder á demarcação dos terrenos em que se acham essas matas, que aliás ainda não são bem conhecidas; nem podendo, talvez, faze-lo tão cedo, ficaram ellas fora de uma administração regular, e, portanto, entregues á devastação, como até aqui, embora a lei commine penas aos que nellas derrubem. No entretanto continuo a colher informaçõez que me habilitem a deliberar opportunamente sobre este objecto, de accôrdo com o ministerio do imperio

Não basta que tenhamos a fortuna de possuir matas tão ricas, é indispensavel que o côrte das madeiras seja feito segundo os processos hoje tão conhecidos e que tanto influem na duração dellas. Tiradas fora de tempo, como em geral praticam os particulares, que as vendem ao estado, alguns pouco escrupulosos e só movidos pelo lucro, arruinam-se facilmente, compromettendo custosas construcções, que logo se inutilisam e as vezes na occasião em que mais necessarias são.

A meu ver, é da maior conveniencia abrir côrtes por conta do estado, sob a direcção de pessoas entendidas. Assim ter-se-ha sempre armazenada em quantidade sufficiente a madeira de que mais necessitamos em nossas construcções, da melhor qualidade, seccas e por preços mais razoaveis do que se obtem por contratos particulares; por isso hei de brevemente pôr em execução, com as alterações que a experiencia haja aconselhado, o regulamento de 29 de novembro de 1854, relativo ao côrte do Pará, e crear iguaes estabelecimentos em outros pontos do imperio

Ao lado desses côrtes deve-se ir fazendo viveiros das madeiras mais preciosas, aos quaes havemos forçosamente recorrer em um futuro mais remoto, quando se extinguirem ellas nas florestas com que tão prodigamente nos dotou a natureza.

Sobre o assumpto de que me tenho occupado pende de dicisão do corpo legislativo um trabalho para o qual chamo vossa attenção.

CAPITANIAS DOS PORTOS.

Na historia de nossos estabelecimentos navaes, assignala sem duvida uma época de grande aspiração ao progresso a lei n. 358 de 14 de agosto de 1845, que autorisou a creação em cada provincia maritima de uma capitania do porto, incumbida da policia naval, melhoramento e conservação dos portos e seus ancoradouros, da inspecção e administrações dos pharóes, barcas de soccorros, balisas, boias e barcas de escavação, da matricula da gente do mar, e das tripolações empregadas na navegação e trafico dos mesmos portos e das costas, e da praticagem destas e das barras.

O regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846, dado para execução dessa lei, é um trabalho que revela a alta intelligencia e os conhecimentos praticos do estadista que então dirigia a repartição da marinha.

No entretanto a experiencia de cerca de 14 annos tem demonstrado a necessidade da revisão desses dous actos dos poderes legislativo e executivo. Suas lacunas mais sensiveis e as alterações de que mais carecem, tem-vos sido apontadas, de tempos a esta parte e sem interrupção, nos relatorios de meus antecessores. Não me farei cargo de reproduzi-las, e apenas avivarei algumas idéas cuja adopção me parece que tenderia a organisar convenientemente este importante ramo de serviço, que alarga se hoje por um circulo mais vasto do que a principio lhe foi traçado.

Nenhuma provincia maritima deve estar privada de um estabelecimento naval desta ordem, com existencia independente, e é por isso que não vejo razão para que á provincia do Pará, cujo commercio de longo curso de cabotagem e trafico interior dos rios já é consideravel, não se torne extensiva a disposição do decreto n. 2,148 de 17 de abril de 1858, que, de conformidade com a lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, separou os lugares de capitães dos portos das provincias da Bahia e Pernambuco dos de intendente e inspector dos respectivos arsenaes de marinha; mas entendo que a organisação de taes estabelecimentos não deve ser uniforme

As provincias mais adiantadas, cujo commercio directo augmenta todos os dias, não teem, nesta parte, as mesmas necessidades das que apenas fazem os primeiros esforços para transportar e distribuir os seus productos.

Divididas em tres categorias, segundo a importancia, maritima das provincias, ficariam as ca-

pitanias com o pessoal necessario, se, além dos chefes, e dos delegados, capatazes e subcapatazes indispensaveis, se désse ás de primeira classe dous ajudantes, um secretario e dous amanuenses; ás de segunda um ajudante, um secretario e um amanuense; e ás de terceira apenas um secretario.

Esse pessoal seria o mais idoneo sendo tirado, sempre que não houvesse inconveniente, dentre os officiaes inferiores da armada, preferindo-se como já foi lembrado, para os lugares de capatazes e subcapatazes os officiaes inferiores, mesmo do exercito, que houvessem obtido baixa por terem preenchido o tempo legal, ou adquirido defeito physico no serviço de estado, uma vez que não tivessem interesse algum no trafico das embarcações a frete.

Convertidos em rendas do estado os emolumentos que ora competem aos secretarios e arrecadados pelas collectorias, poder-se-hia mais equitativamente retribuir os serviços desses empregados.

Assim organisadas, e com o material indispensavel para satisfazer ao menos as suas principaes incumbencias, prometteriam as capitanias dos portos, em um futuro não menos remoto, grandes resultados; como se acham, porém, definham, e quasi que ás vezes é em pura perda, em alguns pontos, o que com ellas se gasta.

Convém, pois, que sem perder de vista a inscripção maritima, que é objecto de summa importancia, se attenda a esta urgente reforma, exigindo-se serviços reaes na marinha de guerra em troca da isenção do serviço da guarda nacional e do exercito, garantida aos empregados na vida do mar.

Feitas estas ligeiras considerações, passo a resumir os factos mais importantes, relativos a este ramo de serviço, que se teem dado da apresentação do ultimo relatorio da marinha até hoje.

Sendo continuas as queixas contra os donos de embarcações miudas, que diariamente se empregam no trafico do porto da côrte e da capital da provincia do Rio de Janeiro, já sobre a maneira por que fazem o serviço, já quanto a retribuição que por elle exigem, quasi sempre exorbitante, consultou-se, em 8 de março do corrente anno, ácerca das medidas que convenha tomar, ao conselho naval, que ainda não emittio parecer.

O art. 13 do regulamento n. 447 de 19 de maio de 1846, dispõe que ninguem poderá fazer aterros, ou obras no littoral do porto ou rios navegaveis, sem que tenha obtido licença da camara municipal e pela capitania do perto seja declarado, depois de feitos os devidos exames, que não prejudicam o bom estado do porto ou rios, os estabelecimentos nacionaes da marinha de guerra e os logradouros publicos.

No exercicio desta attribuição podem os capitães dos portos achar-se muitas vezes em conflicto com as municipalidades. e tanto mais quanto a legislação em vigor não define bem os limites da policia naval com os da municipal.

Querendo acautelar taes conflictos, e ao mesmo tempo exercer uma benefica intervenção na concessão das licenças para a construcção de trapiches. ou prolongamento dos que exisitem, os quaes entendem com importantes direitos de propriedade, e nas respectivas obras, que tanto influem sobre a conservação dos portos, ordenei em 20 de outubro de 1859 á capitania do porto da côrte e provincia do Rio de Janeiro que não conceda taes licenças, sem prévia autorisação da secretaria de estado, á qual deverá remetter, competentemente informados, os requerimentos que lhe forem dirigidos, e declarei-lhe em aviso de 16 de dezembro do mesmo anno que, obtidas as licenças, que comprehendam terrenos de marinhas, se deve entender sempre substancial e expressa a clausula de se não fazerem os aterros antes de construidas e elevadas á altura conveniente as muralhas, que devam contê-los e segura-losl

Suscitou-se duvida ácerca do limite da jurisdicção dos capitães de portos sobre abalroamentos dentro dos portos; o governo declarou, por aviso de 9 de abril ultimo, que, nos termos do decreto n. 2030 de 18 de novembro de 1857, não cabe ás capitanias julgar os prejuizos e damnos causados por abalroação, tanto no alto mar como nos portos do imperio, e indemnisações correspondentes, incumbindo tão sómente as mesmas capitanias verificar, na fórma do respectivo regulamento, se houve infracção da policia do porto para o effeito unico de applicar a penalidade que por ella couber.

Entrou tambem em duvida, se competia ás capitanias de portos conceder licenças para a admissão de trabalhadores á bordo dos navios, tanto para a descarga de lastro, como para a dos generos de estiva. De accôrdo os dous ministerios da marinha e da fazenda, resolveu-se, por aviso de 24 de novembro ultimo, sustentando a exclusiva competencia da alfandega nos termos da legislação vigente.

Nomeados, por decreto de 29 de outubro ultimo, chefe e secretario para a capitania do porto do Rio Grande do Norte, creada pelo decreto n. 1,944 de 11 de julho de 1857, tem-se providenciado de modo a ser provida do necessario material.

Parece-me uma necessidade restringir a capitania da côrte aos limites do municipio neutro, bahia de S. Sebastião, barra e costa respectivas, e ainda assim ficará ella por demais onerada. A provincia do Rio de Janeiro deve ter a sua capitania independente, cuja séde poderá ser a barra de Campos, de difficil accesso e proxima a outra quasi nas mesmas circumstancias, a de Itabapona.

A provincia do Rio Grande do Sul, dividida em quatro zonas, a da barra e costa do Atlantico, a do interior da Lagôa dos Patos, a da fronteira do Estado Oriental, cujo centro é Jaguarão e a das margens do Uruguay por toda a extensão da comarca do Alegrete, tem na 1.ª a capitania do Porto na cidade do Rio Grande do Sul; na 2.ª a delegacia de Porto Alegre; Jaguarão e Uruguayana, porém, ainda não foram dotadas de semelhantes estabelecimentos. Tendo sido ouvido o conselho de estado, penso na sua creação.

Era uma necessidade obrigar as embarcações de vela e as movidas a vapor, que navegam nas Lagôas dos Patos e Meirim, e nos rios da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a trazerem pharoes durante a noite, e os apprestos indispensaveis para soccorrer as tripolações e passageiros, no caso de algum sinistro: era igualmente uma necessidade estabelecer outras providencias, que tornassem segura essa navegação. de accôrdo com as disposições do capitulo VI do regulamento mandado observar pelo decreto n. 447 de 19 de maio de 1846. A tudo isso attendeu o regulamento, que baixou com o aviso de 14 de outubro de 1859, que se acha annexo.

Julguei conveniente fazer acquisição de um terreno e casas na Ponta da Macega, na cidade do Rio Grande do Sul, para estabelecimento da capitania que já alli se acha. Foi comprado ao Dr. João José da Rocha pela quantia de réis...... 65:000$, obrigando-se o vendedor a construir alli uma ponte de madeira de lei, um pontelhão para esgoto, e uma estrada que ligue este estabelecimento á cidade.

MELHORAMENTOS DE PORTOS.

PORTO DO MARANHÃO.

Foi incumbido o engenheiro Florent Berthot de estudar as causas que actuam para a obstrucção continua deste porto. Sem um plano bem meditado, em que assentem as obras de conservação, será em pura perda tudo quanto nellas se despender.

No entretanto, estando de todo arruinada a barca de escavação que alli existia, contratou-se com João da Costa Santos outra, cuja quilha foi assentada no estaleiro a 4 de fevereiro ultimo, achando-se grande parte das madeiras necessarias reunidas e já galivadas, em ordem a dar-se andamento á construcção.

Verifica-se que a quantia, primitivamente orçada para o caes da Sagração, está a quem da que ha de custar esta obra. O respectivo engenheiro informa que 178 braças, actualmente construidas, teem custado 184:304$140, e orça em 580:000$ a despeza necessaria para a construcção das 387 braças restantes.

PORTO DO CEARA'

Aos estudos feitos pelo corodel de engenheiros Ricardo José Gomes Jardim accresceram os do engenheiro Florent Berthot, desenvolvidos em uma memoria, que a respectiva presidencia me enviou, acompanhada do plano de melhoramentos do mesmo porto. O governo reconhece a necessidade de emprehende-los, porque delles depende, em grande parte, o desenvolvimento da industria e do commercio da importante provincia do Ceará; mas ainda nutre duvidas ácerca da efficacia das medidas propostas; carece de esclarecimentos mais cabaes sobre que possa assentar uma solução definitiva, e assim recommendou á presidencia que não afrouxe no empenho de colhe-los.

No entretanto, de conformidade com o parecer emittido pelo conselho naval em consulta n. 177 de 4 do novembro do anno proximo findo, mandou proceder aos trabalhos de conservação indicados pelo engenheiro Berthot, construindo-se no lugar denominado Meirelles uma murolha com o fim de desviar as arêas, e dando-se começo ao plantio dos camoros ou dudas, destinado a xa-los.

No zelo, que presidir a estes trabalhos preparatorios, se funda a esperança de que a obra do melhoramento do porto do Ceará venha a ser brevemente mais do que um projecto, uma importante realidade.

PORTO DA PARAHYBA.

O credito de 60:000$000, votado na lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, para as obras d'este porto e do rio Mamanguape, não se gastou todo no exercicio transacto, e ficou, portanto, annulada a sobra no corrente. Julgo estas obras urgentes, e não me descuidarei de promove-las, para o que espero que me habiliteis com os meios necessarios.

PORTO DE PERNAMBUCO.

O Engenheiro Thomas Dixon Lawden apresentou um projecto que não prejudica as construcções em andamento, segundo o plano organisado pela commissão especial nomeada em 1849. dando maior desenvolvimento a esta obra. Este projecto foi submettido ao exame do conselho naval e do engenheiro William Martineaux. D'esse exame, porém, não resultou uma solução final.

A uma commissão composta do coronel e tenente coronel do imperial corpo de engenheiros Ricardo José Gomes Jardim e Francisco Antonio Raposo, e do chefe de esquadra Rodrigo Theodoro de Freitas como presidente, commetteu-se o exame, de todos os trabalhos existentes. O parecer d'essa commissão acha-se annexo a este relatorio.

Pareceu conveniente ouvir á cerca de opiniões tão encontradas, e em assumpto tão ponderoso, a um engenheiro Hydraulico de primeira ordem. Ordenou-se a legação imperial em Londres que o contracte. Aguarda o governo a sua chegada para, assentado o plano definitivo, dar-lhe prompta execução.

As obras em andamento teem tido o seguinte progresso.

Contractou-se a construcção de uma extensa linha de cáes nos lugares que ainda o não teem, pelo lado da bacia do porto e á margem do rio no bairro de Santo Antonio, entre as duas pontes denominadas do « Recife » e « Provisoria »; considerando-se estas obras preliminares e parte integrante das de melhoramento do porto.

A parte do cáes entre as pontes acha-se concluida, com o aterro, rampas e canos de esgôto. A restante progride e deve ficar prompta em 16 de abril de 1862.

Contractou-se mais 135 braças de caes nas mesmas condições entre a ponte « provisoria » e o lanço já construido ao lado do theatro.

O balisamento acha-se prompto, e augmentado com mais uma boia no extremo E. dos baixos de Olinda; e em via de execução o seguinte: 1.º a muralha ou caes de O. em continuação do arsenal de marinha, com 282 1|2 braças correntes já feitas, faltando para a conclusão 90 1|2; 2.º a muralha ou paredão da ilha do Nogeira, com 517 1|2 braças correntes, faltando para ser concluido somente o enchimento e révestimento de 244 1|2 braças; 3.º a muralha sobre o recife, com 396 braças correntes já feitas, faltando 39 para ser concluida.

Da tapagem da barreta do Sul e da escavação da barra do Picão não tratou-se ainda, porque, quanto á primeira, não convém emprehende-la sem concluir-se a muralha da ilha do Nogueira, e entendeu-se dever substitui-la uma comporta para dar livre entrada ás aguas nas enchentes; e quanto á segunda pela falta de meios praticos, e não haver urgencia n'esse trabalho.

PORTO DE S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Os melhoramentos d'este porto por meio de obras d'arte, quando de possivel execução, estariam fóra do alcance de nossos recursos.

Por ora nos temos limitado a dota-lo de barcas de escavação.

A barca de escavação, empregada na « Lagoa dos Patos », acha-se impossibilitada de trabalhar pelo seu máo estado; porém, depois da reparada, o que se fará brevemente, pode ser applicada á desobstrucção de certos canaes

Para o denominado da « Barca » foi contractada outra com Miers Irmãos & Maylor.

Deve vir de Inglaterra em chapas, e, mesmo desarmada, será remettida para aquella provincia.

O canal da « Barca » reclama obras sobre as quaes representaram ao governo a respectiva presidencia e a commissão administrativa da « Associação Commercial ». E' este um objecto importante, e para resolve-lo julguei conveniente ouvir o conselho naval.

PRATICAGENS DE PORTOS, BARRAS E COSTAS.

Este serviço, por sua natureza, deve antes estar a cargo da industria particular do que sob a tutella do governo, que a si o toma, porque a navegação ainda não attingio um tal desenvolvimento que o dispense, de intervir beneficamente n'este ponto, como em tantos outros.

Se ainda não está efficazmente organisado, tem ao menos merecido todos os cuidados compativeis com as nossas circumstancias.

O pessoal das associações dos praticos existe regularisado em algumas provincias, e em outras se-lo-ha brevemente.

Os praticos que ha, porém, são insufficientes, e o engajamento de marinheiros hollandezes, mandado fazer por um de meus antecessores, para supprir a sua falta, não se tem podido realisar.

Quanto ao material, tem-se feito balizar algumas entradas de portos, collocando boias em outros e atalaias em poucos.

Os curraes de peixe continuam a crear embaraços á navegação Tem-se recommendado ás presidencias das provincias a rigorosa observancia das circulares de 2 de abril de 1853 e 18 de março de 1856, mandando demolir ou remover aquelles curraes, que fizerem damno á navegação dos rios, portos e costas, e não consentindo que outros se estabeleçam n'essas circumstancias.

Trato de dar um regulamento, que concilie, quanto for possivel, a industria da pesca exercida por este meio e as necessidades da franca navegação.

A estação dos praticos do Pará, que existe em terra, nas «Salinas», deve ser removida para o mar, onde mais serviços póde prestar.

A falta de praticos, que conheçam a costa d'aquella provincia nas proximidades das possessões francezas, determinou o embarque de um pratico e um ajudante na canhoneira que anda ali explorando os nossos limites.

Tambem é preciso habilitar outros praticos na navegação «Amazonas» e seus affluentes, o que só se conseguirá embarcando-os em navios de vela, e não nos vapores da «Companhia de navegação e commercio do Amazonas», que fazem sempre o mesmo trajecto.

Existem feitas as boias que em diversos pontos do Amazonas teem de ser collocadas, segundo o plano do capitão tenente Francisco Parahybuna dos Reis.

No Maranhão, Piauhy e Ceará mandou-se explorar e demarcar por meio de boais os pontos, em que teem de tocar os vapores da «Companhia de navegação do Maranhão.»

A' praticagem do porto, barras e costas do Ceará deo-se o regulamento que acompanhou o aviso de 22 de novembro do anno proximo findo.

O serviço da praticagem de «S. João da Barra», na provincia do Rio de Janeiro, que incompetentemente existia a cargo da respectiva municipalidade, será opportunamente organisada como convém.

O serviço exclusivo de reboque na barra da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, tanto para fóra d'ella, como para dentro até ás cidades do Rio Grande do Sul e S. José do Norte, foi contratado com João Tarrand Thomaz em 18 de março de 1859, como vos noticiou o meu antecessor em seu relatorio.

Esse contrato soffreu uma modificação em 8 de outubro do mesmo anno, estipulando-se condições que eram reclamadas pelo commercio, e estabelecendo-se a clausula da rescisão logo que o governo queria fazer aquelle serviço por administração. O contratante acquiesceu de boa vontade a essas modificações.

PHAROES.

Pará.— Acham-se collocados no Amazonas 4 pharoletes, construidos segundo o plano do capitão tenente Francisco Parahybuna dos Reis; um no «Goiabal», em 1º 37' de latitude S, e 51º 30' longitude O. do meridiano de Paris; outro em «Panacuera», em 1º 44' 30" latitude S. e 51º 25' 40" longitude O: outro em «Jutahy», em 1º 51' latitude S, e 52º 12' longitude O; e o ultimo no «Marianno», em 1º 47' 30" latitude S, 52º 28' longitude O. Em tempo calmo podem ser vistos na distancia de 9 milhas.

Brevemente será collocado outro na ilha da «Cotijuba».

Maranhão.— Mandou-se substituir os candieiros que tinha o pharol de S. Marcos por outros a dupla corrrente do ar.

Depois de autorisada a despeza de 9:120$166 com o concerto do pharol da ilha de San'Anna, cresceu a sua ruina por tal modo, em consequencia da destruição da ilha, cada vez mais invadida pelo mar, que foi indispensavel mandar que o examinasse o engenheiro Berthot para informar: 1º se ficará resguardado das invasões do mar pelas obras de segurança que se estão construindo, ou se ainda será preciso fazer outras, devendo, n'este caso, apresentar a planta e orçamento das necessarias; 2º se não será preferivel construir novo pharol em outro ponto, ou collocar no mesmo lugar um de parafuso.

No entretanto está se construindo um pharol provisorio, no qual será montado o machinismo do antigo, que foi necessario arrear, porque podia des-bar com a torre.

Sergipe.—Para a atalaia da barra de Cotinguiba mandou-se vir de Inglaterra uma lanterna.

Bahia.— Era uma necessidade indeclinavel construir um pharol em uma das ilhas dos Abrolhos. Foi escolhida a ilha de Santa Barbara como a mais apropriada, e contratou-se a contrucção com Miers Irmãos & Maylor pela quantia de 83:000$000.

Rio de Janeiro.— A construcção do novo pharol de Cabo Frio, que deve ser collocado no «Focinho do Cabo», todo de ferro fundido, com apparelho optico de rotação e accessorios, e uma casa separada para deposito e habitação dos empregados, foi contratada com Thomaz Dixon Lawden pela quantia de 7:000 £, ao cambio de 27, paga em 3 prestações.

S. Paulo.— O apparelho de luz do pharol da ilha da «Moela» vai ser substituido por doze lampadas de Argent, ou a dupla corrente de ar, com reflectores prateados, aproveitando-se a torre existente.

Santa Catharina.— Já foi remettido o apparelho de luz necessario ao pharol que se está construindo na «Ponta dos Naufragados.»

S. Pedro do Rio Grande do Sul.—O pharol de Itapoãa acha-se concluido e deverá começar a illuminar-se no dia 1º de março ultimo. Está elevado nas maiores enchentes á altura de 73 palmos sobre a superficie das aguas. Apresenta duas luzes de côr vermelha para o S, e uma para O, visiveis na distancia de 13 milhas.

A torre de de Christovão Pereira já subiu ao respaldo das quatro vigas mestras em que deve ser parafuzada a saia de ferro, e posto o demais apparelho das lanternas Na altura, pois, de 114 palmos não podem progredir as obras de alvenaria por falta daquelle apparelho, que já chegou, e brevemente para ali será remettido.

O de Bojarú está construido até a altura em que deve receber o apparelho de luz, que tambem acaba de chegar. O pharol provisirorio, construido de madeira em 1849, acha-se arruinado, mas póde servir até concluir-se o novo,

O de Barba-Negra, tambem de madeira e provisorio, carece de reparos.

Seria muito conveniente assentar-se em um systema geral de Pharoes; mais é esse um trabalho que exige explorações, que não podemos fazer senão lenta e particulamente. No entretanto acha-se affecta ao conselho naval uma proposta de Thomaz Dixon Lawdem para construir pharoes por toda a costa do imperio.

CENSO MARITIMO.

Dos mappas sob ns. 25 a 27, annexos a este relatorio, vereis o desenvolvimento que teem tido a navegação nacional de longo curso e de cabotagem, a pescaria e o trafico dos portos e rios da capital e de algumas provincias. Esses documentos resumem-se nos seguintes dados.

1859.

Pará.

Embarcações:	
De longo curso	67
De cabotagem	16
De trafico dos portos e rios.	433
	516
Pessoal:	
De longo curso	892
De cabotagem	485
De trafico dos portos e rios.	1,995
	3,372
Livres	3,327
Escravos	45

Maranhão.

Embarcações:	
De longo curso	2
De cabotagem	26
De trafico dos portos e rios.	314
De pescaria	46
	388
Pessoal:	
De longo curso	23
De cabotagem	279
De trafico dos portos e rios.	1,046
De pescaria	81
	1,429
Livres	995
Escravos	434

Piauhy.

Embarcações:	
De cabotagem	8
De trafico dos portos e rios.	232
De pescaria	9
	249
Pessoal:	
De cacotagem	130
De trafico dos portos e rios.	521
De pescaria	52
	703
Livres	682
Escravos	21

Ceará.

Embarcações:	
De cabotagem	19
De trafico dos portos e rios.	39
De pescaria	340
	398
Pessoal:	
De cabotahem	195
De trafico dos portos e rios.	171
De pescaria	710
	1,076
Livres	1,058
Escravos	18

Pernambuco.

Embarcações:	
De longo curso	17
De cabotagem	49
De trafico portos e rios	797
De pescaria	783
	1,646
Pessoal:	
De longo curso	255
De cabotagem	693
De trafico dos postos e rios.	859
De pescaria	745
	2,552
Livres	2,013
Escravos	539

Alagôas.

Embarcações:	
De cabotagem	156
De trafico dos portos e rios.	1.024
De pescaria	150
	1,330
Pessoal:	
De cabotagem	776
De trafico dos portos e rios.	177
De pescaria	70
	1,023
Livres	958
Escravos	65

Sergipe,

Embarcações:	
De cabotagem	10
De trafico dos portos e rios.	625
De pescaria	99
	734
Pessoal:	
De cabotagem	1,023
De trafico dos portos e rios.	447
De pescaria	115
	1,585
Livres	1,418
Escravos	167

Bahia.

Embarcações:	
De longo curso	15
De cabotagem	530
De trafico dos portos e rios.	2,349
De pescaria	1,735
	4,629
Pessoal:	
De longo curso	457
De cabotagem	2,293
De trafico dos portos e rios.	5,110
De pescaria	4,158
	12,018
Livres	8,638
Escravos	3,380

Espiriio Santo.

Embarcações:	
De cabotagem	39
De trafico dos portos e rios.	240
De pescaria	64
	343
Pessoal:	
De cabotagem	345
De trafico dos portos e rios.	0
De pescaria	422
	707
Livres	590
Escravos	177

Rio de Janeiro.

Bmbarcações:	
De longo curso	42
De cabotagem	375
De trafico dos portos e rios.	1,530
De pescaria	1,246
	3,193
Pessoal:	
De longo curso	944
De cabotagem	9,702
De trafico dos portos e rios.	3,736
De pescaria	1,889
	16,271
Livres	9.124
Escravos	7,147

S. Paulo.

Embarcações:	
De cabotagem	3
De trafico dos portos e rios.	0
De pescaria	149
	152
Pessoal:	
De cabotagem	23
De trafico dos portos e rios.	0
De pescaria	178
	201
Livres	199
Escravos	2

Santa Catharina.

Embarcações:	
De cabotagem	200
Do trafico dos portos e rios.	153
De pescaria	34
	387
Pessoal:	
De cabotagem	1,066
De trafico dos portos e rios.	
De pescaria	104
	1,170
Livres	777
Escravos	393

Rio Grande do Sul.

Embarcações:	
De longo curso	3
De cabotagem	37
De trafico dos portos e rios.	1,809
De pescaria	339
	2,188
Pessoal:	
De longo curso	44
De cabotagem	529
De trafico dos portos e rios.	2,893
De pescaria	403
	3,869
Livres	2,527
Escravos	1,342

RESUMO GERAL DAS TREZE PROVINCIAS.

Embarcações:	
De longo curso	146
De cabotagem	1,468
De trafico dos portos e rios.	9,545
De pescaria	4,994
	16,153
Pessoal:	
De longo curso	2,615
De cabotagem	17,539
De trafico dos portos e rios.	16,955
De pescaria	8,927
	46,036
Livres	32,306
Escravos	13,730

No periodo de 1857 a 1859, isto é, nos tres ultimos annos, dão os mappas juntos os seguintes resultados comparativos:

Maranhão.

Embarcações:	
De longo curso	0
De cabotagem	+ 4
De trafico dos portos e rios.	+ 2
De pescaria	— 54
Diminuição	48
Pessoal:	
De longo curso	— 3
De cabotagem	+ 94
De trafico dos portos e rios..	—375
De pescaria	— 45
Diminuição	329

Pernambrco.

Embarcações:	
De longo curso	+ 11
De cabotagem	+ 5
De trafico dos portos e rios..	— 85
De pescaria	— 25
Diminuição	94
Pessoal:	
De longo curso	+130
De cabotagem	+ 77
De trafico dos portos e rios..	+ 28
De pescaria	—
Augmento	229

Alagôas.

Embarcações:	
De cabotagem	+120
De trafico dos portos e rios..	+890
De pescaria	—943
Augmento	67
Pessoal:	
De cabotagem	—163
De trafico dos portos e rios..	—261
De pescaria	— 11
Diminuição	435

Sergipe.

Embarcações:	
De cabotagem	—201
De trafico dos portos e rios..	+146
De pescaria	+ 16
Diminuição	39
Pessoal:	
De cabotagem	—898
De trafico dos portos e rios..	+ 89
De pescaria	+ 50
Diminuição	759

Bahia

Embarcações:	
De longo curso	+ 5
De cabotagem	+ 58
De trafico dos portos e rios..	+307
De pescaria	+214
Augmento	584
Pessoal:	
De longo curso	+313
De cabotagem	— 30
De trafico dos portos e rios..	+251
De pescaria	+265
Augmento	799

Espirito Santo.

Embarcações:	
De cabotagem	+ 16
De trafico dos portos e rios..	+ 12
De pescaria	+ 4
Augmento	32
Pessoal:	
De cabotagem	+163
De trafico dos portos e rios..	—238
De pescaria	+ 67
Diminuição	8

Rio de Janeiro.

Embarcações:	
De longo curso	+ 2
De cabotagem	— 1
De trafico dos portos e rios..	+ 11
De pescaria	+ 2
Augmento	14
Pessoal:	
De longo curso	+203
De cabotagem	—126
De trafico dos portos e rios..	— 29
De pescaria	+ 5
Augmento	53

Santa Catharina.

Embarcações:	
De longo curso.	0
De cabotagem	+ 19
De trafico dos portos e rios..	+ 17
De pescaria.	0
Augmento	36
Pessoal:	
De longo curso.	
De cabotagem	+ 92
De trafico dos portos e rios.	—241
De pescaria	+ 34
Diminuição	115

Rio Grande do Sul.

Embarcações:	
De longo curso	— 3
De cabotagem	— 222
De trafico dos portos e rios	+ 517
De pescaria	+ 5
Augmento	297
Pessoal:	
De longo curso	— 30
De cabotagem	—1158
Do trafico dos portos e rios	+1881
De pescaria	— 17
Augmento	676

CORPO DOS OFFICIAES DA ARMADA.

Sua Magestade o Imperador deo mais uma prova de apreço a esta corporação, tão digna das attenções do governo, preenchendo, por uma promoção, no fautissimo dia dous de dezembro ultimo, algumas vagas que existiam no respectivo quadro.

A promoção annua é incontestavelmente de um effeito salutar. Compensando, de algum modo, a exiguidade dos vencimentos quo o Estado offerece em recompensa de funcções tão arduas, pela esperança de um futuro mais lisongeiro, excita o zelo e entretem a emulação em todas as classes. É por isso que se torna de grande urgencia, com a maior parte dos meus antecessores o digo, a conversão em lei do projecto, já approvado na camara temporaria, sobre este tão importante assumpto, com as modificações de que por ventura careça.

As leis que actualmente vigoram, o Alvará de 20 de outubro de 1796 e o decreto de 13 de novembro de 1800, não estabelecem a conveniente harmonia entre o principio da antiguidade, que mantem o direito commum de todo o official a ser promovido, e o da escolha, que garante a preferencia do mais apto, sempre no maior interesse do servico.

A antiguidade, como lei fatal, que bazêe o direito apenas em uma data, não pode ser igualmente aquinhoada com o merecimento, que o assenta no talento, na illustração e no devotamento á causa publica. Os officiaes que occupam os primeiros postos poderão ser promovidos, attendendo-se mais á sua antiguidade do que ao seu merecimento relativo: mas o principio da escolha deve augmentar o seu predominio á medida que sobe na escala dos postos, até tornar-se exclusivo nos superiores, tantas vezes chamados a commissões importantes, em que se acham compromettidos os mais sagrados interesses do Estado. O arbitrio, assim deixado ao governo, encontra correctivo a qualquer excesso nas condições que devem determinar os accessos.

Sem uma boa lei de promoções, sem o opportuno melhoramento dos soldos actuaes, estimulos indispensaveis em toda parte e mormente em um paiz como o nosso, que não nutre a vocação pela vida do mar, não teremos marinha de guerra. A prova do que digo está no facto, mais de uma vez proclamado, da tendencia que mostram os officiaes de marinha para deixarem o serviço activo por empregos em terra e commissões particulares.

O empenho que o governo tem tido em contrariar essa tendencia, não é sufficiente para destrui-la: exige ella emprego de meios mais poderosos, e que fallem ás nobres aspirações, e ao interesse legitimo do homem.

Lançae a vista para o mappa annexo a este relatorio sob n. 3, demonstrando os officiaes de que se compõe o corpo, destino e emprego actual de cada um delles, e vereis que as patentes superiores, que em seu estado completo não seriam de sobra para dellas sahirem os commandantes e immediatos, distrahidos para os empregos de terra, creados nestes ultimos tempos, pedem augmento na respectiva escala, sob pena de ficarem as embarcações entregues, com quebra da disciplina, a officiaes de patentes inferiores ás que tem direito pelas classes a que pertencem; que tambem não chegam para o serviço ordinario os officiaes subalternos, e que este mal é aggravado pelos officiaes inuteis, que no entretanto se conservam na escala, embargando o passo a outros nas condições de servirem, e na posse de direitos, que só aos que trabalham devem pertencer; e reconhecereis, que tudo isto pede uma medida legislativa.

Não estou longe de pensar, de accôrdo com o conselho naval, que a occupação de empregos estranhos á repartição da marinha, deve importar a sahida do official do quadro effectivo, e até em certos casos, a sua reforma ou demissão.

A primeira classe deve ser privativa dos officiaes de embarque principalmente, e para os que em terra servirem, por commissão durante prazos determinados, empregos de marinha, visto como os ha que não podem ser preenchidos senão por officiaes da armada.

A segunda classe é indispensavel; n'ella devem os officiaes doentes, ou por justos motivos ausentes do serviço da repartição. esperar passagem para a primeira classe ou reforma com soldo proporcional; mas essa espera não póde ser indefinida, carece ser rasoavelmente limitada, do contrario despenderá o estado com officiaes entregues á occiosidade ou a trabalhos estranhos á profissão. contra o que quer a verdadeira intelligencia do decreto do 1º de dezembro de 1841, combinado com o de 31 de julho de 1852.

A diminuição do nnmero de officiaes subalternos do quadro nas respectivas classes e o correspondente augmento nas superiores, seriam medidas, que, abrindo espaço á promoção, alentariam os jovens officiaes da armada, que hoje recuão diante de uma vida sem futuro assás lisongeiro.

O art. 141 do regulamento que acompanhou o decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858, impoz aos segundos tenentes sahidos da classe dos pilotos a obrigação de não passarem aos postos superiores, senão depois de examinados na escola de marinha em certas materias.

Esta clausula, pedem, a veu vêr, a justiça e a conveniencia do serviço, que seja levantada. Alguns d'esses officiaes, que, tendo exhibido por muitos annos provas incontestaveis de suas habilitações, e superiores ás que poderão dar na escola, obtiveram a promoção sem condição alguma, são assim feridos por uma disposição de lei retroactiva; e todos elles fazem grande falta, na carencia, já assignalada, de officiaes subalternos.

Por aviso de 11 de outubro do anno proximo findo marquei as ajudas de custo que devem ser abonadas aos officiaes do corpo da armada e das classes a elle annexas, quando sahirem da côrte em commissão para a provincia de Matto-Grosso; e colho as necessarias informações a fim de regular os vencimentos a que teem direito quando regressão das commissões em que são empregados.

Continuam na Europa os segundos tenentes Emilio Augusto de Mello e Alvim, Eduardo Vandenkolk, James Gomes d'Argolo Ferrão e Francisco Jorge da Silva Araujo, que, em virtude do disposto no art. 136 do regulamento annexo ao decreto n. 2,163 do 1º de maio de 1858, foram nomeados em 14 de dezembro seguinte para estudar a construcção de machinas de vapor navaes. Exigi em 27 de dezembro ultimo que a legação imperial em Londres me envie semestralmente attestados dos directores dos estabelecimentos em que elles praticarem, pelos quaes se possa ajuizar do seu merecimento e aproveitamento; e em aviso de 14 de Janeiro dei para esse fim regras mais minuciosas, exigindo dos referidos officiaes a apresentação de relatorios, desenhos etc.

Tambem ainda se acha na Europa o primeiro tenente Americo Brasilio Silvado, licenciado por tres annos, em 27 de agosto de 1853, para applicar-se á tactica naval, empregando-se a bordo dos navios mixtos da esquadra franceza no Mediterraneo. Segundo communicação do ministro brasileiro em França, datada de 4 de abril ultimo, não tendo sido possivel o embarque d'aquelle official na não que serve de escola de artilharie em Toulon, foi admittido em outro navio de guerra da esquadra que seguira para Napoles.

Por aviso de 14 do corrente determinei que o 1º tenente Brasilio da Silva Barauna vá a Europa estudar as construcções hydraulicas, que teem mais relações com as necessidades da marinha. E' uma importante especialidade em que ha pouca gente habilitada.

(Continuar-se-ha.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O vapor *Tocantins*, entrado sabbado dos portos do norte, trouxe-nos jornaes e cartas com as seseguintes datas: Amazonas 14 do passado, Pará 9, Maranhão 11, Ceará 14, Rio Grande do Norte 15 e Parahiba 17 do corrente.

Amazonas.—Uma carta de Obidos diz-nos o seguinte ácerca desta provincia:

« Estou como Vmc. sabe no Amazonas: é desse lugar que lhe dirijo as minhas sentimentaes missivas. Oxalá que ellas lhe vão ás mãos!

« Pelo *Diario de Pernambuco*, que Vmc. fez-me a honra remetter, vejo que minha provincia continua sempre a marchar rapida na senda do progresso. Deus permitta que eu já possa para lá voltar, para esse *céo aberto*, como lhe chamou o nosso magnanimo Monarcha, de quem hei tido vivas saudades! Quantas vezes em sonhos não hei visto esses aprazíveis arrabaldes, esse caudaloso *Capibaribe*, essas pontes que tanta vida dão aos meus patricios! Quanto é triste e doloroso o viver ausente da patria amiga! . . . . .

. . . .

« Desterremos estes tristes pensamentos, e vamos a nossa missiva deste mez que já vai muito adiantado O myster em que me occupo é bastante melindroso, não pode agradar á todos, é certo; mas o que fazer, quando as leis da publicidade assim o reclamam? O que fazer quando a honra do cidadão, muita vez apunhalada, urgentemente pede?

« Segundo lhe communiquei na missiva passada, a enchente do Amazonas não foi immensa este anno; e desde os ultimos dias do mez de junho, esse gigante rio estreou a sua tão desejada vasante, porém é tão lenta ella, que tem feito desenvolver algumas febres com o caracter biliosas, nos individuos que habitam as margens do grande rio.

Com tudo os lavradores ribeirinhos ja estão colhendo os fructos dos seus cacoeiros, e, ainda que com agua até a cintura, todos unisonos dizem que a safra é grande neste verão. A abundancia e a fartura de peixe já vai apparecendo em todo o Amazonas e com especialidade nesta minha antiga aldeia de *Pauxis*, e apoz aquella virá a das tartarugas, que ja começam a subir o rio acima para prepararem os lugares, nas praias, onde tem de depositar os seus ovos.

« Hoje já se compra um bom *tambaqui*, que dá um soffrivel jantar para uma familia, pela quantia de quatrocentos réis.

« Tivemos nestes ultimos dias noticias frescas não só da villa de Faro, como tambem da cidade de Santarem. Em Faro, como em uma grande capital, preparam-se os animos para as futuras eleições.

« De Santarem, com effeito, as noticias não são muito lisongeiras.

« Os infelizes habitantes de Urumanduba, e Maicá ainda continuam a ser flagellados pelas horriveis febres, que alli se desenvolveu ha mais de cinco mezes.

« No mez transacto essa epidemia tomou um caracter benigno, e alguma esperança havia de extinguir-se totalmente, porque os individuos accommettidos, o seu numero tinha decrescido consideravelmente; hoje, porem, pelo bolletim do distincto medico o Dr. José Virissimo de Mattos que alli se acha em commissão, a cifra dos doentes tem augmentado, o que attribuem ás influencias climatericas.

« Deos se compadeça desses nossos infelizes irmãos.

« O que fôra a vida se nella não houvera de vez em quando certas anedoctas?

« Não posso concluir esta, sem dar-lhe noticias de Monsieur Brunet. Este distincto cavalleiro em sua viagem ao Amazonas, veio fazendo um estudo especial sobre o processo empregado pelos lavradores na plantação do cacáo; e ultimamente acaba este habil engenheiro de dirigir uma carta mui bem elaborada, publicada na gazeta official, ao presidente da provincia, sobre as suas observações e opinião, quanto ao estudo que fez sobre o que lhe recommendou o Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque. M. Brunet está em Manaos onde foi bem recebido, e o seu merito acolhido.»

« Adeus. O vapor vai largar e eu não quero perder esta tão boa occasião.

Pará.—Lê-se no *Jornal do Amazonas*:

« Hontem 27 de julho, o capitão do brigue francez *Fernand*, para castigar um dos seus marinheiros, mandou-o amarrar, de pés e mãos, na enxarcia do mastro de ré.

« Quando rompeu o dia, já o marinheiro se achava na sua *nova* prisão; e isto causou bastante sensação ao publico da nossa capital, muito mais por se dizer que o marinheiro fôra conservado amarrado durante toda a noite, e isto por um motivo frivolo, como fosse ter deixado fugir uma pequena onça do capitão.

Foi tal a reprovação que se manifestou contra este castigo, nunca entre nós presenciado; que a rua do Imperador, d'onde se via o castigo, ficou apinhada de gente, assim como a frente da casa do Sr. vice-consul francez, o qual, logo que soube do facto, mandou dizer ao capitão do *Fernand* que soltasse o marinheiro.

« O Sr. subdelegado Castro, tendo noticia do acontecimento, seguio para bordo do referida brigue; mas quando alli chegou já o marinheiro estava livre: no entanto, o Sr. subdelegado trouxe o capitão do brigue e o marinheiro castigado á presença do vice-consul francez, Mr. Fournier, que recolheu á prisão o marinheiro do *Fernand*, fazendo ver ao capitão do mesmo navio, quanto o seu procedimento tinha desagradado ao publico, e mostrando-lhe a conveniencia de usar dos castigos que as leis francezas lhe permittem, de outro modo, e sem causar escandalo ou chamar a attenção publica.

« Com as explicações do capitão, e do proprio marinheiro, soube-se que este não esteve preso á enxarcia durante a noite, e que o motivo do castigo, fôra não querer o mesmo marinheiro trabalhar, havia dous dias.

« Louvamos ao Sr. vice-consul pela maneira prudente e digna com que se conduzio nesta occurrencia; dignidade e prudencia que tambem teve o Sr. subdelegado. »

Além deste facto, eis o que nos diz mais a carta de um amigo:

« Pelo *Tocantins* aqui chegado no dia 7 ás 2 horas da tarde, tivemos noticias importantissimas da côrte. A approvação do projecto da refórma

eleitoral veio causar, contra a expectação de muita gente, uma alegria no espirito dos seus partidarios.

« No mesmo vapor veio o Sr. conselheiro Angelo Thomaz do Amaral, presidente ha muito nomeado para esta provincia : S. Exc. era esperado com muita anciosidade, no que acho muita razão nos meus patricios, principalmente n'uma época tão melindrosa, como a que nos achamos, que, sendo propriamente época eleitoral, precisa o Pará de um administrador energico, justiceiro e imparcial. Deus permitta que S. Exc. tome a senda honrosa que aqui trilhou o sempre lembrado Dr. Sá e Albuquerque, de saudosa recordação. Se assim acontecer, o que desde já auguramos, então podemos dizer que os melhoramentos do Pará irão ao fim ; então podemos contar com um protector de nossa provincia.

« No dia 3 começam as sessões preparatorias para a abertura da nossa assembléa provincial, que será no dia 15 impreterivelmente, se o Exm. Sr. Amaral a não adiar Se fôr adiada, como se espera, obrará S. Exc. com muito tino, por ser tempo de eleições.

« As noticias do interior não são satisfactorias. As febres perniciosas que flagellavam os habitantes de Urumanduba e Maicá, já vão se estendendo ; e hoje os infelizes habitantes de Alemquer se acham tambem á braços com esse horrivel mal.

« O medico que ali se acha é mui habil e póde conseguintemente soccorrer á pobre humanidade afflicta. Já o nosso humanitario medico o Dr. Francisco da Silva Castro, quando ainda aqui se achava o Dr. Sá e Albuquerque, foi mandado em commissão á Santarém, afim mesmo de examinar qual a origem e caracter dessas febres : portanto, vê Vmc. que muitas providencias teem dado os presidentes para diminuir a afflicção daquelles nossos irmãos.

« O celebre ex-musico Antonio José Machado, para quem a cadeia é uma vivenda alegre, tendo já cumprido diversas sentenças em consequencia de crimes horrorosos, acaba de commetter uma barbaridade, que revela á toda a luz o espirito canibal que domina esse malvado homem e preside aos seus actos selvaticos. Este *homem* amarrou a sua concubina, deu-lhe uma tremenda surra, e encheu as suas partes pudicas de pimenta ! Com os gritos da victima acudio a policia, que o prendeu immediatamente ; mas quando ia sendo conduzido para a prisão, chegando nas proximidades de sua casa, pedio aos soldados que o deixasssem entrar para ir ver sua roupa. Pilhando-se dentro de casa, resistio á prisão, travou-se uma luta bastante renhida, cujo resultado foi um ferimento grave em um dos soldados, e a fuga do faccinoroso. Felizmente já o agarraram, e acha-se em uma prisão bem segura.

« Tem chovido constantemente por aqui. A seringa conserva-se por um alto preço, o que tem feito desapparecer os outros generos de que mais necessitamos.

« Hoje embarca o Sr. marechal de campo Sergio. Deixa este distincto militar vivas saudades aos seus amigos nesta capital. »

Maranhão. — Em data de 11 do corrente, o nosso correspondente, diz-nos o seguinte :

« A sublevação dos Indios Guajarás e os tristes acontecimentos que se lhe seguiram, fizeram com que a presidencia julgasse conveniente mandar o chefe de policia á Barra da Corda indagar a verdade de semelhante occurrencia, a qual parece ser encoberta pelas accusações encontradas e reciprocas entre alguns individuos que se suppõem não serem estranhos ao facto e ás causas que o produziram. Até esta data não nos consta ainda a chegada do chefe de policia áquelle lugar. Sabe-se, porém, que os Indios se pacificaram e voltaram á seus aldeamentos. O que resta é saber se a sedição teve lugar por movimento proprio desses infelizes, ou se foram instigados e por quem ; e depois a punição dos culpados.

« A reforma eleitoral, como era de esperar, agradou á uns e desagradou á outros. Os que tinham circulo seguro, e que teem de lutar agora com a *duvida*, e de pleitear em um campo mais vasto, não teem gostado da reforma e a consideram intempestiva, imprudente, e não sei o que mais ; e aquelles á quem ella aproveita, applaudem-a com todo o enthusiasmo. O que é certo, porém, é que nem o novo systema, nem qualquer outro que se possa inventar será capaz de banir das eleições a fraude, porque ella não provém das leis, mas dos homens que a executam. Uma vantagem, porém, salta aos olhos, e é que não será mais licito á uma influencia local fazer deputado á quem fôr de sua vontade. Sendo mais vastos os circulos, as influencias se hão de chocar, e d'ahi o equilibrio de umas pelas outras. O fructo das eleições por pequenos circulos foi desanimador e triste, e a experiencia mostrou claramente a sua inconveniencia. Veremos o da reforma.

« Os candidatos á vaga deixada no senado pelo barão de Pindaré, são em grande numero.

« Falla-se aqui nos seguintes Srs. Drs. Candido Mendes, João Pedro Dias Vieira, Furtado Jeronimo Viveiros, coronel Isidoro Jansen, etc. Entre estes e outros que não nomeio, póde-se ao certo dizer previamente que este ou aquelle não entrará na lista triplice, mas é difficil conhecer quaes os que a comporão.

« Graças aos esforços do Exm. Sr. Dr. João Silveira de Souza, os negocios economicos da provincia vão melhorando consideravelmente. A economia dos dinheiros publicos tem sido a mais severa, a arrecadação das rendas é mais activa e exacta ; e quasi que só com isto as cousas teem mudado. Além dos recursos da provincia, que tem augmentado com a creação, de certos impostos e com a elevação de outros, recebeu ella o auxilio de trinta contos de réis, dado pelos cofres geraes.

« E' de esperar que, continuando as cousas como vão, muito breve a provincia se veja desobrigada da grande divida que pésa sobre ella, e em estado de emprehender muitos melhoramentos de que precisa.

« Por intermedio de um dos nossos mais laboriosos e intelligentes lavradores, acaba a presidencia de receber uma proposta de 60 familias dos Estados-Unidos, que desejam emigrar para esta provincia. Compõem-se ellas de 500 pessoas, inclusive escravos, transportando-se á sua custa e trazem um capital de 500 contos, exigindo apenas que se lhes dê terras gratuitamente.

« Parece que pedem pouco, e que sua proposta é tão vantajosa para a provincia, que o governo a abraçará com satisfação. »

Ceará. No dia 13 foi recebida por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a seguinte felicitação por parte da assembléa provincial :

« Illm. e Exm. Sr.

« A confiança, que tão altamente inspira a administração de V. Exc. nos destinos desta provincia, é o sentimento que domina o espirito da assembléa provincial do Ceará ; quando reconhece que os actos de V. Exc. somente exprimem imparcialidade, moderação e justiça.

« Na verdade, um governo que assenta sobre estes principios salutares, abre caminho á sua futura gloria, e deve esperar, que debaixo de sua benefica influencia, se firmem as garantias dos seus subordinados, e por conseguinte a sua felicidade. A assembléa provincial congratula-se de ver que não tem sido sem fructo a solicitude e zelo de V. Exc. na repressão e punição dos crimes ; por toda a parte se ergue a voz da consciencia para attestar, que a acção da justiça no governo de V. Exc. tem sido a mais efficaz e energica. Por outro lado encontra ainda a assembléa motivos de reconhecimento, attendendo que serviços mui reaes ha prestado V. Exc., assim que, as obras publicas da provincia marcham com toda regularidade, merecendo especial attenção de V. Exc. a importante estrada de Baturité, á que se prende em grande parte o futuro desta provincia, pelo rapido e lisongeiro desenvolvimento da agricultura naquelle ponto.

« A idéa grandiosa encetada por V. Exc. da instituição d'um estabelecimento pio nesta capital, que sirva de arrimo e consolação aos desvalidos, acaba de ser convertida em lei, e será este certamente mais um facto que recordará em todo o tempo com jubilo e gratidão a sabia administração de V. Exc.

« O corpo legislativo da provincia do Ceará, interprete fiel dos sentimentos dos Cearenses, nos envia em commissão para manifestar perante V. Exc. o seu profundo reconhecimento por estes serviços, que assignalam a marcha do governo illustrado de V. Exc.

« Digne-se, pois, V. Exc. acolher o voto que a assembléa provincial dirige á V. Exc., como uma prova sincera do alto apreço em que devidamente tem a esclarecida administração de V. Exc.

« Paço da assembléa provincial, 11 de agosto de 1860.—Conego Manoel Roberto Sobreira.—Dr. Esmerino Gomes Parente.—Tenente-coronel Luiz Antonio da Silva Vianna.—Domingos José Pinto Braga Junior. — Tenente-coronel João Antonio Machado.—Padre Antonio de Souza Neves.—Capitão José de Paula Ferreira Campa. »

Á esse acto de adhesão ao administrador da provincia, S. Exc. respondeu :

« Senhores.

« Muito me lisongeam os cumprimentos de felicitação que em nome da assembléa legislativa provincial vindes tributar-me.

« Eu os acolho como uma benevola apreciação das intenções que presidem os meus actos administrativos, e como mais uma muito significativa demonstração dos sentimentos de adhesão e de decidido apoio, com que os dignos escolhidos da provincia, collocando-se a par da administração procuram auxilia-la e anima-la no grande empenho de promover a felicidade publica.

« Sensivelmente penhorado pela consideração com que assim me destingue o corpo legislativo, eu vos peço, senhores, que façaes constar perante elle os votos de minha profunda gratidão, que especialmente á vós se dirigem como orgãos de tão obsequiosas manifestações.

« Palacio do governo do Ceará, em 14 de agosto de 1860.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves. »

A carta seguinte dá-nos conta do que occorreu, depois da partida d'ali do *Paraná* :

« Como correspondente não desconheço que devo relatar os factos como os factos são : digam pró ou contra Gregos ou Troyanos. Quero com esta minha declaração assegurar-lhe que, em referir-lhe as novidades ou occurrencias desta, não tenho em vistas mais do que expender a verdade ; como sempre tenho procedido, quer censure ou elogie. Assim procedendo, naturalmente não posso agradar áquelles que abusam ou perpetram actos que dão lugar, á que contra elles se proceda ou se censure com toda acrimonia pelo mal que fazem ou podem fazer.

« Desta vez pouco ha occorrido depois de minha ultima pelo *Paraná*. Apenas ha mais algumas noticias chegadas do centro, onde cada vez mais se acham em actividade os negocios eleitoraes que prognosticam serias borrascas !...

« Supposto que nenhumas relações tenhamos com os negocios de palacio, todavia não ignoramos as energicas providencias que o Exm. Sr. Dr. Marcellino tem dado.

« Sabemos que o illustre Dr. chefe de policia sahe para o interior, para Sobral, segundo uns, e segundo outros para o Icó. Todos os officiaes de primeira linha e de policia estão de sahida para os diversos pontos do interior. O distincto administrador é incansavel em tomar todas as providencias, para que corram na provincia as eleições com toda a liberdade de voto, e sem que se perpetrem desordens de que tanto receio ha.

« Á vista das energicas e reiteradas ordens que o digno administrador tem tomado para todos os pontos : anima-nos que bem póde succeder, que não haja á lamentar desgraça alguma, como com bem fundamentos se prognostica. Muitissimo já deve a provincia á S. Exc. pelas suas acertadas e illustradas providencias que auguram livrar a provincia de tantas desgraças.

« Ante-hontem houve uma reunião em casa do chefe do partido liberal nesta, onde se tratou sobre negocios politicos e tendentes á eleição. Decidiram pleitearem a eleição.

« Á reunião compareceram poucas pessoas.

« Chegaram os camellos que se achavam em Canindé, quatro e duas crias. Os camellos pareciam mais spectros que outra cousa.

« Nada consta contra a segurança individual. »

Rio Grande do Norte e Parahiba. Nada occorreu digno de menção.

———

Pelo vapor *Jason*, entrado da Europa, apenas recebemos jornaes e cartas de Lisboa, alcançando a 2 do corrente, visto ter sahido de Liverpool no dia 25 do passado, época da sahida do vapor francez, que aqui esteve ultimamente.

As ultimas noticias da Italia diziam que Garibaldi depois de tomar Mellazzo entrara em Messina ; que a guarnição desta praça se tinha consentrado na cidadella, e que as tropas reaes napolitanas tinham já antecedentemente evacuado as outras praças de que ainda estavam de posse na Sicilia.

Diz-se que Garibaldi vai a Napoles com dez mil homens escolhidos, tentar a sublevação da população, e a tomada desta cidade. Alguns jornaes inglezes dizem que Francisco II, escrevera a Victor Emmanuel pedindo-lhe que intervenha com Garibaldi para que este não ataque as possessões do continente napolitano. Diz-se tambem que Victor Emmanuel enviara um agente especial a Garibaldi, ignorando-se ainda o fim da sua missão. Accrescenta-se ainda que Victor Emmanuel se empenha em que Garibaldi conclua um armisticio de seis mezes, mas parece que o dictador que tem grande medo dos palliativos diplomaticos não está muito disposto a interromper as hostilidades, do que é uma prova o ataque de Mellazzo, Messina e a expedição projectada contra o continente. Algumas versões dizem que Garibaldi tentará um desembarque primeiro nos estados pontificios, e que só depois marchará sobre Napoles. Realmente as concessões liberaes de Francisco II, fizeram atrazar um pouco os elementos de revolta com que Garibaldi contava no reino de Napoles.

No dia 20 um parte da guarda real em Napoles quiz obrigar a guarda nacional a gritar « abaixo a constituição, » a guarda nacional negou-se á fazê-lo. Diz-se que será dissolvida a guarda real como uma satisfação ás nações, neutraes e especialmente á Prussia e Inglaterra, cujos ministro e consul geral, foram atropellados pela soldadesca desenfreada.

O general Sistori tinha sido nomeado dictador da Sicilia na ausencia de Garibaldi.

No combate de Melazzo houve perdas importantes de uma e outra parte ; os Napolitanos perderam 580 homens.

No dia 20 fez Garibaldi dar uma carga de baioneta, e os Napolitanos recolheram ao forte.

Diz-se que Garibaldi e seu filho estão feridos. Depois da tomada de Melazzo, entrou Garibaldi em Messina, recolhendo as tropas para a cidadella.

No dia dos annos de Garibaldi illuminaram-se quasi todas as casas de Napoles, o que produzio máo effeito nos defensores de Francisco II.

Parece ter cessado o antagonismo entre a França e a Inglaterra na questão da Syria.

Chegou á Paris no dia 20 o consentimento da Turquia para o convenio entre as grandes potencias sobre esta questão ; no dia 27 celebraram-se em Paris as conferencias para regular as bases da intervenção na Syria ; no dia 30 deviam ser assignadas as bases pelos embaixadores das differentes potencias

Em Toulon continuam com grande actividade os preparativos militares. Diz-se que a Inglaterra só enviará forças navaes.

Todas as cartas da Syria fallam dos relevantes serviços feitos por Abd-el-Kader em favor dos christãos.

Receiava-se um ataque contra Damasco pelos donos de Haouran.

Na Irlanda trata-se mui activamente da emancipação da Inglaterra ; os jornaes d'aquella ilha não cessam de a propagar com todas as forças. Parece que a Inglaterra trata de pôr a Irlanda em estado de sitio, e já se tem verificado algumas prisões dos apostolos da emancipação.

PERNAMBUCO.

RECIFE, 18 DE AGOSTO DE 1860.
ÁS SEIS HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

No correr da semana que expira não tivemos noticias da Europa, tendo sido as ultimas as que nos trouxe o *Extremadure*, cujo resumo fizemos em nosso anterior artigo.

Das republicas visinhas e da côrte e provincias do sul recebemos noticias pelos paquetes *Cruseiro do Sul* e *Tyne*, entrados o primeiro a 13 e o segundo a 14 do corrente ; e das provincias do norte tivemo-las tambem pelos paquetes *Paraná*, que aqui chegou no dia 14, e *Tocantins*, que está fundeado n'este porto.

As noticias das republicas visinhas, de que nos dão conta os jornaes da corte, alcançam : — as do Chili até o 1º de julho ; as do Paraguay até 30 do mesmo mez ; as da confederação até 10 ; as de Buenos-Ayres até 14, e as de Montevidéo até 18 de julho.

No Chili ia-se abrir, no 1º de junho, o congresso nacional, que teria de occupar-se da reforma eleitoral, de uma nova lei de instrucção publica, e da creação de novas provincias. O paiz estava tranquillo.

No Paraguay não occorrera nada de notavel. A imprensa occupava-se da publicação dos documentos diplomaticos, relativos a mediação do Paraguay, na questão havida ultimamente entre Buenos-Ayres e a confederação argentina, e bem assim de esclarecer o publico sobre o estado da questão ingleza, que se acha pendente.

Na confederação, o que havia de mais notavel, por ser cousa pouco commum, era que em quasi todas as provincias reinava a paz, e que até a provincia de Santa Fé, onde ha pouco tinha sido perturbada a ordem, estava em socego, graças aos esforços do governador Fraga.

Em Buenos-Ayres tinha fallecido o general Hilario Lagos, um dos vultos mais proeminentes da ultima guerra entre Buenos-Ayres e a confederação argentina O general Urquiza e o Dr. Derqui, presidente da confederação, que se achavam em Buenos-Ayres, deviam partir, o segundo ao menos, para Paraná por aquelles dias. No dia 29 de julho devia realisar a eleição de tres senadores e sete representantes d'aquella provincia, que não se effectuara no dia 15, por causa das festas nacionaes, que se fazem n'aquelle mez.

Em Montevidéo encerrára-se no dia 15 de julho a sessão do congresso nacional, tendo o presidente da republica feito um curto discurso no acto do encerramento. Segundo a constituição d'aquelle estado, no intervallo das sessões, ha uma commissão permanente das camaras, encarregadas de velar nos actos do governo. Foram nomeados para essa commissão, no corrente anno até á proxima legislatura, os Srs. senadores : — Dr. D. Ambrosio Velasco, presidente, e D. Juan José Roiz ; e representantes : - Pereira, Echenique, Jananicó, Alvares e Sagatume.

Antes do encerramento da sessão, houve fuzão das duas camaras, para discutirem e decidirem juntas varios projectos de lei, sobre os quaes não se achavam de accordo. Eram elles : — o orçamento geral ; a autorisação, concedida ao governo, de mandar a Europa uma missão especial ; a constituição directa ; a lei do sello do papel ; a lei hypotecaria : ós orçamentos departamentaes e o augmento do subsidio dos senadores e representantes.

As camaras orientaes, para darem uma prova authentica da má vontade que teem ao Brasil, tinham reprovado o accordo entre o seu governo e o do Brasil, creando uma commissão mixta para conhecer das reclamações sobre prejuizos provenientes da guerra civil do general Oribe ! O ajuste feito a tal respeito com o Brasil era aliás em tudo identico ao que a republica fizera, sobre o mesmo assumpto, com a França e com a Inglaterra, e que as camaras tinham approvado.

D. Florentino Catellanos, presidente do senado, tinha partido para Buenos-Ayres em commissão do governo, que não era conhecida.

As noticias das provincias do Rio Grande, de Santa Catharina, do Paraná e de S. Paulo nada tinham de interesse.

As da côrte continuavam a ser interessantes por causa das discussões das camaras, que proseguiam vivas e animadas, especialmente no senado, onde o governo encontra uma opposição mais vigorosa.

A reforma eleitoral, cujo projecto se achava ja no senado, soffria alli uma guerra violenta da opposição. Não esperando a opposição do senado poder matar o projecto, á vista do apoio que a maioria presta a esta medida do governo, resolveu-se a protelar a discussão com discursos longos e requerimentos de adiamento. Mas, apesar disso, a parte mais essencial do projecto ja tinha sido approvada em primeira discussão, e o governo estava resolvido a usar de todos os recursos legitimos para que o projecto passe na presente sessão.

O mesmo que se dava no senado, com o projecto de reforma eleitoral, succedia, na camara dos deputados, com o projecto de reforma bancaria, que voltára á ella em consequencia das emendas feitas pelo senado.

A discussão da lei do orçamento ia tão demorada, na camara dos deputados, que era bem de presumir, que não podesse passar no senado, sem uma prorogação de sessão.

No dia 29 do mez passado tinha-se verificado a solemnidade do juramento da herdeira presumptiva da corôa, a serenissima senhora princeza D. Isabel, prescripto pelo art. 106 da nossa constituição. Para esse acto tinham-se reunido em sessão commum as duas camaras, em cuja presença e nos mãos do presidente do senado fôra S. A. I. prestar o dito juramento.

Nesse mesmo dia recebera S. M. o Imperador as deputações das duas camaras, que o iam felicitar por aquelle acontecimento, e pelo feliz anniversario da serenissima herdeira da corôa. Fôra relator da comissão do senado o Sr. Euzebio de Queiroz, e da camara dos deputados o Sr. prelado domestico Pinto de Campos.

S. M. I. por tão fausto motivo, e, usando do poder moderador, houve por bem perdoar a todos os militares de terra e da armada os crimes de primeira deserção simples e aggravada e de segunda deserção simples, marcando-lhes o prazo de tres mezes para aproveitarem-se desse indulto.

As noticias da Bahia foram muito satisfactorias. Havia finalmente cahido abundantes chuvas em alguns pontos do interior, em que a secca estava fazendo estragos. Na capital nada occorrera de notavel.

Em Alagoas, a bôa e imparcial administração do Exm. Sr. Dr. Pedro Leal Velloso havia provocado uma manifestação da assembléa provincial, que dirigira a S. Exc. uma commissão para o felicitar por esse motivo.

No *Correio do Sul* veio de passagem para esta provincia o Sr. coronel José Antonio da Fonseca Galvão, o qual fôra nomeado para preencher a vaga do commando das armas, que se déra pelo fallecimento do tenente-general barão da Victoria. O Sr. coronel Galvão tomou logo no dia seguinte posse do seu cargo, que estava sendo interinamente exercido pelo distincto Sr. coronel Antonio Gomes Leal, cujos bons serviços, nesta, como em todas as commissões, de que tem sido encarregado em sua longa e gloriosa carreira militar, o tornam digno da estima e consideração do publico, e mais particularmente da veneração e affecto dos seus commandados. Acceite, pois, o Sr. coronel Leal as nossas felicitações pelos bons serviços, que prestou ao paiz e a esta provincia, na commissão de que acaba de ser exonerado.

As noticias do interior da provincia continuaram pouco interessantes. As que recebemos do Brejo dão aquelle termo como alliviado do flagello da secca, em consequencia de uma copiosa chuva que alli cahio por espaço de mais de vinte quatro horas. Em outros pontos, porém, ainda se fazia sentir a falta absoluta de chuvas.

A tranquilidade publica não fôra perturba em ponto algum da provincia Nem mesmo as paixões politicas se achavam excitadas a ponto de causar receios, apesar de se achar tão propinqua a quadra das eleições locaes.

Deste feliz estado é uma triste excepção a comarca de Goianna, onde os partidos teem chegado a um ponto extremo de exaltamento e de intolerancia. Felizmente, porém, nenhum receio ha de que a ordem publica seja perturbada.

Aqui na capital, nada occorreu de extraordinario. Com relação ás cousas da imprensa, cumpre-nos todavia registrar aqui um facto, que nos parece da maxima importancia para a arte typographica, e para a nobre classe de operarios, que se dedicam a reproduzir o pensamento no livro e no jornal, e a cooperar assim na grande obra da civilisação e do progresso das luzes.

A Associação Typographica Pernambucana, dirigida com um tino e prudencia, que nunca louvaremos de mais, porque tem conseguido vencer innumeras difficuldades e sustentar-se com grande vantagem da classe a que pertence, solemnisou, no domingo 12 do corrente, com uma sessão magna, o quarto anniversario de sua installação.

A esta festa semi-artistica e semi-litteraria concorreram muitas pessoas distinctas, e entre ellas as primeiras autoridades da provincia. O acto esteve brilhante e o concurso foi numerosissimo.

— Demandaram o nosso porto, durante a semana, 15 embarcações mercantes, com a lotação de 7,936 tonelladas. Entrou tambem o vapor de guerra nacional *Thetis*. Sahiram, durante o mesmo espaço de tempo, 13 embarcações mercantes, com a lotação de 7,223 toneladas, e os vasos de guerra nacionaes *Camacuan* e *Pirajá*.

— Renderam, durante a mesma semana : — a alfandega, 57:216$601 réis : —o consulado geral 4:114$034 réis ; — a recebedoria das rendas geraes internas, 8:680$196 réis ; — o consulado provincial, 4:903$310 réis.

— O movimento geral da alfandega, durante o mesmo espaço de tempo, foi de 2,370 volumes, a saber : — volumes entrados com fazendas, 323 ; — com generos, 904 : — total dos volumes entrados, 1,227. Volumes sahidos com fazendas, 634 ; — com generos, 509 : — total dos volumes sahidos, 1,143.

Falleceram durante a semana 47 pessoas : sendo livres, 10 homens, 13 mulheres e 16 parvulos ; escravos, 2 homens, 2 mulheres e 4 parvulos.

———

REVISTA DIARIA.

— No impedimento do Sr. Dr. director geral da instrucção, foi designado o Sr. Dr. José Soares de Azevedo para substitui-lo interinamente n'aquella directoria.

— Acha-se realisada a abertura da aula de commercio do collegio do Bom-Conselho desta cidade.

A regencia dessa cadeira foi confiada ao Sr. Manoel Foncera de Medeiros, escripturario da thesouraria de fazenda desta provincia.

O facto da abertura dessa aula naquelle estabelecimento de instrucção com soffrivel frequencia, e as aulas particulares de igual materia que ha nesta cidade, revelam o gosto que desse estudo se vai desenvolvendo entre a nossa mocidade, que visa no commercio um futuro mais auspicioso do que ess'outro da vida administrativa ou publica ; que até hoje tem-lhe servido de horizonte ás aspirações em que se ha ella embalado em pura perda propria.

Com os conhecimentos, cuja acquisição assim é procurada, e de que tem de resultar a instrucção profissional, deve habilitar-se a mocidade estudiosa para attingir o seu *desideratum* louvavel.

Esta consignação de um facto real é o indicador mais evidente da justiça com que foi votada a lei provincial n. 444 de 30 de abril de 1857, creando um curso commercial nesta cidade, e da respectiva inauguração pelo Exm. Sr barão do Bom-Jardim, sendo no entretanto para sentir que até hoje não haja sido elle installado.

— Foi nomeado o Sr. Dr. José Raymundo da Costa Menezes para cuidar das pendencias judiciaes e do andamento dos processos dos presos pobres.

— O Sr. capitão Francisco Raphael de Mello Rego reassumio o exercicio da directoria das obras publicas.

— Por inadvertencia dissemos ter sido domingo, quando aliás fôra quarta-feira, o *Te-Deum* celebrado por commemoração do natalicio de S. M. o imperador Napoleão III ; e fazendo esta rectificação, aproveitamos o ensejo para consignar uma censura á esses individuos que, por occasião da exposição do Senhor, se não ajoelharam, levando o escarneo ao ponto de acocorarem-se. em consequencia de uma voz partida do altar lembrar-lhes aquelle dever religioso.

Á estes actos ninguem é forçado a assistir, mas logo que a elles comparece, deve conduzir-se com a devida reverencia, com a reverencia exigida pela igreja catholica em suas solemnidades.

Igual procedimento é reclamado pelos proprios protestantes, que não toleram a menor infracção de reverencia em seus templos.

— Hoje installa-se a quarta sessão judiciaria do jury deste termo, sob a presidencia do juiz de direito interino da segunda vara crime desta capital, o juiz municipal de Olinda, Dr. Agostinho Ermelindo Leão Junior.

— Foram nomeados escrivão da Santa Casa da Misericordia o antigo escripturario dos estabelecimentos de caridade, o Sr. Francisco Antonio Cavalcanti Gousseiro, e official o Sr. Marcomiro Pancracio Pereira dos Santos, sendo este ultimo interinamente.

— Por portaria de 17 do corrente foram nomeados para os cargos policiaes abaixo, os seguintes cidadãos :

Freguezia de S. José desta cidade.

Primeiro supplente do subdelegado, bacharel Abilio Alvaro Martins de Castro.

Quarto supplente, bacharel João da Costa Ribeiro Machado .

Sexto supplente, José Raymundo da Natividade Saldanha.

Freguezia de Iguarassú.

Primeiro supplente do subdelegado de Maricota, Manoel Francisco de Souza Leão.

Freguezia de Páo d'Alho,

Subdelegado João Anastacio Camello Pessoa Junior.

— Foram capturados pelo delegado de Nazareth os seguintes criminosos :

João Sapateiro, desertor e criminoso de morte na provincia da Parahiba depois de preso e interrogado declarou ser o seu verdadeiro nome João Teixeira Honorato.

Ignacio Casadinho, criminoso na comarca de Goianna, como autor do roubo, e ferimentos feitos na pessoa de João de Mendonça, no lugar Aninga

— Pelo delegado de Páo d'Alho foi preso Manoel Joaquim, criminoso no termo de Nazareth pela morte feita em 1859 no lugar Vicencia, em Manoel de tal.

— No dia 16 do corrente na povoação dos Afogados, na rua de S. Miguel, Rufino Rodrigues Campello, e Manoel Accioli de Barros, (conhecido por Manoel Doudo) tentaram espancar á Francisco de Paula Assiz em sua propria casa : e accudindo nesta occasião o pardo Francelino Salvador Damasceno, foi ferido gravemente em uma mão por um dos aggressores, que estava armado, com uma faca de ponta.

Os aggressores conseguiram fugir, apenas souberam que a autoridade policial vinha em procura d'elles.

— Por portaria de 17 do corrente foi exonerado a pedido seu o cidadão Manoel José Pereira Borges, do cargo de 2.º supplente do delegado de Santo Antão.

— No dia 17 do corrente no Hospital Portuguez de Beneficencia praticou o Sr. Dr. Praxedes Pitanga, com assistencia dos Drs. Lobo Moscoso, Villas Boas, e Silva Pontes, a operação da ectomia do escroto em um doente de 3.ª classe (pobre.) O doente foi chloroformisado, e a operação correu perfeitamente bem, graças á calma, e pericia do operador.

A bolsa escrotal pesou cinco libras.

Na mesma occasião praticou-se no mesmo doente a operação da hydrocellis, que tambem já elle soffria.

— O Sr. Peniston, engenheiro da companhia da estrada de ferro, apresentou ao Sr. Dr. chefe de policia o Inglez John Gooding, um dos autores do assassinato do infeliz Luiz Antonio, de que ante-hontem demos noticia. O procedimento que acaba de ter o Sr. Peniston é digno de elogio.

— Pelas averiguações a que tem procedido a policia para descobrir o fabricante das moedas falsas apprehendidas em poder da Manoel Cypriano Ferreira Rabello, póde-se affirmar hoje que a fabricante de taes moedas foi Antonio Marinho Paes Barrêto : o que se evidencia das respostas de Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, quando interrogado na repartição da policia.

« Respondeu que, haverá oito mezes, Antonio Marinho Paes Barrêto procurou á elle respondente para lhe ensinar o processo do galvanismo, e depois d'elle respondente lhe haver dado algumas lições, o dito Antonio Marinho lhe propoz, que galvanizasse uma porção de moedas de cobre, e de metal branco, dizendo que elle Antonio Marinho iria para o sertão comprar gados com essas moedas, e daria á elle respondente a terça parte dos lucros ; o que elle respondente repellio, não acceitando tal proposta, e declarando ao proponente que não voltasse mais á sua casa.

« Que as moedas de cobre que Marinho mostrou a elle respondente eram. as de cobre do valor de cinco tostões, e de mil réis, e as de metal branco de 10$ figurando o valor das de ouro deste valor.»

Marinho, confrontado com Paes de Andrade confessou ter pedido para este ensinar-lhe a galvanisar, sem que soubesse dizer para que fim queria aprender esta arte, e negou ter-lhe mostrado moedas falsas.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 17 do corrente 3 homens livres e 1 escravo, sendo ; 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 2 á ordem do Dr. delegado do 1º districto, e 1 á ordem do 3º.

— Passageiros do vapor inglez *Jason*, vindo de Liverpool e portos intermedios.—W. Martineau e sua senhora, Henry Leathuaite, Francisco Antonio Marques Junior.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo da cidade no dia 18 do corrente 107 rezes,

— MORTALIDADE DO DIA 18 DO CORRENTE :

Luis. preto, escravo, 6 dias, espasmo.
Felicia Maria Ferreira de Barros, branca, viuva, 69 annos, hydropericardia.
Manoel Ramos de Oliveira. branco, solteiro, 17 annos, encephalite.
Lourenço, 8 dias, espasmo.
Joaquim Francisco Pinheiro, preto, casado, 56 annos, cancro.
Maria Francisca Pessoa de Mello, branca, solteira, 64 annos, collite chronica.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 60 homens e 53 mulheres nacionaes ; 7 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 121.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 6 horas e 1½ da manhãa ; pelo Dr. Dornellas, ás 8 horas e da manhãa, e pelo Dr. Firmo as 5 horas da tarde de hontem.

Falleceu um homem de cancro fungoso.

Communicados.

Mons parturins et nascetur ridiculus mus !

A exactidão dos anexins dos proverbios e sentenças dos nossos maiores a cada instante se demonstra com uma força de luz tão irresistivel quanto estupenda !

De entre ellas conta-se : « que muita trovoada é o precursor das seccas e por conseguinte das esterilidades » o que serve de assumpto a bella critica do fabuloso parto da montanha.

Ao grosso e incomprehensivel catalogo dos exemplos comprovativos de semelhante proverbio, mais um se veio distinctamente agglomerar. é elle, sem duvida alguma, o mui decantado, apregoado e estrepitoso contra-protesto, que se lê no *Liberal Pernambucano* n. 117 de 17 de julho !

Quando lemos o protesto impresso no *Diario de Pernambuco* n. 112 de 14 de maio p. p., assignado pela quasi totalidade dos bachareis, dos clerigos, dos empregados publicos, dos grandes negociantes, dos ricos proprietarios, dos officiaes da guarda nacional, e dos honrados membros da camara municipal desta comarca de Goianna em abono e defeza dos Drs. Freitas Henriques e Alves Maciel, juizes de direito e municipal, fomos levados a formar desses magistrados o mais subido e honroso conceito, á não ver nelles se não duas victimas da negra maledicencia e do vil rancor, ou de indignos réos de policia, ou de homens perdidos em calculos de atrevida e torpe usurpação dos bens e direitos alheios ; mas como vivas reclamações e estrondosas promessas de um contra protesto se ouvissem logo de minha parte duzias de papa moscas, improvisados potentados, que se julgam feudaes desta comarca por titulo de *herança*, julgamos prudente aguarda-lo para então corrobararmos o nosso juizo e o emitti-lo seguro e livre das contingencias do erro ao publico sensato e illustrado.

Andamos certamente como deviamos andar, acertamos em nossas vistas ; porque—post tantos tantos que labores—isto é, depois de tantas correrias feitas por todos os santos da comarca, depois de tantas fadigas, de tão copiosos suores, de tantos laços e fraudes contra os incautos, e das maiores trovoadas e roncos ; appareceu, surgio, emfim, tão preconisado, quanto almejado contra protesto ! ! Como era natural na comarca, corremos anciosos a sua leitura e ficamos boquiabertos, não só em face do bordalengo e virulento estylo, que só por si denuncia a ferocidade e o odio do seu despeitado autor, como da qualidade dos assignantes em comparação aos do protesto !

Com effeito, a nós que somos naturaes e domiciliarios desta comarca, e que conhecemos a uns e outros assignantes ou protestantes, forçoso era exclamar : eis realisada a fabula do parto da montanha, que depois de muito estrondo e de grandiosos gemidos deu em resultado um ridiculo rato ! eis como as grandes trovoadas só legam esterilidades e lamentaveis miserias ! eis por conseguinte, mais um tropheo de glorioso e pleno triumpho para a causa da verdade, da honra e da justiça ! eis como frequentemente os excessos em damnificar se convertem em cães, fazendo realçar as virtudes e a innocencia das victimas votadas ao sacrificio da calumnia !

Sim, que maior gloria poderiam anhelar os juizes de Goianna do que verem os seus injustos algozes, os seus barbaros calumniadores de rasto pelo pó, e confundidas pela repulsa das intelligencias, dos proprietarios, dos capitalistas e dos clerigos da comarca, recorrerem a mil enganos e fraudes para illaquearem a boa fé e simplicidade de muitos almocreves, que vivem apenas das costas de um ou dous quartáos, emprestando-lhes o falso titulo de negociantes e proprietarios ? ! recorrerem a ameaças contra seus foreiros e dependentes para lhes arrancar suas firmas—á pronunciados—á estrangeiros—á moradores em territorio da provincia da Parahiba—e a homens já corridos pela policia e accusados em juizo pela rendosa industria de furtar cavallos ? ! !

Ponha-se de parte e Sr. commendador Pereira, inimigo figadal dos juizes em razão da perda de uma questão criminal contra os negociantes Fernandes e Guimarães, e porque os não tem podido envolver em lutas eleitoraes em proveito do seu candidato—o bacharel Souza Carvalho — ponha-se de parte os Goianistas dos engenhos Páo-Amarello, Merepes e Diamantes, inimigos rancorosos em virtude do arrendamento judicial daquelle primeiro engenho ; que usufruem por si e seu ascendente, ha doze para treze annos sem pagarem renda a um dos con-senhores, e porque receiam serem compellidos a esse pagamento e a outras restituições por meio de um inventario regular—ponha-se ainda de parte o vigario Domingos Alvares Vieira, despeitado furiosamente por não ter podido devorar os grandes rendimentos do patrimonio da matriz, e por ter sido advertido em uma correição para conter-se em suas malversações, delapidações e prevaricações — prescinda-se igualmente dos Srs. Noronhas e Rochas Farias, e do advogado Dr. Bernardo José Fernandes de Sá, despeitados em razão do processo de injurias contra o Sr Manoel Gonçalves Nunes Machado, filho de um sobrinho e primo de outros, e neto do ultimo,—prescinda-se, finalmente, do crescido numero de illudidos, a quem se dizia ora que apenas tratava-se de justificar a bôa conducta do mesmo Sr. Manoel Gonçalves, e ora que se tinha por fim com essas assignaturas requerer ao governo a liberdade do voto : quem ficam neste contra-protesto ? que assignantes de vulto e criterio ahi ficam ?—Nenhum.

Apenas se lerão os nomes de seis ou oito Arrudas Camaras, intitulados proprietarios que não pertencem a esta comarca, onde até hoje ainda não foram conhecidos, nem como guardas nacionaes, nem como votantes, e nem como juizes de facto—alguns Monte-Negros, irmãos do bancarroteiro e estellionatario Paulo Monte-Negro, pronunciado pelo juizo municipal—o estrangeiro e criminoso Augusto Leopoldo Wolow, castrador mór do infeliz José Moreira, e mandado processar e capturar pelo Dr. chefe de policia—dous Portuguezes papeletas—treze negociantes jubilados, segundo a voz constante do publico, de cavallos alheios—varios almocreves do Pilar, Goianninha, Jararaca, N. Senhora do O—varios caixeiros e mendigos da cidade de Goianna e da povoação de Timbaúba—meia duzia de proletarios, ebrios e jogadores da Lapa, inclusive um monomaniaco alferes alli conhecido por—Lasca ou tirador de linhas—tres ou quatro membros da familia Pereira de Andrade, da Guararema, geralmente reconhecidos por mentecaptos—e uma apparatosa alluvião de foreiros dos tres engenhos supramencionados, dos engenhos do Sr. commendador Pereira, e do denominado Perori, propriedade dos Rochas Farias !!!

Facil nos era exhibir documentos do que levamos dito, e só o não fazemos por estarmos nesta parte presumidos pelo collega Jacob da Silva Pereira, que brevemente os publicará abaixo de uma correspondencia nos jornaes da provincia.

E a semelhantes testemunhas, de pessoas assim despeitadas, illudidas, dependentes, criminosas e desmoralisadas, é que deverão o Sr. Manoel Gonçalves e seus asseclas recorrer para illudirem a fé do que no protesto asseverou a quasi totalidade dos homens mais grados, mais independentes, importantes, imparciaes e intelligentes da comarca ?!! Não serão estes testemunhas maiores de toda excepção, preferidas á aquelles em qualquer juizo ou tribunal ??

A affirmativa é irrecusavel, e pois só o mais revoltante cynismo poderia ter determinado tão miseravel appello que se ha convertido em eterna ignominia dos seus autores.

Se os protestantes em favor dos juizes tivessem igual despudor e recorressem a gente dessa laia, isto é, aos foreiros e famulos dos respectivos engenhos mais de dous mil assignantes teriam apparecido—talvez que dez numeros do *Diario de Pernambuco* não seriam bastantes para os conter a publicar.

Estamos convictos que tão futil e ridiculo contra-protesto só foi dado a luz para embair os leitores de fóra da comarca, e quiçá da provincia —isso mesmo já ouvimos a mais de um dos iniciados nos mysterios .. porém artimanhas iguaes a ninguem mais illudem, e servem para complicar o naufragio dos dolosos e calumniadores.

A identico ou peior resultado se chega quando considera-se tambem o contra-protesto pelo lado de seu contexto, ed sua materia.

Façamos uma ligeira analyse.

A sua primeira parte foi dedicada ao elogio do Sr. Manoel Gonçalves e dessa meia duzia de homens, a quem o protesto qualificou de máos. Mas o contra-protesto, alem de ter sido promovido por esses mesmos homens que se querem santificar, traz as suas firmas na frente, de preferencia as de mais — logo se elogiam a si proprio, e na qualidade de suspeitos, como partes interessadas e accusadas, não merecem fé alguma, tanto no que asseveram de si, como contra os seus adversarios.

Não se póde ser parte e testemunha ao mesmo tempo

Na segunda parte dizem, não os contra protestantes, mas os seus bigodeadores — *que passa por certo* quanto se tem escripto contra os dous juizes, já nos jornaes desta provincia, já nos de outras (id est um insulso artigo em um jornal da Parahiba, refutado á face de documento autentico) e finalmente nos da côrte ! !

Mas porque não asseveraram a certeza dos factos attribuidos ? !

Porque não tomaram ante o publico e os tribunaes do paiz a responsabilidade legal de suas falsas imputações ? !

Sabe-se geralmente, por ser cousa de publica notoriedade, que os chefes ou bigodeadores dos contra protestantes são os proprios agentes dessas publicações ; por conseguinte essa tergiversação, esse desvio do *passa por certo*, revela profundos receios dos effeitos da responsabilidade, e esses receios annunciam falta de convicção, falsidade, e o proposito doloso e infame de calumniar-se impunemente.

A mentira é companheira inseparavel da cobardia é mais fecunda das inconsequencias e contradições.

Na terceira e ultima parte figuram os juizes como prezos ao cano de uma facção immoral, existente neste comarca, e que por isso, sendo meros instrumentos de favores aos amigos e de perseguição aos desafectos, não podem satisfazer a missão de julgadores etc.

Nada ha mais facil do que compor-se um tecido de palavras dessa ordem, sem especificação de factos e sem provas de qualquer especie, nada ha mais facil do que fantasiar-se facções derramadas por toda a face do globo, uma vez que se não consiga o objecto desejado !

Se os juizes, olvidando a altura de seus deveres, pactuassem com os fabricantes de inventarios fraudulentos, com os sugadores ou usurpadores dos bens e direitos da viuvez e orphandade, se occultassem compromissos para garantirem o gozo gratuito de engenhos de assucar por 12 a 13 annos, pertencentes a diversos — se houvessem auxiliado conluiosamente a escravisação de pretos livres em verbas testamentarias — se emfim reconhecessem *importancias heredictarias* e obedecessem os feudaes da terra ; então estariam ligados a uma facção legitima, muito regular, justa e honesta ! !

Não seria assim, senhores bigodiadores !

Sem duvida ; mas como elles pretendem ser Catões na applicação das leis — como são sectarios e observadores do dogma da igualdade dos direitos na sociedade, não lobrigando os previlegios da nobreza.. , devassando os seus valhacoutos, e incommodando os seus ricos viveiros de *cidadãos innocentes* : ei-los submettidos a facções imaginarias — ei-los pintados como machinas de processos monstros, que nunca existitam ; ei-los cobertos de apodos, de irjurias, de calumnias, e de mil insultos ! !

Tudo isso é muito duro de soffrer-se ; mas como aos máos só agradam a maldade, a corrupção, e a infamia, nenhum bem se poderia verificar, a causa da justiça não medraria, se os bons se não sujeitassem resignados a esses e outros martyrios ainda peiores.

Não succambam os juizes calumniados em sua honrosa, quanto espinhosa jornada — tenham fé em Deus e nas leis, que um dia triumpharão, e receberão cultos e testemunhos de veneração desses mesmos inimigos.

Elles, insensatos como são, já acoitaram no seu proprio contra protesto o germem da destruição !

Ella ahi está na declaração do Sr. Miguel Joaquim Cesar, que tendo-o assignado pelas mesmas razões de sua natural condescendencia, quando já havia assignado o protesto ! tudo attribue a intrigas ; o que bem paraphraseado quer dizer — que a verdade é ahi atropellada, e a razão calcada pelo demonio da intriga !

Só lhe faltou confessar, com a franqueza do costume — que os rapazes, seus amigos, só gritam por quererem carne sem osso e farinha sem caroço—id est.— Engenhos sem rendas libertas, sem sustos de processos, bens de orphãos sem restituições, e uma vara de direito promettida pelo candidato Souza Carvalho, etc. etc.

A modestia e seus habitos de —panacéa— embargaram-lhe o complemento da obra. Que sacrificio não faria o Sr. —Mingué—, uma alma tão bana, tão franca e jovial ? ! !

Por essa vez ganhou o céo.

Assim, pelo que fica observado, e pelo mais que se tem dito e provado, reconhecerá o publico imparcial — que esse contra protesto é uma sentença condemnatoria lavrada contra os seus autores — um verdadeiro suicidio, a que se atiraram, por decreto providencial, um castigo de suas perversidades, de suas injustiças, e torpezas sem numero !

É que a justiça suprema não dorme : que os máos se destróem por suas mãos, por si mesmos, desmancham em um minuto o que fabricam em dous annos, e que seus nomes sempre apodrecerão para a historia da humanidade ! !

O Argos de Goianna.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tendo de proceder-se no dia 7 de setembro vindouro a eleição para juizes de paz da freguezia de Santo Antonio, lembramos os nomes dos seguintes cidadãos, como dignos de occuparem os referidos cargos.

1º districto.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Capitão José Luiz Pereira Junior.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Dito Antonio José de Oliveira.

2º districto.

Major Claudino Benicio Machado.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Dito Miguel José de Almeida Pernambuco.
Empregado publico João Francisco Bastos.

Um votante.

Publicações a pedido.

Eleição dos juizes e juizas, escrivães e escrivãas, que hão de festejar a Gloriosa Santa Anna, na capella de N. S. dos Prazeres de Guararapes, no anno de 1861.

Juizes por eleição.

Os Illm. Srs. :
Manoel Alves Guerra.
Tenente Jorge Victor Ferreira Lopes.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs. :
Antonio Francisco das Neves.
Luiz Antonio Bezerra de Mello.

Juizas por eleição.

As Illm.ªs Sr.ªs :
D. Maria, esposa do Illm Sr. Caetano de Assis Campos Lopes.
D. Maria José de Jesus Muniz, filha da finado José Maria de Jesus Muniz.

Juizas por devoção.

As Illm.ªs Sr.ªs :
D. Ignacia Maria de Freitas, esposa do Sr. Luiz Antonio de Freitas
D. Anna Coelho da Silva.

Escrivães por eleição.

Os Illms. Srs :
Ignacio Pedro das Neves.
Francisco Pedro das Neves.

Escrivães por devoção.

Os Illms. Srs :
Luiz Moreira de Mendonça.
Custodio Antonio Guimarães.
Luiz Bandeira.

Escrivãas por eleição.

As Illm.ªs Sr.ªs :
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Joaquim de Almeida Cruz.
D. Joanna Evangelista da Silva.

Escrivãas por devoção.

As Illm.ªs Sr.ªs :
D. Jeronyma Samico de Lessa.
D. Joanna Francisca de Menezes.

Juiza protectora e bemfeitora.

D. Francisca de Paula dos Prazeres, esposa do Illm. Sr. tenente José Lucio Lins.

Juizes e juizas perpetuas.

Os Illms. Srs. :
Alferes Antonio Moreira de Mendonça.
Commendador Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Major Anacleto Antonio de Moraes.
Tenente-coronel Manoel Lucas de Araujo Pinheiro.
Tenente-coronel Manoel Ignacio Bricio.

As Illmas. Sras. :
D. Joanna da Natividade Mesquita, esposa do Illm. Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
D. Francisca Monica de Lima, esposa do Illm. Sr. Francisco Tavares
D. Emilia Rosa Ramos.
D. Felismina Maria dos Prazes, esposa do Illm. Sr. Marcelino Ribeiro de Souza.

Prazeres 17 de abril de 1860.

João de Brito Correia.

ELEIÇÃO dos juizes, juizas, escrivães e escrivãas, que hão de festejar a Gloriosa Santa Anna, na capella de N. Senhora dos Prazeres de Guararapes, no anno de 1861.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs. :
Manoel Adriano de Souza.
Jorge Rodrigues Machado.

Juizes por devoção.

Os Illms. Srs. :
Maurino Francisco de Assis.

MUTILADO

Manoel Pereira da Silva Ceradelo.
Juizas por eleição.
As Illmas. Sras. :
Romana da Costa Monteiro.
D. Christiana Maria do Rosario.
Juizas por devoção.
As Illmas. Sras :
D. Adriana Maria da Conceição.
D. Francisca dos Santos.
D. Anna Pastora de Jesus.
Escrivães por eleição.
Os Illms. Srs. :
Francisco Elias Ferreira.
Serafim Correia.
Escrivães por devoção.
Os Illms. Srs. :
Manoel Euzebio da Boa Morte.
Agostinho Terbuco de Santa Anna.
Escrivãas por eleição.
As Illmas. Sras. :
D. Maria do Rosario Lima.
D. Rosaria Maria da Penha.
Escrivãas por devoção.
As Illmas. Sras. :
Rosalina Maria da Conceição.
Martyres Maria dos Santos.
Escrivãas.
Francisco Antonio Pereira.
Antonio Francisco da Paixão.
Director.
O Illm. Sr.
Manoel da Paixão Paes.
Procuradores.
Os Illms. Srs.
João Theophilo da Boa Morte.
João Correia.
Miguel Francisco.
João de Brito Correia.
Prazeres 17 de abril de 1860.

Penhorados pelas maneiras urbanas e delicadas, com que o Exm. Sr. presidente da provincia se dignou tratar-nos, quando em commissão nos dirigimos a S. Exc. no dia 18 do corrente mez, afim de reclamarmos uma medida que julgamos justa, não podemos deixar de tributar os nossos sinceros agradecimentos ao dignissimo administrador da provincia, não só pela nimia bondade que para com nosco quiz ter, como tambem pelo justo deferimento que deu ao nosso pedido.

Não tendo nós outro meio de fazermos sentir a S. Exc. a nossa profunda gratidão, recorremos, senhores redactores, ao vosso conceituado jornal, para que nelle deis publicidade a estas toscas linhas nascidas do coração.

A commissão maritima.
A. A. Porto.
Manoel Espindola de Mendonça.
Mathias Gomes Fernandes.

COMMERCIO.

Praça do Recife 18 de agosto de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre o Rio de Janeiro=ao par 30 d/v.
Desconto de letras—10 e 12 0/0 ao anno.
Cotações officiaes no dia 17 de agosto depois das tres horas da tarde.
Algodão da Parahiba — 8$350 por arroba posto a bordo.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 17	197:652$116
Idem do dia 18	13:489$746
	211:141$862

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas .	7	
» » com generos . .	432	439
Volumes sahidos com fazendas . .	94	
» com generos . .	35	129

Descarregam hoje 20 de agosto.
Barca ingleza—Bonita—fazendas.
Barca ingleza—Jonh King — objectos para a estrada.
Barca ingleza—Mary Warroll — idem.
Brigue inglez—London—diversos generos.
Brigue inglez—Isabella—cannos de ferro.
Patacho portuguez—Jarco—lagedo.

Importação.

Vapor nacional *Tocantins* procedente do Norte manifestou o seguinte :
22 sacas arroz ; á João Martins Santos Cardoso.
148 rollos salsa ; á Serafim Teixeira Bastos.
65 ditos dita, 1 volume ignoro ; á ordem.
1 caixa ignoro, ao consulado de Noruega.
1 encapado dito José Antonio de Azevedo.
1 caixão dito ; Kalkman.
7 barris e 9 meios ; á Francisco Alves Pinho.
1 saco ; á João José Galvão Pires.
1 pacote ; á D. Maria Salgado.
1 dito ; ao desembargador Custodio M. da Silva Guimarães.
1 capoeira 2 viveres ; á Costa Carvalho.
Brigue inglez *London*, vindo de Londres, consignado á... manifestou o seguinte :
1 caixa mercearia, a Dammayer & C.
1 dita louça, 1 dita chapeos de sol de algodão, 1 dita camizas de dito, 1 dita luvas de dito ; á Charles Louis Cambronne.
1 caixa mercearias ; á João Cardoso Ayres.
1 dita drogas ; á Bastos & Lemos.
16 ditas papel ; á Manoel Figueiroa de Faria.
300 barris polvora, 130 ditos cerveja ; á Adamson Howie & C.
300 barris polvora ; á S. P. Johnston & C.
400 ditos dita, 110 ditos cerveja ; á Saunders Brothers.
35 barricas cerveja ; a Southall Mellor.
150 toneladas carvão de pedra 160 barricas cerveja 8:000 tijollos de calçar ; á ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	13:719$119
Idem do dia 18.	85$205
	13:804$324

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	1:002$136
Idem do dia 18.	$
	1:002$136

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 18 de agosto de 1860

Porto — Brigue portuguez «Amalia I», Joaquim Pinto Lapa, 12 saccas algodão.

Exportação.

Havre, barca franceza «Ville de Boulogne», de 332 toneladas, conduzio o seguinte : — 930 couros verdes com 47,675 libras, 1,422 ditos seccos com 41,455 libras, 209 ditos espichados com 3,012 libras.

Liverpool, brigue inglez «S. Vicente», de 375 toneladas, conduzio o seguinte : — 1,060 saccos assucar mascavado com 5,300 arrobas, 279 saccas algodão em pluma com 1,501 arrobas e 18 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	17.996$668
Idem do dia 18.	1:083$190
	19:079$858

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 17. . . .	17:469$895
Idem do dia 18.	3:164$352
	17:786$247

PRAÇA DO RECIFE

18 DE AGOSTO DE 1860.
AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista Semanal.

Cambios	Saccou-se sobre Londres a 25 1/4 e 25 3/8, e sobre o Rio de Janeiro ao par, sendo mui diminutas as transacções.
Algodão	O escolhido vendeu-se de 7$800 a 7$900 rs. por arroba, e o regular de 7$500 a 7$600 rs., e uma partida da Parahiba a 8$350 rs. por arroba posto a bordo
Aguardente	Vendeu-se a 110$000 a pipa, tendo sido muito procurada.
Assucar	Sem vendas, por falta.
Couros	Os seccos salgados variaram de 212 1/2, 220, 230 rs. por libra.
Arroz	O da India vendeu-se a 2$900 rs. por arroba.
Azeite dôce	Vendeu-se a 2$400 por galão.
Bacalhão	Tivemos um carregamento nesta semana, que seguio para a Bahia por falta de comprador. Retalhou-se de 9$000 a 12$000 rs., ficando em deposito cerca de 7,000 barricas.
Batatas	Venderam-se de 1$200 a 1$600 rs. por arroba.
Carne secca	Retalhou-se de 3$500 a 4$500 rs. por arroba do Rio Grande, e de 2$600 a 3$000 rs. a do Rio da Prata, ficando em ser 34,000 arrobas da primeira, e 28,000 rs. da segunda.
Café	Vendeu-se de 6$800 a 7$000 por arroba.
Chá	Idem a 1$600 a por libra:
Carvão de pedra	Idem de 19$500 a 21$000 rs. a tonelada.
Cerveja	Vendeu-se de 4$000 a 4$800 rs. a duzia de garrafas
Farinha de trigo	A de Richmond retalhou-se de 19$ a 20$ rs. a barrica, a de Trieste, de 20$ a 23$ rs., a de Philadelfia, e 18$000 a 20$ e a de New-York a 19$ rs., ficando em ser 3,000 barricas da primeira, 7,400 da segunda, 2,400 da terceira, e 1000 da ultima.
Dita de mandioca	Vendeu-se a 5$000 a sacca.
Feijão	Idem a 1$000 por arroba.
Louça	A ingleza ordinaria vendeu-se a 275 por cesto de premio sobre a factura.
Manteiga	A franceza vendeu-se de 560 a 600 rs. a libra, e a ingleza a 1$ rs., ficando em deposito 1,600 barris.
Oleo de linhaça	Vendeu-se a 1$700 rs. por galão.
Queijos	Os flamengos venderam-se de 2$400 a 2$600 rs.
Passas	Venderam-se a 6$ rs. a caixa.
Toucinho	Idem a 8$000 por arroba.
Vinagre	Vendeu-se de 100$ a 110$ a pipa.
Vinhos	Vendeu-se a 200$000 rs. a 250$000 rs. a pipa.
Descontos	Os rebates de letras regularam de 10 a 15 % ao anno, tendo a caixa filial descontado mais de 400 contos de rs.
Fretes	Do algodão a 7/16 por libra.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 18.

Portos do Sul.—9 dias vapor nacional *Tocantins*, commandante 1º tenente Predro Hyppolito Duarte.

Liverpool e portos entermedios. — 23 dias vapor inglez *Jason* commante J. W. Thatcher.

Navios sahidos no dia 17.

Liverpool pela Parahyba. — brigue inglez *S. Vicent*, capitão Alexandre Collec, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 18 DE AGOSTO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Nimbus	SE	Fresco	23.8	19.1	75	85	mm 758.8
9 »	»	»	»	25.0	20.0	77	84	758.5
1/2 dia	»	»	»	26.1	20.8	79	83	758.0
3 da t.	»	»	»	25.5	20.4	78	84	758.0
6 »	»	»	»	24.1	19.6	76	»	758.5

A noite nublada e de constante chuva, vento S, e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.
Baixamar as 11 h 54' da manhãa, altura 0.75 p.
Preamar as 6 h 6' da tarde, altura 7.25 p.
Observatorio do arsenal de marinha 18 de agosto de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 20 do corrente, depois de meio dia se hão de arrematar em hasta publica, sendo a arrematação livre de direitos aos arrematantes, as seguintes mercadorias : diamante JN, 50 portas de ferro para fogões, pesando 25 arrobas, valor da arroba 3$200, 30 0/0 80$; 2 barricas com grelhas para fogões, pesando 38 arrobas, valor da arroba 3$200, 30 0/0 121$600.

Alfandega de Pernambuco, 16 de agosto de 1860.—O inspector, Bento José Fernandes Barros.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra a fazer-se no hospital Pedro II, avaliada em 50:168$800, sob as condições já annunciadas, tendo lugar a arrematação no dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1860.—O secretario,
A. F d'Annunciação.

O Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente do civel e crime da primeira vara nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Paulo Gaignaux me fez a petição do theor seguinte :

Diz Paulo Gaignaux, que tendo de propôr acção ordinaria aos herdeiros de J. Chardon, para haver a importancia da letra de 1:400$, que sendo aceita por Amalia de Figueiredo Brito, lhe foi endossada por dito Chardon, e cuja quantia foi depositada por dita Amalia, e estando ausentes, e em lugar não sabido, os filhos do dito Chardon, que são Emilio Chardon, já emancipado e João Chardon, que ainda o não está, e que aqui é representado por seu curador, requer a V. S. que o admitta a justificar as mais ausencias, em lugar não sabido, afim de que julgada se proponha a competente acção, na qual se exporá o pedido, sendo as citações para todos os termos da causa inclusiva a execução.

Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, assim lhe defira.—E R. M.—Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador.

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho seguinte :

Distribuida. Justifique. Recife 20 de julho de 1860.—Seraphico.

Distribuição.—A. Saraiva.—Oliveira.

Mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, depois do que o autor justificante provou a incerteza do lugar e residencia dos supplicados, á vista da prova testemunhal, que produzio, e feito-me os autos conclusos, proferi a minha sentença do theor, verba e maneira seguinte :

A' vista das testemunhas de folhas 6 a folhas 7, julgo provada em lugar incerto a ausencia de Emilio Chardon e João Chardon, e mando por isso que se passe cartas de editos, com o prazo de 30 dias para serem elles citados, segundo foi requerido a folhas 2, e pague o justificante as custas.

Recife 8 de agosto de 1860.—Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Attendendo ao que acima fica exposto, mandei passar a presente carta de editos com o requerido prazo de 30 dias, por meio da qual chamo, cito e hei por citados aos ditos supplicados, para todo o contheudo na petição aqui transcripta : portanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos referidos supplicados lhes façam certo de que por este juizo ficam citados, para todos os termos da acção competente, afim de que dentro do referido prazo de 30 dias compareçam neste juizo para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, e para que todos tenham noticia, e ao conhecimento delles possa chegar, mandei passar a presente carta de editos, que será affixada no lugar do costume e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de agosto de 1860.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o subscrevi.

Francisco Seraphico de Assis Carvalho.

O Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente da 1.ª vara da cidade do Recife de Pernambuco por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber que em virtude da recommendação do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 13 do corrente mez, convoco extraordinariamente o conselho municipal de recurso para o dia 26 do mesmo méz, afim de tomar conhecimento das reclamações desattendidas pela junta de qualificação de freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade, a qual terminou os seus trabalhos depois do incerramento, das sessões ordinarias do referido conselho. As sessões serão feitas em uma das salas da camara municipal, e os trabalhos começarão as 9 horas da manhãa, devendo os interessados apresentar os seus recursos nos primeiros cinco dias da reunião de conformidade com o decreto n. 511 de 18 de março de 1847.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 14 de agosto de 1860. Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Innocencio Seraphico de Assis Carvalho

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que estará em hasta publica, perante a mesma thesouraria, no dia 25 do corrente mez, as 2 horas da tarde, o aforamento de dous terrenos de marinha, outr'ora alagados, sob ns. 376 e 377 entre a rua do Brum e a do caes de Apollo, contiguos as casas do commendador José Pereira Vianna e Mesquita & Dutra. Os pretendentes poderão comparecer no dia e hora designados á thesouraria onde se fará a arrematação. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de agosto de 1860.—O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que á requerimento de José Luiz Pereira Junior, acha-se aberta a sua fallencia, pela sentença do theor seguinte :

A' vista da petição de folhas 2, em que José Luiz Pereira Junior, commerciante estabelecido com loja de fazendas e roupas feitas na rua Nova desta cidade n. 46, expõe ter cessado os seus pagamentos, declara o mesmo commerciante em estado de quebra, e fixo o termo legal da existencia desta, a contar do dia 28 de junho proximo passado Nomêo curadores fiscaes os credores Timm Monsen & Vinassa, e depositarios interinos Felix Sauvage & Companhia. E prestado pelos primeiros o juramento do estylo, e pelos segundos assignado termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a apposição de séllos, que ordeno se ponham em todos os bens, livros e papeis do fallido

Depois do que é publicada a presente nos termos dos artigos 812 do codigo commercial e 129 do regulamento n. 738 se darão as mais providencias que os mencionados codigo e regulamento prescrevem.

Recife 4 de agosto de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta ; e para cumprimento da mesma convoco a todos os credores presentes dos fallidos para comparecerem na sala dos auditorios no dia 22 do corrente mez ás 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados nos sobreditos artigos acima declarados.

Cidade do Recife, 17 de agosto de 1860.

Eu Adolpho Liberato Pereira de Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O reverendo José Leite Pitta Ortigueira, juiz de paz da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves da cidade do Recife, faço saber em additamento ao meu edital de 4 do corrente, que por officio da freguezia em data de 17 do corrente, me foi communicado que não podendo o conselho municipal de recurso terminar os seus trabalhos antes do dia 7 de setembro, e por conseguinte estar prompta a qualificação para servir na presente eleição dos juizes de paz e vereadores, deviam ser convocados os cidadãos qualificados o anno passado nos termos dos avisos de 5 de julho § 6 e de 28 de agosto de 1848 ; sendo que para constar a todos os cidadãos que estiverem nestas circumstancias, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife 18 de agosto de 1860. — E eu Innocencio da Cunha Goianna, escrivão o subscrevi.

Padre José Leite Pitta Ortigueira.

Declarações.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo as cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de agosto de 1859, no dia 3 de setembro proximo, as 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados. Administração do correio de Pernambuco 17 de agosto de 1860.—O official papelista,
Ismael Amavel Gomes da Silva.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento do art. 22 de regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para fornecimento do arsenal de guerra.
Manoel Francisco de Mello :
200 meios de sola com a marca T a 3$800.
Luiz Borges de Cerqueira :
5 arrobas de fio de algodão a 780 a libra.
José Baptista Braga :
50 cadinhos de n. 10 a 1$600.
20 ditos de n. 2 a 320 rs.
25 ditos de n. 1 a 160 rs.
10 arrobas de chumbo em lençól a 4$725 a arroba.
Antonio dos Santos Oliveira & C :
1 arroba de arame de latão de n. 15 a 700 rs., a libra.
2 duzias de tornos de mão a 8$ a duzia.
4 lençoes de ferro de 22 a 24 libras cada um e 4 ditas de dito de 32 libras, 2 ditos de dito de 1 1/2 arroba, e 2 ditas de dito de 2 arrobas todos a razão de 9$ o quintal.
4 duzias de limas chatas de 14 pollegadas a 8$500 a duzia.
João José Ribeiro Guimarães :
10 milheiros de pregos caixaes a 2$300 rs. o milheiro.
4 duzias de limas meia canna de 4 pollegadas de n. 1 a 1$ a duzia.
4 duzias de ditas ditas de 6 pollegadas de n. 2 a 1$500 a duzia.
4 duzias de ditas ditas de 8 pollegadas de n. 3 e 2$ a duzia.
4 duzias de ditas ditas de 10 pollegadas de n. 4 a 3$200 a duzia.
4 duzias de ditas ditas de 12 pollegadas de n. 5 a 5$ a duzia.
4 duzias de ditas chatas murças de 8 pollegadas a 7$ a duzia.
2 duzias de ditas meia canna murças de 6 pollegadas a 6$ a duzia.
2 duzias e meia de ditas meia canna ditas de 8 pollegadas a 7$ a duzia.
2 duzias de ditas meia canna ditas de 4 pollegadas a 2$400 a duzia.
3 duzias de ditas murças chatas de 4 pollegadas a 4$800 a duzia.
João José da Silva :
4 duzias de ferro de galopa com capa, sendo de 2 pollegadas a 5$700 a duzia.
4 duzias de ferro de plainas de 1 1/2 pollegadas a 2$400 a duzia.
8 duzias de ditos de 1 1/4 pollegada a 2$100 a duzia.
1 duzia de compaços de ferro com 6 pollegadas por 2$400.
1 duzia de ditos com 8 pollegadas por 3$.
1 duzia de ditos com 10 pollegadas por 3$700.
2 duzias de grosas meias cannas de 8 pollegadas a 3$ a duzia.
2 duzias de ditos de 10 pollegadas a 4$ a duzia.
8 duzias de verrumas finas sortidas a 580 rs a duzia.
6 serras de volta a 640 rs
4 duzias de limatões de 4 pollegadas a 2$000 a duzia.
5 duzias de ditas de 12 pollegadas a 5$ a duzia.
3 duzias de limas triangulares de 8 pollegadas a 2$800 a duzia.
4 duzias de ditas ditas de 12 pollegadas a 6$ a duzia.
Santos Oliveira & C. :
2 quintaes de ferro redondo inglez de 2/8 a 9$ o quintal.
2 quintaes de dito dito inglez de 3/8 a 9$000 o quintal.

O conselho avisa aos mesmos vendedores, que devem recolher os objectos comprados no dia 22 do corrente mez, na secretaria do mesmo conselho, ás 10 horas da manhãa.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Avisos maritimos.

Para o Assu'.

O brigue «Alfredo» segue no dia 21 do corrente : para carga e passageiros, trata-se com Teixeira, Basto, Sá & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Para Lisboa,

segue impreterivelmente no dia 22 do corrente o brigue portuguez «Soberano» : para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Rio Grande do Norte e Assú,

segue o hiate «Beberibe» : para carga e passageiros, dirijam-se a rua do Vigario n. 5.

Rio Grande do Norte e Assú.

Vai sahir com a carga que tiver, a barcaça «Rainha dos Anjos» até 24 do corrente, ainda recebe carga a frete commodo : a tratar na rua da Madre de Deos n. 2, ou com o mestre no trapiche do algodão.

REAL COMPANHIA
Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Brasil*, espera-se dos porios do sul do dia 14 a 21 do corrente, e seguirá para Europa depois da demora do costume : para passageiros e encommendas trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hortencia», pretende sahir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir nestes poucos dias por ter uma parte da carga prompta a veleira barca Recife, para o resto da carga, passageiros e escravos trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto : quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Para o Rio de Janeiro

A barca nacional «Clementina», a sahir com brevidade ; para o resto da carga e passageiros, a tratar com Guilherme Carvalho & C., rua do Torres.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I» : quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Manoel J. Lobato, seguirá para os portos do sul de sua escala no dia 20 do corrente mez ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para Maceió até o dia 18 ao meio dia, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida á 1 hora da tarde : gerencia no Forte do Mattos n. 1.

Para o Ceará, Maranhão e Pará.

Segue com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Alfredo» por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no seu escriptorio, largo do Corpo Santo, ou com o capitão Travasso no trapiche do algodão

Casas.

Alugam-se duas casas terreas : a tratar na taberna grande da Soledade.

Leilões.

LEILÃO
DE
SITIOS.

O agente Hyppolito autorisado por uma pessoa que se pretende retirar para fora da cidade, fara' leilão de um grande sitio na estrada da Victoria, com 143 palmos de frente e 45 de fundo, com grande casa de vivenda de pedra e cal, com 40 palmos de frente e 70 de fundo, acabada ha mezes, com 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cosinha fora, cocheira, estribaria, casa para pretos, cacimba, com boa agua para beber e bomba, murado pela frente e cercado pelos lados com cerca de limão, excellente banho e bastante arvores frutiferas.

Um dito

na mesma estrada com 180 palmos de frente e mais de 1,000 de fundos, com grande casa de taipa ainda nova, com bastantes arvoredos, banho, terras mui boas para plantações, todo cercado de madeira, baixa para capim e muitas outras commodidades que escusado é mencionar, podendo desde ja os pretendentes entenderem-se com o agente acima para explicações.

Na mesma occasião sera' vendido um cabriolet com os competentes arreios: terça-feira 21 do corrente no armazem do mesmo agente na rua do Imperador n. 35, as 11 horas em ponto.

LEILAO
DE
Uma casa assobradada.

O agente Hyppolito fara' leilão por autorisação de uma pessoa que se pretende retirar para fora da provincia de uma casa assobradada na rua Imperial n. 40, a qual tem os commodos necessarios para qualquer familia numerosa, para informações o agente acima esta' habilitado a dar, podendo os pretendentes examina-la desde ja : terça-feira 21 do corrente, as 11 horas em ponto na rua do Imperador n. 35.

LEILÃO
DE
DIVIDAS.

Terça-feira 21 do corrente.

O agente Uchoa fara' leilão por despacho do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio a requerimento dos credores e curadores fiscaes la massa fallida de José Francisco Rodrigues da Costa das dividas pertencentes a mesma massa no seu armazem na rua do Vigario n. 20. Ao meio dia em ponto.

Avisos diversos.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Tendo-se de tratar de negocios importantes da mesma associação, de ordem da directoria, pelo presente aviso convido a todos os senhores socios para se reunirem em assembléa geral, domingo 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sala de suas sessões.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 17 de agosto de 1860.
Bernardino de Sena Ribeiro.
1.º secretario.

— Na rua Direita n. 22, precisa-se de um homem que entenda de todo o serviço de refinação.

— Roga-se aos devedores de aluguel de carros da cocheira da rua da Paz n. 13, o obsequio de mandarem pagar os seus debitos na mesma cocheira acima.

— José dos Santos Ramos de Oliveira faz saber ao respeitavel corpo do commercio, que tendo ficado a liquidação da extincta firma de Ramos & Silva a seu cargo, julga nada dever tendente a mesma : e se alguem se julgar credor, apresente suas contas no prazo de 3 dias para ser embolsado. Recife 17 de agosto de 1860.

— Na rua da Praia n. 13, deseja-se fallar aos Srs. José C. de Araujo Lemos e Manoel do Nascimento Leitão a negocio de seus interesses.

☞ **O Sr. Joaquim Alves**
Conti academico do primeiro anno, queira ir como se lhe tem pedido por vezes a rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Precisa-se alugar um sobrado de 1 ou 2 andares, em bom estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio : quem o tiver, dirija-se a rue do Crespo n. 25.

ASSOCIÇAO
COMMERCIAL BENEFICENTE
DE
Pernambuco.

Havendo já sido convocada por duas vezes a reunião dos membros desta Associação, afim de que em assembléa geral se tratasse do que marcam os arts. 20 e 28 dos estatutos, sem que de nenhuma destas vezes comparecesse numero sufficiente, a direcção actual pela terceira e ultima vez convida os senhores socios a reunirem-se no dia segunda-feira, 20 do corrente, ao meio dia, na sala das sessões, para o mesmo fim.

Sala da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco 17 de agosto de 1860.
A. I. do Rego Medeiros,
secretario.

Attenção.

Previne-se as pessoas que são devedoras a' cocheira da rua do Imperador, administrada pelo Sr. Antonio José Pereira do Lago, que por em quanto não paguem a ninguem sob pena de terem de pagar segunda vez.

José Gonçalves Malveira.

— O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, tendo regressado com sua familia do Poço da Panella ao Recife, continua a dar consultas medicas, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 14, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde, e fóra destas horas occupar-se-ha com os doentes de sua clinica, como outr'ora.

— Na loja n. 41 da rua da Cadeia do Recife, tem uma carta para ser entregue pessoalmente ao Sr. Joaquim Pereira de Azevedo Ramos, vinda da Bahia.

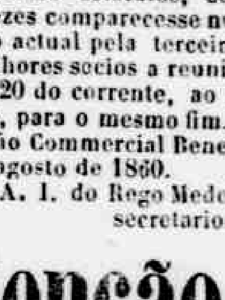

Candido Pereira de Lemos, Guilherme Amazonas de Sá e Pedro Ulysses Porto agradecem muito cordialmente a todos os senhores que se dignaram de assistir aos ultimos suffragios, que se fizeram por alma do seu amigo e companheiro Manoel Ramos de Oliveira, e com especialidade a todos aquelles seus amigos que os auxiliaram com seus serviços durante á enfermidade a que succumbio o referido seu companheiro.

— Compra-se ouro de 20$ e 16$: na rua da Cadeia do Recife Loja de fazendas n. 51.

Constant,

alfaiate de Paris, tendo transferido a sua residencia para a rua do Imperador n. 8, roga a todos os seus antigos freguezes e a todas as pessoas em geral, que o quizerem honrar com a sua freguezia que hajam de o procurar d'ora em diante na dita casa. O mesmo annuncia que prepara vestidos a amazonas para senhoras montarem a cavallo.

— O abaixo assignado declara que o Sr. Antonio Dias Souto não tem gerencia nenhuma em seus negocios. Recife 17 de agosto de 1860.
José Ferreira Alves.

ATTENÇÃO.

Pela ultima vez convidamos a todos os devedores da massa fallida de Claudiano Oliveira, a virem satisfazer os seus debitos no prazo de 3 dias, findos os quaes terão o desgosto de serem chamados cada um pelos seus nomes no mesmo Diario. — Figueiredo & Irmão.

Recife 20 de agosto de 1860.

— Se o Illm. Sr. P. F. se quer poupar a desgostos e a maiores sacrificios e encommodos, haja de apparecer hoje mesmo a satisfazer os seus compromissos na T. das C. Se o não fizer por este aviso, sera' amanhãa advertido em termos mais positivos.

— O agente de leilões Francisco Ignacio Pinto pode ser procurado das 9 as 4 horas da tarde em seu armazem, rua da Cruz n. 51.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e essencialmente aos seus freguezes que o Sr. Antonio Joaquim da Silva Brito, deixou de ser seu caixeiro desde o dia 17 do corrente mez de agosto.
Raymundo Carlos Leite & Irmão.

— O abaixo assignado, vendo em os Diarios de ns 188, 189 e 190 de terça, quinta e sexta-feira deste mez em que o Sr. José Gonçalves Malveira diz em seus annuncios ser eu administrador de sua cocheira da rua do Imperador, e que aquellas pessoas que se julgassem credoras da referida cocheira se apresentem no prazo de 8 dias para realisarem seus debitos e serem pagas, assim como que os alugueis que me são devedores me não sejam pagos, sob pena de pagarem segunda vez, o abaixo assignado responde aos annuncios do Sr. Malveira com os documentos abaixo declarados, escriptos por seu proprio punho, reconhecidos e sellados ; isto para que o respeitavel publico faça o juizo que merecem os annuncios do Sr. Malveira.

Recebi do Sr. Antonio José Pereira Lagos a quantia de 1:000$, por conta da cocheira que lhe tenho vendido pela quantia de 15:450$, mediante a juros que for correndo em proporção que convencionamos. Pernambuco 26 de março de 1859.—Rs 1:000$.—José Gonçalves Malveira.

Recebi na mesma conformidade a quantia de 500$ por conta. Pernambuco 6 de julho de 1859.—Rs. 500$.—José Gonçalves Malveira.

Recebi do Sr. Antonio José Pereira Lagos a quantia de 500$ por conta da cocheira. Recife 30 de dezembro de 1859.—Rs. 500$.—José Gonçalves Malveira.

Alem deste dinheiro já recebido pelo Sr. Malveira, tem recebido mais para seu pagamento, desde 7 de julho de 1859 até 20 de julho de 1860, em alugueis de carros e tratos de cavallos pelos preços os mais baixos que foi possivel fazer-se-lhe, sendo que os tratos de cavallos lhe lancei em sua conta por 1$ dia e noite, na importancia de 1:701$, com 2.000$ que recebeu em dinheiro faz 3:701$ que recebeu por conta da cocheira que me vendeu. Pernambuco 16 de agosto de 1860.—Antonio José Pereira do Lago.

— Digo eu abaixo assignado, que tendo contratado com o Sr. Manoel Antonio dos Santos Ferreira para ser meu procurador, e como por motivos justos me não convem mais que elle de hoje em diante não faça e nem disfaça por minha ordem, por isso mando scientifica-lo pelo «Diario» para constar ao publico.
Manoel Felix Rodrigues da Costa.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia ou de homem solteiro : na rua do Pilar numero 57.

— Offerece-se uma ama para engommar e fazer mais algum serviço : quem quizer, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 19.

— Augusta Candida Gomes Coimbra, Emilia Rosa de Jesus Gomes, Antonio José Coimbra Guimarães, Francisca Luiza de Mello, e Theotonio Felix de Mello, agradecem pelo presente a todas as pessoas que se dignaram assistir ao officio de corpo presente de sua muito prezada mãi, sogra, irmãa e cunhada, Geltrudes Maria Gomes.

— Vai segunda vez a praça nos dias 21, 24 e 28 do corrente, depois de finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, a escrava Aquilina pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa de Assumpção.

Vinho genuino.

Acaba de chegar deste superior vinho em ancoretas de 10.º, que serve até para doentes por não ter mistura alguma, e é proprio para casas particulares : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Fitas e fivelas para cinto.

Vendem-se na rua do Crespo n. 7, loja de miudezas.

Fitas par bouquet.

Vendem-se na rua do Crespo n. 7, loja de miudezas.

Velas perfeitas.

Vendem-se caixas com espermacete a 620 a libra, e a retalho a 640 : na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Venda.

Vendem-se tres predios na cidade de Olinda, sendo um sobrado de um andar na rua do Amparo n. 36 ; uma casa terrea com bom quintal na rua do Bom Successo n. 14 ; e outra dita terrea com quintal na rua dos Quatro Cantos n. 17 : trata-se na loja n. 62 da rua Direita desta cidade do Recife.

— Vendem-se 42 acções da Caixa Filial : na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

— Vende-se bolachinha e biscoito de soda a 1$ a lata, presuntos para fiambre a 500 rs. a libra : na rua da Imperatriz n. 54.

Vende-se

a cocheira da rua da Imperatriz n. 37 : a tratar na mesma.

— Compram-se 2 libras de banha de cobra cascavel, paga-se bem : na rua Direita n. 66.

— Compra-se um sellim inglez com algum uso : na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça.

— Na rua Velha n. 61, precisa-se de um caixeiro pequeno que tenha as habilitações necessarias para taberna.

— Henrique Luiz de Campos, Portuguez, segue para a Europa.

— A pessoa que annunciou precisar de quatro a cinco contos de rs., dando por segurança um predio de dobrado valor, queira vir a esta typographia, que achará com quem tratar.

— Compra-se um escravo que saiba cosinhar e que seja de bonita figura : em foras de portas rua do Pilar n. 143.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba cosinhar e que dê conhecimento de sua conducta : em foras de portas rua do Pilar n. 143.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Roga-se a Sra. D. Joaquina Cavalcanti de Albuquerque, arrendataria do sitio de Tygipió, pertencente a Emilia Suzana da Silva Vasconcellos, o obsequio de mandar trazer na praia do Caldeireiro n. 2, o importe de um anno de arrendamento, vencido em abril do corrente anno; previne-se a mesma senhora que se nestes 3 dias não o fizer, será obrigada pelos meios judiciaes, não só para o dito pagamento como para entregar as chaves, por ter a mesma senhora soblocado o arrendamento contra a expressa letra da escriptura do mesmo.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se alugar uma olaria que tenha barro proprio para tijolo de ladrilho e alvenaria: annuncie ou mande sua morada nesta typographia.

— Os abaixo assignados declaram que desde o dia 13 do corrente Guilherme Carlos Monteiro dos Santos deixou de ser seu caixeiro; os devedores de aluguel de carros só pagarão as firmas dos abaixo assignados. Recife 13 de agosto de 1860. José Lamberto Paes Barreto. — Horacio Romão Paes Barreto.

— D. J. Wild & Cª e Kalkman Irmãos, administradores da massa fallida de Caminha Irmãos & Cª, convidão aos credores da mesma massa para apresentarem seus titulos do dia de 16 do corrente em diante, em suas casas rua da Cruz n. 10 e Praça do Corpo Santo n. 13.

— Manoel de Rezende Rego Barros vai a provincia do Ceará promover uma cobrança, encarrega-se de qualquer negocio de que o queiram encumbir, e a que possa dar cumprimento durante os poucos dias que alli prefender demorar-se.

— Aluga-se uma casa no Campo Verde, propria para padaria, fabrica de chapeos e typographia, os ares correspondem aos da Europa, quem se achar doente immediatamente ficará bom: na segunda taberna no mesmo lugar.

— Furtaram um par de lanternas usadas, de um carro que se achava debaixo de um telheiro no caes do Ramos: a quem forem offerecidas, as poderá tomar, ou quem porventura as tenha comprado, querendo restitui-las, recebendo o que por ellas tiver dado, o ferá no mesmo caes do Ramos, armazem n. 10.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua de Roda n. 50.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres MARÇO DE 1824.

CAPITAL

cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra deinformar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

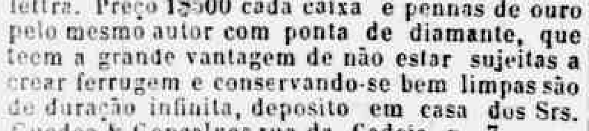

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Imperial n. 33: a tratar no mesmo sobrado, ou na rua da Lapa n. 13.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Casas para alugar.

Aluga-se um armazem e sotão na rua do Brum n. 34, proprio para qualquer estabelecimento; á tratar no escriptorio de Barroca & Medeiros rua da Cadêa n. 4.

— Precisa-se fallar ao correspondente do Sr. João Florentino Cavalcanti de Albuquerque, na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Na rua do Imperador n. 40, loja de Francisco da Silva Cardoso, precisa-se faltar com o Sr. Antonio Vieira, tio da Sra. D. Anna Joaquina Xavier, que mora na provincia das Alagoas, e é neto do Sr. capitão mór João Marques Bacalhão, já fallecido, a negocio de seu particular interesse.

— Os abaixo assignados, socios da casa commercial nesta cidade sob a razão Amaral Alves & C., tendo nesta data por mutuo accordo convindo na retirada da mesma sociedade dos Srs. José de Alenquer Simões do Amaral, declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que continúa a referida casa commercial nas suas transacções e todo o seu activo e pessivo sob a responsabilidade dos socios Alves Guimarães & Salomon, e sob a razão social de Alves & C. Recife 11 de agosto de 1860.
José de Alenquer Simões do Amaral.
José Alves da Silva Guimarães.
Max Homburger como procurador do Sr. Charles Salomon em Paris.

— O abaixo assignado, tendo feito uma nova armadilha para matar peixe, e como já tenha esperimentado por 6 dias e sempre tenha matado, faz sciente a todas as pessoas que gostam de peixe, que a venda do dito é todos os dias as 6 horas da manhãa, e não se demora com elle em casa senão meia hora, em Fóra de Portas n. 95. Advertindo que se houver muita tormenta é que deixará a dita armadilha de ir ao mar.
Domingos da Rosa.

— Aluga-se por 30$000 mensaes o 2º andar da casa da rua Imperial n. 169 com commodos para grande familia a tratar no 1º andar da mesma.

No botequim da aguia d'ouro, na rua estreita do Rosario n. 23, confronte á rua das Larangeiras.

fornece se almoço jantar por mez, manda-se levar em casa, o mais barato do que em outra qualquer parte; assim como das 7 horas da manhãa em diante; tem todos os dias papa de farinha do Maranhão e araruta: no mesmo estabelecimento acha-se comida sempre prompta a qualquer hora que se procure; assim como faz-se toda encommenda que se fizer, e todos os domingos e dias santos haver mão de vacca das 3 horas da madrugada em diante.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamantos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n 6.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

PITADA ESPECIAL. Fabrica paraense de rapé Borba.

Esta fabrica acaba de estabelecer nesta cidade um deposito e seu rapé, o qual se econtrará effectivamente a concurrencia do respeitavel publico, em casa de Domingos Teixeira Basto, na rua da Cadeia n. 17; o fabricante desejando tornar popular nesta capital e provincia a industria de que lançou mão, resolve-se a estabelecer-lhe o preço de 1$200 por libra; o proprietario desde já conta que os apreciadores deste genero não deixarão de concorrer para que saiam coroadas as esperanças que nutre de ter preferencia o seu rapé a outro qualquer, afiançando desde já que cada vez mais o aperfeiçoará, e a experiencia provará aos senhores tomantes a isenção de qualquer elogio a este rapé já conhecido em outras provincias.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 35.

— Alugam-se duas moradas de casas terreas no Aterro, adiante da fabrica do sabão, recentemente acabadas: a tratar na rua Nova n. 51.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de cobranças, o qual dá fiador de sua conducta: quem do seu prestimo se quizer utilisar, deixe carta fechada com as iniciaes M. V. S. nesta typographia, ou annuncie sua morada para ser procurado.

Sincero agradecimento.

Inflammação do estomago.

Sendo a gratidão um dever sagrado, eu faltaria a elle se não reconhecesse o beneficio que recebi das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, morador na rua do Parto n. 119, e com a applicação dellas fiquei inteiramente bom, sem dor, nem resguardo, em 33 dias, de uma *inflammação de estomago* que soffria ha dous annos. Livre, portanto, dos incommodos que padecia, proveniente da dita molestia, só me resta dar graças a Deos, e sincero agradecimento ao autor de tão util remedio.—João Antunes da Costa.—Rua do Mercado n. 57, Rio de Janeiro.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenére competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas, bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

— Offerece-se uma mulher para cozinhar o diario de uma casa: no pateo do Collegio, hoje praça de Pedro II n. 4.

Collegio de Nossa Senhora do Bom Conselho rua da Aurora n. 26.

Está aberto o curso de commercio. A cadeira é regida pelo Sr. Manoel Fonseca de Medeiros, cujas habilitações são bem conhecidas, e a aula funcciona das 5 ás 6 horas da tarde nas segundas e quintas.

— Retiram-se para Inglaterra os subditos britannicos Cornelius Hacket, Robert Wilson.

Escrava por aluguel

Quem tiver uma escrava e quizer alugar para o serviço interno de uma casa de pouca familia, paga-se bem na rua do Queimado n. 43, loja do Lavra.

Thomé Lopes de Sena. Rua Nova n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e em particular a seus freguezes, que recebeu pelo ultimo paquete vindo em direitura de França, bons objectos de moda como sejam: ricos chapéos de seda de cores para senhora, ditos para meninos e meninas, gorros de velludo para meninos, capuchão Maria Sthuart para sahida de baile ou theatro, capas e manteletes de grosdenaples guarnecidos de bico de guipure, chapéos de palha da Italia, ditos amazonas para senhora, fita de linho de todas as larguras, ditas de seda de cores para debruar vestidos, linha de cores, colxetes com fitas pretas e brancas, ditos em caixas, fitas e franjas de seda de todas as cores e larguras, fitas de velludo pretas lavradas, ditas de cores, alfinetes dourados e pretos para cabeça, gollas e manguitos de cambraia, ditas de filó, ditas com guipure, enfeites de cabeça de differentes qualidades, bicos de seda de todas as qualidades e larguras, espartilhos de mola com carritel, ditos de enfiar, baleias para concerto dos ditos, cordão para os ditos, agulhas superiores: na mesma casa recebe-se figurinos todos os mezes e faz-se vestidos da ultima moda e vestuarios para meninos se baptisarem, e tudo mais quanto pertence ao toillete de uma senhora.

— No dia segunda feira 16 do corrente perdeu-se uma carteira, contendo apenas 12$ em sedulas e mais uma letra de 600$, aceita pelo Sr. Manoel Luiz C. de Almeida, e ainda não está sellada, e mais algumas letras e papeis de pouca importancia: roga-se a pessoa que a achou o favor de entrega-la a Manoel Firmino Ferreira no seu armazem de materiaes na rua da Concordia, em cuja porta foi perdida, que gratificará com o dinheiro que tinha dita carteira.

O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do theatro de Santa Isabel cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 de agosto do corrente anno.

Thesouraria das loterias 11 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

PREÇOS REDUZIDOS CASA DE BANHOS NO PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

NOVO SORTIMENTO DE Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM DE

Joaquim Francisco dos Santos. 40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$	Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$	Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$	Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	$
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$	Ditos de gaze e de seda phantasia	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500	Chales de touquim muito finos	$
Lenços de gorgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Ricas capellas brancas para noivados	$	Seda lavrada preta e branca	$
Saias balão de todas as qualidades	$	Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$
Tafetá rôxo o covado	$500		
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

EMPREZA DE Illuminaça'o a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$300 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 51, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

— Aluga-se por muito commodo preço, por tempo da festa, ou annualmente, uma excellente casa na Passagem da Magdalena entre as duas pontes para ver na mesma casa, a tratar com o Dr. Ignacio Firmo Xavier no pateo do Paraiso n. 16.

— Precisa-se de tomar a premio 4 a 5 contos de reis dando-se um predio de dobrado valor: quem pretender annuncie para ser procurado.

— O Sr. Belizario Adolpho Pereira dos Santos tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46.

— Oofficial da secretaria do governo que é devedor ao casal do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, queira dirigir-se a rua Direita n. 68, afim de solver seu debito, do contrario vera' seu nome por extenso, pois ja basta de espera.

— Sacca-se sobre a Bahia: em casa de Arkwright & C., rua da Cruz n. C.

— Engomma-se e lava-se com perfeicão: na rua das Agoas Verdes n. 96.

— Na taberna junto ao sobrado novo do Sr. Figueiroa vende-se massa de tomates a mais nova que ha no mercado, peixe sovel, chegado no ultimo navio de Lisboa, e chouriças a 600 rs. a libra.

— Casemiro Antonio Gonçalves Vieira, vai á Bahia, tratar de seus negocios.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para na qualidade de criada acompanhar uma senhora desta cidade para o Rio de Janeiro: quem se julgar no caso, dirija-se á rua do Trapiche n 13, onde achará com quem tratar.

— O senhor de engenho que precisar de um homem pratico na administração de engenho, feitorisa o campo e planta canna da melhor maneira de producção: annuncie para ser procurado. Tambem ensina as primeiras lettras nas horas vagas.

— Na padaria de Santo Amaro atraz da fundição do Sr. Star precisa de um amassador o que que tambem entrega pães na treguezia.

— Na rua da Santa Cruz n. 28, se precisa de uma ama de leite, sem filho e sadia, para criar uma menina recentemente nascida; assim como uma escrava para cozinhar e engommar com perfeição, ou mesmo uma mulher forra.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de escripta por partidas dobradas para qualquer casa de negocio, ou mesmo para caixeiro de qualquer armazem ou de rua, tem boa letra, boa conducta, pelo que dá fiador: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal para ser procurado.

O Dr. Praxedes Pitanga transferio sua residencia da rua da Imperatriz n 12, para a mesma rua n. 78, onde continua no exercicio de sua profissão medica.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata. e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

AVISO A QUEM INTERESSAR.

A casa n. 53 da rua do Pilar, pertencente ao Rvd. Fortunato José de Souza, se acha sequestrada por divida a thesouraria provincial.

— José Leopoldo Bourgard, brasileiro, vai ao Rio de Janeiro.

— Antonio Joaquim Vidal convida aos senhores credores de sua responsabilidade particular, para no dia 20 do andante, ao meio dia em ponto, comparecerem na casa dos Srs. Monteiro, Lopes & C., rua da Cadeia do Recife n. 30, afim de tratarem a bem de seus interesses.

AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: na praça da Independencia, loja de chapeos n. 34.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Precisa-se de um cozinheiro livre ou sujeito: quem estiver nas circumstancias de contratar-se dirija-se ao mesmo hospital, ou annuncie para ser procurado.—Manoel Ribeiro Bastos, 1.º secretario.

Vendas.

Sola.

Vende-se por todo preço 25 meios de sola: na rua da Cruz, armazem n. 26.

Grande admiração a Sodré & C.

Vendem-se maçãs, o que é de admirar neste tempo: na rua estreita do Rosario n 11.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 27: a tratar na mesma.

Fazendas finas e roupa feita. Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e [illegible]
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Muito baratas.

Chitas francezas padrões escuros e fixos covado 240 e 280 rs.
Gollinhas de linho para menina e senhora a 640 e 1$.
Pentes de tartaruga a imperatriz de 10$ a 15$.
Camisas de fustão, ditas de madapolão para homem e meninos a 2$.
Cortes de casemira inglezes superior com quadrinhos a 4$500 e 5$.
Saias de madapolão e musselina para senhoras e meninas a 4$500 e 5$.
De todas estas fazendas existem pequenas porções e se vende por estes baixo preço para acabar-se.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender os seguintes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$200.
Ditos de lãa a 1$600
Cartões de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$400.
Ditos dito de jacarandá, a 1$600
Phosphoros em caixas de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola, a 200 rs.
Facas e garfos muito finos, duzia 3$500.
Cartões de colchetes de superior qualidade, a 40 rs.
Caixas colchetes batidos, a 60 rs.
Caixa de obreias muito novas, a 40 rs.
Frascos de oleo de babosa muito fino, a 600 rs
Ditos ditos para fazer o cabello corredio, a 1$000.
Sapatos de lãa para crianças, a 200 rs.
Pares de meias cruas para meninos, a 160 rs.
Pares de luvas de côres fio de Escossia, a 320 rs.
Pares de meias para meninos, a 240.
Maços de grampos muito bons a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar pennas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas, a 600 rs.
Thesouras de costura muito finas, a 500 rs.
Ditos para unhas idem, a 500 rs.
Franja de lãa para vestidos, peça a 1$000.
Maços de trança de lãa muito fina, a 500 rs.
Vestilho de seda para enfeite de vestidos, peça a 1$000.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

ILEGÍVEL

Por 700$.

Vende-se uma preta da Costa, de idade de 40 e tantos annos, boa quitandeira e cozinheira: no becco Largo n. 2.

Camisas inglezas.

As verdadeiras camisas inglezas, peito de linho e pregas largas a 38$ a duzia: na loja de Góes & Bastos na rua do Queimado n. 46.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 16, primeiro andar, vendem-se 2 escravos moços de muito boas figuras, e 2 escravas pretas que sabem fazer alguma cousa do diario de uma casa.

Liguidação por todo preço

Na rua do Queimado n. 51, loja de fazendas, para liquider.

Cambraia de cor a 200 rs o covado, dita mais fina a 240 o covado, alpaca de cores de todas as qualidades a 280 o covado, casemira a 3$800 o corte, lenços de todas as qualidades, chitas de todas as qualidades, chaly de todas as cores, manguitos e gollinhas, enfeites para senhora, sapatinhos para meninos, colletes de velludo, casemiras finas, chitas francezas de todas as qualidades para acabar, cortes de vestidos brancos com 3 babados, ditos de 2 saias que já se venderam a 10$, hoje vende-se por todo preço, brim branco e de cores por todo preço para acabar, cortes de brim de linho, colletes de fustão, meias para senhoras e homens, tudo muito barato, por todo preço para acabar.

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo (vindo da rua Formosa) ha uma porção de obras de labyrintho vindas do Ceará, perfeitamente trabalhadas, as quaes se vendem por atacado com o abate de 10 0|0 sobre os preços já bastante modicos, porque se vendem tambem a retalho.

Queijos do sertão.

Vendem-se queijos muito bons a 800 rs. a libra: na rua do Aragão, taberna n. 36.

FENO.

Vendem-se fardos com feno novo, chegado ultimamente: a tratar na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra.

N. 1--Quatro Cantos da Boa-Vista--N. 1

Vende-se o bom queijo do sertão a 800 rs. a libra.

Recebeu-se calçados para senhora ao gosto da corte de Luiz XV, na

Loja de marmore.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de seda a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 640 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 540, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas [illegible] tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., caixa de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chá a 800 rs. a duzia, tinteiros e areieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola fino a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 410, 500, 800, 1$500 e 2$

— Em casa de James Crabtree & C. n. 2 na rua da Cruz, vende-se a champanha muito afamada e acreditada, da marca Augusto de Burin, tem vinho muito superior em caixas e gigos, em garrafas e meias ditas.

Sabão do Rio de Janeiro.

Vende-se no armazem de Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Charutos do Rio de Janeiro.

Superiores charutos do Rio de Janeiro: vendem-se em grosso e a retalho: no armazem de Francisco L. O. Azevedo na rua da Madre de Deos n. 12.

Para colchões.

Atoalhado de linho pardo proprio para colchões: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Borzeguins para senhora a tres mil rs.

Ainda existe um resto dos borzeguins para senhora sem defeito ou avaria alguma a 3$ o par: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Brim preto.

O mais superior brim trançado de linho todo preto, que tem vindo a este mercado, tanto em qualidade como pela segurança da côr: vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Cortes de chita.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem-se cobertas de chita de lindos desenhos a 2$ cada uma.

Meias de seda para meninos.

Superiores meias de seda de peso para meninos de todos os tamanhos: vendem Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, a 2$500 o par.

— Vende-se uma boa casa de sobrado em Olinda, sita na rua Nova n. 19, tem excellentes commodos e bom quintal; e com os concertos ultimamente feitos se acha quasi que novo o predio: quem precisar, dirija-se a Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Cheguem

as fazendas baratas na rua do Queimado n. 51, que se vende por todo preço para acábar.

Como sejam: chitas francezas escuras a 240 rs., ditas inglezas muito finas a 200, 180, 160, 120 e 100 rs., cassas de côres fixas a 240 rs., ditas a 200 rs., colletes de fustão a 160 rs., gravatas de seda a 1$ e 500 rs., peças de madapolão finos a 2$500 rs. dito 2$, duzias de colarinhos muito fino a 640 rs., cortes de brim de linho a 1$500 rs., finalmente ha muita pechincha sendo a dinheiro para liquidar e não se pode mostrar as fazendas por não se poder ser muito extenso, cheguem a loja que está com a taboleta de liquidação

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas da modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para cobertas a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara. brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Ademira!!

A 8$ o corte

de barege de lãa e seda com folhos e de lindos gostos para acabar: na loja de Antonio Luiz dos Santos & Rolim, na rua do Crespo n. 13.

— Vende-se superior leite: na rua da Imperatriz n. 31, taberna.

Semeas de Lisboa

a 4$ o sacco: no caes da alfandega n. 7.

Milho novo.

Vende-se milho a 6$800 o sacco: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se um arreio para cabriolet, em meio uso: no caes do Ramos n. 10.

— Vende-se mel de superior qualidade, em barris de 5.º: no trapiche do Ramos n. 10.

— Vende-se uma barcaça boa, com todos os arranjos, que carrega 20 caixas: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 10, segundo andar.

Aos Srs. ourives

Na rua larga do Rosario n. 24 acha-se a venda um sortimento completo ultimamente chegado de Paris, de ferramentas para o trabalho de ourives, as melhores que teem apparecido no mercado.

Grande pechincha.

Para acabar.

Covado a 200, e 200 rs.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ ea vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$009	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 8$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas a	5$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$. paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$. calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 1$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeirciro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Novas sementes de hortalice,

vindas no vapor «Portugal» chegado este mez: vende-se na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a côr nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Vendem-se

Relogios de ouro. } Patente.
Sellins inglezes.. }

No escriptorio do agente Oliveira.

Loja de miudezas

NA

Rua da Cadeia do Recife n. 11.

Ha um completo e variado sortimento de miudezas, que se vende muito mais barato que em outra qualquer parte, como bem seja:

Capachos para entrada de porta a 200 rs. um.
Luvas de seda pretas e de cores a 1$ o par.
Gollinhas de linho para senhora a 1$ uma.
Ditas de linho finas a 12$ uma.
Manguitos finos e gostos modernos a 15$ o par
Cordas para violão a 80 rs. uma.
Gollinhas e pulseiras de vidrilho de bonitos gostos.
Molduras douradas para quadros e guarnição de sola.
Estampas das principaes notabilidades da Europa em fumo e coloridas.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Enfeites de vidrilho a imperatriz $
Franjas de seda, lãa, linho e algodão, gostos modernos.
Luvas de pellica de Jouvin muito novas $
Fios de coral para enfeites de pescoço de crianças $
Meias de fio de Escocia para senhora, e de cor prra menino $
Baralhos de cartas de apreciação $
Pennas de perry muito finas $
Alfinetes francezes dourados. brancos e pretos para costura.
Linhas do gaz e carretel de todos os numeros e cores.
Agulhas francezas e inglezas de todos os numeros.
Tiras linhas, compaços e mais pertences para escripturação.
Navalhas de Guimarães—P & coração.
Uma linda caixa de musica, e muitos outros objectos que se vendem por baratissimo preço.

— Vende-se uma escrava crioula moça e muito sadia, com uma cria de quatro mezes bastante nutrida, cuja escrava tem muito bom e abundante leite para criar, e sabe cosinhar; engommar, cozer, e ensaboar: a tratar na rua da Conceição casa n. 10.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam es te resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente. Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ancerres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos. e relogios d'ouro patente inglezes

Obras de ouro e prata.

Acha-se a venda por preços commodos um completo sortimento chegado de Paris o Porto, de obras de ouro de lei e prata de todas as qualidades de gostos os mais modernos e habilmente fabricadas: no estabelecimento de Francisco Gomes de Mattos Junior, rua larga do Rosario n. 24.

Casa de joias

Por atacado.

S. Blum Lehmannn & C, estabelecidos na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos do differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

Milho superior.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente a travessa da Madre de Deos, rua do Codorniz n. 18.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes. . . .	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinò (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta: é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para quaiquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre
--nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ouris.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	
Enxaqueca	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas	Ulceras.
Febret internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America de Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala. o qual vende a modico preço

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro:
no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se um excellente carro inglez, novo e perfeito, com assento inferior para pagens, e com todos os arreios para um e dous cavallos: a tratar na rua do Cabugá, loja n. 2 A.

ILEGÍVEL

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se ão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora 60 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Balões a 2,500

na loja de Alvaro & Magalhães na rua da Cadeia do Recife n. 53.

Pechincha

Caixas de vidro a 5,000.

Na rua da Cadeia do Recife n. 53, vende-se caixas de vidros a 5$, de differentes tamanhos.

— Vende-se um cavallo melado bastante gordo e muito bom andador, proprio para senhora, por ser muito manso e bonito: a tratar na rua do Queimado, loja n. 13.

— Na rua do Aragão n. 37, vende-se um cabriolet de balaustre e tambem um carro de 4 rodas.

ATTENÇÃO.

Vende-se a posse de um terreno no lugar da Boa-Viagem, sendo na estrada, contendo 200 palmos de largo e 900 de fundo, o terreno tem uma casinha de taipa, tem alguns coqueiros, cajueiros e outras fructeiras, e está quasi todo cercado; quem quizer edificar, não encontrará lugar melhor: a pessoa que quizer fazer negocio, dirija-se a praia do Caldeireiro n. 11, officina de dourador, que achará com quem tratar.

— Arcos para pipa a 5$ a roda, graxa em bexigas, sebo em pães e rama proprio para sabão e para composição de velas de carnauba: na rua do Brum n. 16.

Attenção

Vende-se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo.

— Vende-se uma armação de amarello para qualquer estabelecimento, toda envernisada e envidraçada; a tratar na rua Nova n. 19, loja

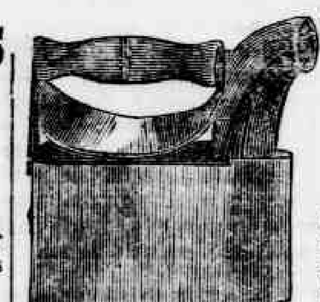

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ді

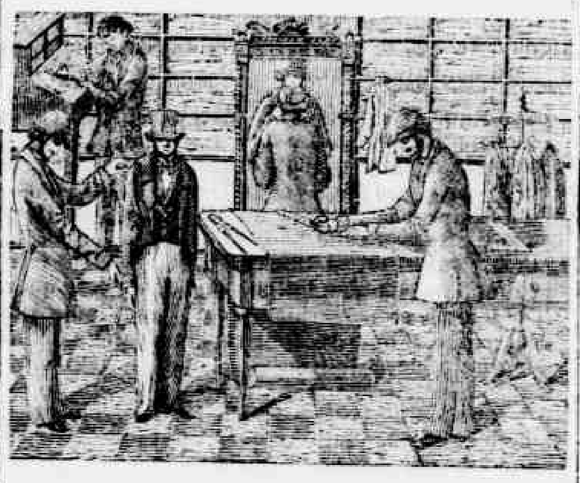

GRANDE SORTIMENTO DE Fazendas e roupa feita

NA LOJA E ARMAZEM

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello

RUA DO QUEIMADO N. 39

EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1/2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C, que dira' quem o vende.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata,

Paletots saccos de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4$, ditos de brim pardo a 3$, camisas brancas e de cores a 2, ditas de fustão finas a 2$500, paletots de panno fino, ditos de casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, colletes de velludo o de seda, um completo sortimento de roupa feita, que vende-se por todo preço.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas francezas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas, padrões a imitação de lãazinhas a 160 rs. o covado, cassas de salpicos brancos e de cores a 240 o covado, meias para meninas e meninos a 240 o par, chales de merinó estampados com barra a 2$, lenços brancos com barra de cores a 120 rs., ditos com bico a 200 rs.: a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Cortes

a 2$500,

de chitas largas, francezas, com 11 covados cada corte, riquissimos padrões: na rua do Queimado, loja n. 18 A, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

— Vende-se uma casa terrea sita na rua da Palma com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba, bem edificada ha 2 para 3 annos, muito fresca: o pretendente poderá dirigir-se á rua do Imperador n. 42, cartorio do Illm. Sr. Portocarreiro, que se dirá quem vende.

GRANDE ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompt am-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompt arão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria

DE

Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida

NO

Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua de Trapiche n 4.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA DE BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP

SOLE AGENTS

N. 69 WATER STREET.

New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em papel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolhà acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

Barato e bom.

1 elegante moleque de idade 20 annos, 1 dito de 13 annos, 1 escravo bom para engenho, de 30 annos de idade, por 800$, 1 dito bom canoeiro de 35 annos por 700$, 1 excellente escrava perita engommadeira, 1 dita boa cozinheira por 900$, 1 dita boa quitandeira por 450$, 1 dita para engenho por 350$, 1 bonita moleca de 16 annos: na rua de Agoas Verdes n. 46.

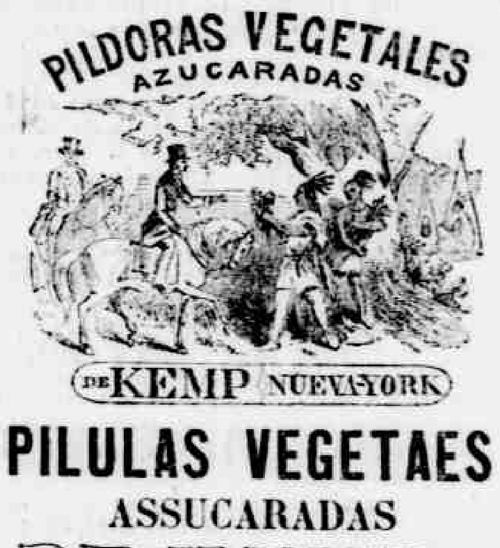

PILULAS VEGETAES ASSUCARADAS DE KEMP.

NEW-YORK

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio,

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes toda de sicupira, são novas proprias de engenho e para o que foram feitas e quaesquer outros serviços por pesados que sejam, trabalham com uma ou mais juntas de bois, carregam muito bem 25 a 30 saccos com assucar, optimas até para a estação das Cinco Pontas conduzirem para o Recife os assucares de ahi: quem as pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 27, segundo andar, que se fará negocio.

— Vende-se uma caldeira de ferro batido com 7 1/2 a 8 palmos de bocca com canno e torneira, juntamente 2 resfriadores proprios para alguma pessoa que queira botar fóra desta provincia alguma fabrica de sabão em ponto pequeno; adverte-se que tudo ainda está em perfeito estado: quem pretender, dirija-se a rua do Brum n. 44, a tratar com Francisco José de Alencar.

— Vende-se doze cadeiras de jacarandá e tres bancas de amartello, e duas grades para janelas, tudo em bom estado, por diminuto preço: na rua da Cruz n. 21.

Borzeguins

45 — *Rua Direita* — 45

6,000.

Nova remessa de borzeguins democratas puros, é pequena.

— Na rua Direita n. 68, existe um bonito escravo, moço, de nação, para ser vendido para esta praça ou algum sitio, por estar acostumado nesse serviço.

— Na travessa da matriz de Santo Antonio n. 12, vende-se um piano muito bom e em conta.

Engenho á venda.

Vende-se um engenho sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, faz-se todo o negocio por se desejar desfazer delle: trata-se na rua do Imperador taberna da esquina n. 83.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos: na rua do Cotoveo, padaria do leão do norte.

A 4$000 rs.

Farelo de Lisboa novo; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Para officios.

Vende-se na rua do Queimado n: 53, uma porção de papel marca grande e muito oncorpado, tendo cada resma 96 cadernos.

— Por metade de seu valor, vende-se uma fabrica de fazer velas de carnauba: na rua de Agoas Verdes n. 46, segundo andar.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Attenção.

Vende-se uma taberna em uma das melhores ruas da freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua estreita do Rosario n. 6.

Escravos fugidos.

Attenção.

50,000 rs. de gratificação.

Na noite de 6 do corrente fugio um escravo do Dr. João da Silva Ramos, de sua casa da rua Nova, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, cabellos carapinhos, pernas um tanto selladas, e alguma cousa abertas, pés grandes e grossos, dedos dos pés um pouco abertos, com todos os dentes da frente, sem cicatrizes do chicote, rosto comprido, cabeca secca, olhos regulares, a barba começa a despontar, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, ladino, amigo de baiano e fumador; este cabra foi escravo do Sr. Simplicio Cavalcanti de Albuquerque, do Buique, donde fugira para esta cidade, aonde sentou praça no corpo de policia com o nome de José Francisco de Assis, tendo depois dado baixa em março do corrente anno por se haver provado sua escravidão, foi vendido ao Dr. Ramos, a quem estava servindo de boleeiro: quem o achar, pode entrega-lo na rua Nova, no primeiro andar por cima da cocheira do Adelpho, e então receberá a promettida gratificação.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccas e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vende-lo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Fugiram do engenho Cana-Braba, em 22 de outubro de 1859, os escravos seguintes: Claudino, cabra, alto, bom corpo e bem sadio, pouca barba e só alguma á roda da bocca, representa ter de 30 a 35 annos de idade, e tem o dedo minimo de um pé cortado. Fillppa, mulata, clara, baixa, e corpulenta, com bastantes marcas de bexigas no rosto, coze e engomma soffrivel, e entende tambem de cozinha, tem de idade 22 a 25 annos: quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou nesta praça, á rua da Cadeia do Recife n. 48, escriptorio de Belarmino do Rego Barros, que se gratificará generosamente.

— No dia 12 do corrente fugio da padaria da rua das Cinco Pontas defronte da matriz nova da freguezia de S. José, o preto Pedro, de nação, que representa ter 40 annos, estatura regular, magro, barba no queixo com alguns cabellos brancos, com falta de dous dentes de um lado da parte de cima; levou chapeo de feltro usado copa baixa, paletot de brim escuro, calça de casemira branca usada, falla muito explicado. Este escravo foi arrematado em 21 de julho, em praça publica pelo Illm. Sr. juiz dos feitos da fazenda interino, por execução contra o senhor do engenho Paulista, a quem pertencia o dito escravo; consta que tem andado em Apipucos nos arrabaldes dos sitios do Illm. Sr. tenente coronel Carneiro Monteiro, ou major Maia, ou no sitio do Illm. Sr. depositario Ferreira, aonde passou a festa. Pede-se ás autoridades policiaes corpo de pedestres e capitães de campo a captura do mencionado escravo, levando-o á mencionada padaria ou a seu seu senhor Joaquim da Silva Lopes na travessa da Madre de Deos n. 18.

Litteratura.

Direito criminal.

Convidado pelo ex-collega o Sr. de Saboia á ouvi-lo por alguns minutos acerca da questão da criminalidade do ebrio, de que já tratamos por este *Diario*, somos levados á voltar á imprensa, insistindo na opinião que defendemos; isto é, que a embriaguez completa não dirime a criminalidade, segundo a legislação vigente

Mas pelo alto apreço, que tributamos a lição do nosso erudito ex-collega, do que movido por qualquer outra consideração voltamos á questão, embora com grande escrupulo.

Já nos haviamos quasi desenganado sobre a esperança que nutriamos de discutir esta materia, quando pelo elegante jornal do Ensaio Philosophico, que só hontem nos foi offerecido, somos honrados pela resposta do Sr. de Saboia, não em forma de desafio, como por bondade o disse; mas invocando nossa attenção á suas judiciosas considerações: tal é egualmente nosso intento.

Começamos por observar com pezar, que o corpo de seu artigo resente-se de uma falta de harmonia á respeito de sua these.

Em face do § 2 do art. 10 de nosso codigo, diz S. S., a embriaguez completa e involuntaria é uma circumstancia dirimente da criminalidade.

Desenvolvendo este principio, reconhece a existencia de diversas legislações, algumas das quaes considerando a embriaguez uma circumstancia attenuante, e outras aggravante, como a ingleza; mas, pondo de parte esses codigos, S. S. passa á argumentar pelo lado—*de jure constituendo*.

Releva recordar aqui á S. S. o que dissemos, quando pela vez primeira tratámos desta questão; e para isto basta ponderar, que só a resolvemos pelo lado *de jure constituto*, ou juridicamente e não debaixo do ponto de vista humanitario: dissemos o que é, e não o que deve ser.

O Sr. de Saboia, collocando a questão dentro do § 2 do art. 10, não provou que o legislador criminal comprehendeu na generalidade dessa disposição a embriaguez como especie de loucura; e nem o podia fazer, desde que fizesse o devido uso da hermeneutica, interpretando quer litteral quer logicamente o preceito que ahi se contém.

O § 2 do art. 10 do nosso codigo criminal, irresponsabilisando os loucos de todo o genero, faz uma excepção á respeito daquelles que commetterem crimes nos lucidos intervallos; termos estes, que, sendo proprios da loucura ou da embriaguez habitual, poderiam patrocinar um crime n'uma occasião unica, em que se tivesse embriagado, se porventura o pensamento do legislador fosse o que o Sr. de Saboia lhe attribue.

Digam embora alguns codigos, que a embriaguez dirime] a criminalidade, não nss importa, porque alem de existirem outros que a considerem circumstancia attenuante e aggravante, nós só argumentaremos com o nosso

A embriaguez completa e involuntaria dirime a criminalidade, diz o nosso ex-collega; logo a completa e volnntaria não dirime, concluimos nós. Eis-ahi a mesma molestia sendo punida, sómente porque n'um caso ella se adjectiva voluntaria e n'outro não.

Esse conhecimento escapa á justiça humana: é impossivel prescrutar-se a intenção do individuo; mas cumpre punir-se o assassino: logo o ebrio que em tal caso estiver é criminoso; e assim a sociedade terá garantido mais a vida de seus membros, que não o teria feito, se os expozesse aos desatinos de um ebrio, apadrinhado com o favor da loucura, ou de duvida acerca da intervenção do elemento moral.

A violação de um dever exigivel, na phrase do conde de Rossi, é um crime: o facto de um individuo embaiagar-se é um facto immoral, a que precede a liberdade e a vontade, por isso, dizemos nós, desde que um individuo nesse estado anormal commette um crime, essa anormafidade, que o leva á degradação de machina, não o pode salvar da penalidade, por quanto a violação do dever exigivel deu-se, e para ella concorreu mais cêdo ou mais tarde o elemento moral, ao menos no facto immoral, que está ao alcance da punição terrestre, quando, como a embriaguez, prejudica os membros da sociedade em sua vida, em sua honra e em sua propriedade.

Admittimos com Filangière, que uma acção contraria ás leis não póde ser imputavel e nem merecedôra de castigo, quando não é acompanhada de vontade; porque a imputabilidade consiste em haver da parte do agente o conhecimento do mal e a intenção de o praticar; mas não podemos admittir que esse criminalista quizesse equiparar o acto praticado, por exemplo, por um louco, que não é culpado de soffrer essa enfermidade; por uma criança, que não deve a si a ausencia do conhecimento do bem e do mal social, ao acto praticado por um individuo, que, conhecendo os terriveis effeitos do vinho, bebe mais do que manda a temperança e se deixe voluntariamento embriagar.

É com Filangière mesmo que queremos argumentar; e para isso reproduzamos aqui a definição que elle dá de crime: a violação da lei unida á vontade de viola-la.

Quem não vê que esse criminalista em sua defeituosa definição de crime comprehende o agente de um acto reprovado, mesmo no estado de embriaguez?

Elle não especifica a lei; segue-se que comprehende tanto a penal como a moral: um individuo embriagado espontaneamente viola essa lei, de que elle falla; tem pelo facto de embriagar-se violado tambem a lei moral: logo segundo Filangière mesmo é crime o acto praticado pelo ebrio.

Se quizessemos fundamentar nossa opinião com escriptores, que cahiram no mesmo erro, citariamos Beccaria, Bentham, Brissot, Bohemero, Mello Freire, Rauther e Renassi, os quaes todos, definindo o crime, dão lugar a dizer-se a embriaguez não dirime a criminalidade; mas não nos occuparemos com isso, porque seria uma victoria apparente; porquanto todas essas definições são defeituosas.

Para que a embriaguez se considere circumstancia attenuante, diz o § 9 do art. 18, deverão intervir conjuntamente os seguintes requisitos:

1.º Que o delinquente não tivesse antes della formado o projecto do crime.

No acto de embriagar-se o individuo não resta duvida que concorreu o elemento moral; o que exige porém o codigo é a prova da ausencia de formação do projecto anterior.

Se o codigo neste primeiro requesito attenua o crime, quando o delinquente não o tiver projectado antes de embriagar-se; á contrario senso e com maioria de razão se pode dizer—a embriaguez é circumstancia aggravante, quando o delinquente antes de embriagar-se, projectou o crime, quando a procurou, como uma animação para commette-lo.

O que quer dizer—antes della não tivesse formado o projecto do crime?

Nessa expressão do codigo, quem não enchergará a punição do ebrio, independentemente de concurso de vontade?

E' circumstancia attenuante não tendo anteriormente havido projecto; isto é, vontade ou intenção, e será circumstancia justificativa, quando houve esse projecto?

Nada mais inconsequente.

Que a embriaguez, continúa o cod. no 2º membro do § 9 do art. 18, não fosse procurada pelo delinquente, como meio de o animar á perpetração do crime.

Ainda o mesmo raciocinio; isto é, concorrendo a condição de ser ella procurada, deve por maioria de razão ser punida; por quanto o codigo attenúa, dando-se a ausencia dessa condição, e não deve justificar quando ella concorrer; on antes elle indica, que quer aggravar; tanto que no art. 3º diz: Não haverá criminoso ou delinquente sem má; isto é sem conhecimento do mal e intenção de o praticar.

Ora assim sendo, e sujeitando o codigo á punição o ebrio, porém attenuadamente, quando não tiver antes de embriagar-se formado projecto de commetter o crime, e não tendo procurado a embriaguez, como meio de animação, segue-se, que havendo a má fé, isto é o projecto, elle tambem deve ser punido.

No 3º requesito exige o codigo, que o delinquente não seja costumado em tal estado á commetter crimes: logo, concluimos nós, com maioria de razão deve ser punido se fôr costumado; porquanto não deve ignorar os effeitos da embriaguez, e além disso tem reincidido na pratica de um acto immoral e prejudicial á sociedade.

Haverá pois ainda quem diga avista destas considerações, que a embriaguez completa dirime a criminalidade segundo o direito?

Não nos queremos alongar; por isso nos aguardaremos para quando se offerecer outra occasião.

Januario Monte-negro.

RESPOSTA

á refutação da doutrina sustentada no § 2· do art. 9 do codigo criminal. (*)

Meu distincto amigo.—Quando li a epigraphe do bem elaborado trabalho que publicastes no *Diario* n. 168, esperava que cumprisseis a vossa promessa pontualmente, que houvesseis de combater a disposição do § 2º do artigo 9º do codigo criminal, em toda a sua generalidade, com referencia aos principios e usos de todas as religiões toleradas no imperio, porque a lei não fez destincções nesse preceito, nem tão pouco a vossa promessa em fórma de these.

Enganei-me; todos os vossos argumentos versaram sobre a applicação, segundo vós, injusta e scysmatica desse preceito geral á religião catholica: tratastes, pois de uma só face do artigo de lei que encrimaes; negastes uma excepção.

Pensei depois que a vossa accusação, a principio tão lata, depois tão circumscripta, fosse decisiva e franca até ao fim.

Enganei-me ainda: ao terminar apresentastes uma interpretação desse artigo que achais plausivel e justa, que julgais ser-lhe a unica solução possivel.

Estoquemos bem o terreno: se crêdes na injustiça, na illegalidade, na *heresia* do § 2º do art. 9º, não seja mais questão de justificações mais ou menos plausiveis: votai pelo systema da proscripção da palavra e da imprensa, sustentai que a egreja não triumphará se não fôr ella tão sómente a combater em um campo esteril de dissidencias reduzidos á mudez e á inacção; mas ao menos fallai franco.

Se julgais, porém, em consciencia, que o legislador deveria ter concedido ás seitas toleradas a liberdade da analyse, uma vez que lhes garantio a liberdade de consciencia e de imprensa, não seja mais questão da conveniencia e da justiça do preceito que refutais, porque quem discute apenas sobre excepções, admitte a regra geral em contrario.

Fallemos, pois, da excepção.

Sustentei, ha pouco, nas columnas do *Atheneu Pernambucano*, uma these contraria á vossa: a minha opinião lá está: não a quero eu aqui reconsiderar, se não mostrar que em nada a enfraquecem vossos argumentos.

Responderei pois:

Ao primeiro argumento.—Se bem pude pesar-lhe toda a fôrça, desenvolveis ahi o seguinte syllogismo:

— A religião do estado é revelada, portanto *superior á razão*, suas verdades são todas conhecidas, seus principios incontroversos.

— Ora a analyse é uma *lei necessaria da razão*, applicavel a *objectos desconhecidos*, quer pertençam á natureza physica, quer á natureza moral. »

— Logo, não se póde analysar a religião do estado, porque a verdade « mostra-se e não se analysa », e pela sua superioridade, impõe-se e não se examina.

Confesso, meu collega, que muitos principios que enunciastes e que aceito, mas que nada tem que ver com a discussão, deixam-me perplexo a respeito da exactidão do argumento succinto que deduzi do vosso.

Se acertei, notar-vos-hei que restringistes singularmente a vossa these, fallando das analyses dos principios religiosos, e não dos usos: nem ha que se lhes applicar o que disserdes dos primeiros: a sua analyse não toca a essencia da religião em toda a *inviolabilidade* de seus mysterios, dogmas e mais principios cardeaes e secundarios; notar-vos-hei ainda que, uma vez chamais principios religiosos « ás verdades primarias de que resultam outras verdades que formam o corpo da religião »; uma vez que muitas dellas são analysaveis e demonstraveis, taes como a existencia de Deus, a immortalidade da alma *etc*, verdades que a philosophia tem sempre explicado e a humanidade comprehendido desde a antiguidade, no berço egypciaco das religiões, na Academia, no Portico, em Alexandria, no Calvario, no Vaticano, é evidente que nem todos esses principios cardeaes são assim tão abstrusos, tão anti-racionaes como pretendeis, e que portanto não são anti-analysaveis nem elles, nem as verdades que explicam.

De limitação em limitação vai vos levar a these a um unico ponto: accusais em definitiva o legislador porque autorisou a livre analyse dos principios mysteriosos da religião: o vosso argumento não procede, ainda reduzido a sustentar esse ponto.

Assim: no syllogismo, destingo a maior:

Se entendeis que a religião revelada é superior á razão, por que nos *foi dada* por Christo para completar ou antes explicar as leis de Deus (*adimplere legem*), e desvendar aos olhos dos homens a harmonia que a ellas preside e que emana da universidade do autor, concedo.

Se entendeis que é superior por que é prohibido á razão tentar comprehende-las, tentar enxergar a sua harmonia, o seu alcance, a sua font e,—nego.

— O ponto concedido não pode aproveitar-vos, porque:

1º Tambem a razão *foi-nos dada* por Deus, para que o comprehendessemos e amassemos na terra, e conhecessemos o caminho que nos conduz ao céo.

2º Sendo assim, o facto da superioridade de uma lei que concerne nossos destinos futuros não implica, não exige o embrutecimento, a inutilidade, a mutilação dessa parte de nossa alma que conhece e prevê esses destinos e reconhece o Creadôr que nos julgou dignos de si.

3º Deus, activo e inte ligente *in-infinitum*, uno em essencia, não podia deixar de manifestar esse espirito uno e harmonico pela unidade de suas obras sujeitas á um plano providencial que revelasse seu poder na creação: o pensamento que dirige a sua actividade omnipotente deve incessantemente transluzir dos productos dessa actividade, logo, a natureza deve encerrar a revelação de suas leis, obra sublime de suas mãos potentes, deve ser tambem o quadro de seus designios santos, logo, tambem, a razão, luz que nos deu o Senhor como o garante do futuro celeste, deve ter recebido da vontade de Deus— seu molde,—uma compleição adequada á sua missão, e pois previsôra de seus destinos, *et inde* das leis que os regulam Mas a natureza com seus mysterios, a razão com suas contingencias, não poderiam com segurança harmonisar-se entre si e tirar dessa harmonia as leis directoras da missão do homem; logo, a revelação vindo mostrar essa harmonia, tirando pois desse resultado que consegue a sua superioridade sobre a razão, deve aceitar a fôrça desta para regula-la e não para destrui-la, e não para lançar no mundo moral o pomo da desharmonia entre os planos de Deus.

— O ponto negado, não me prejudica por ser falso, porque:

1º Se a religião revelada é indispensavel para o cumprimento da missão do homem (sem o que seria inutil), ou a razão não participa do cumprimento dessa missão, e Deus é fallivel por nos ter dado um dom perigoso e fallaz que nos perde na terra, sem valer nas suas previsões do céo (absurdo que nenhum de nós admitte), ou a razão participa desse cumprimento e não sei porque ser-lhe-ha vedado comprehender em sua plenitude a lei harmonica que a dirige.

2º. A fé importa o assentimento do coração e da consciencia; ora, a consciencia não sendo esclarecida pela luz da razão, ou perde a sua justa actividade porque se discarria pelos enlevos do sentimento e vai dar no fanatismo e votar a razão á nullidade, ou se deixa guiar cegamente pela rotina do ensino e vai dar em uma *escrupulosa* indifferença, votando ainda á inacção essa parte d'alma activa e vig'lante por excellencia. Se a lei de Deus foi dada ao homem em todo o seu ser, porque pretender-se que essas crenças assim irreflectidas, cegas, sejam-lhe fatalidade de sua alma, a porta eburnea a de seus *mysteriosos* destinos? — mysteriosa será a sentença do tribunal que assim decidir. O homem não é indiguo da lei de Deus, pois que d'Elle a recebeu: se pois deve conhece-la, segui-la, ama-la, e tirar do seu pensamento, do seu coração, novos motivos de amor, porque excluir-se a razão,—obra de Deus,—parte divina do homem, da revelação,—outra obra de Deus,—destinada ao homem?

3º. A religião revelada pretende absorver a philosophia e guiar por si só o universo: seja; mas, observando-a, deve tirar de sua propria essencia as verdades que a suppram, que a tornem dispensavel: se é assim, se é pois tão philosophico o espirito da revelação, ou a razão o póde comprehender e temos ganho a conclusão que queremos contra os effeitos da sua inferioridade a essa revelação; ou não poderá nem deverá investigar nem comprehender e sahirá despojada de sua realeza, verdadeira excrescencia espiritual só applicavel ao empyrismo das sciencias physicas, e a flamma interna que outr'ora demandava as alturas, penderá para a terra... mas nem assim! o caminho da luz é a ascenção.

4º. Finalmente os mysterios não são a lousa da razão: uma cousa é o inverosimil, o contradictorio, o inconsequente que se revelam nos limites do nosso finitismo, outra cousa, o incomprehensivel que se perde no infinito.

Ora, podemos bem conhecer a existencia de Deus, sem conhecer-lhe a natureza, porém o que nos foi revelado por Elle na cruz não póde contradizer o que nos havia revelado na creação, pela razão, essa revelação natural, como a chama a theologia.

Assim, os mysterios da religião considerados ao pé da letra, são inexplicaveis e até inconsequentes, considerados em seu todo, em relação ás visias de Deus e á sua palavra, são os symbolos venerandos e sublimes do exercicio da actividade divina em todas as suas manifestações, exercicio que a egreja reconhece e explica, que pódemos com ella reconhecer e demonstrar.

Já se vê pois que o ponto negado não prevalece porque a superioridade da revelação sobre a razão, não importa a sua destruição, a sua inutilidade e nem por conseguinte, a exclusão de sua acção.

Logo, esse principio da proposição maior, não adianta a causa do vosso argumento.

— Quanto á *menor*, observo que, se entendeis que o methodo analytico não se applica para detalhar e mostrar em toda a extensão de sua objectividade, verdades conhecidas já, nego, pois esse methodo é mui vantajoso para o ensino, por exemplo, e o ensino suppõe da parte daquelle que ensina, o conhecimento das verdades ensinadas: logo as verdades, só porque são conhecidas, não excluem a analyse,—bem; mas, uma vez que a revelação, como vimos, não é a sentença de morte da razão, uma vez, pois que esta póde e deve comprehender a harmonia existente entre as verdades reveladas na cruz e as que o foram na creação, pelas forças impulsivas de sua actividade, postas em jogo pelo evangelho; uma vez que nessa investigação deve ella empregar a analyse,—sua lei necessaria como dizeis;—uma vez que essa analyse nada póde produzir que não seja para explendor das leis de Deus, pela sua concordancia, pela sua grandeza e santidade; uma vez que os desvios arrojados dessa analyse são sanados pela egreja, e seus abusos punidos pela lei,—o que implica a permissão de analyses concordantes com o Evangelho, instructivas e fecundas para sociedade, e para o sentimento religioso, onde está a antinomia absoluta entre a revelação e a analyse? onde pois a opposição entre o preceito constitucional do art. 5. e este preceito criminal?

— Demais não será antes verdade que o legislador não tomou esta palavra analyse no sentido vigoroso e logico da palavra uma vez que não legislou com vistas de manter essa lei necessaria do *methodo*, senão de conceder á imprensa a liberdade? vma vez que essa liberdade não vive só da analyse *qua talis*, senão tambem de toda a discussão, de toda a demonstração em geral?

Quanto ao sentido da palavra *rasoaveis* empregada pelo codigo, dai-lhe-a vós como intenderdes, mas não penseis ahi enchergar uma recommendação que fez o legislador de que as analyses que permitte devessem ser feitas de conformidade com a razão, nada mais nem menos: não o penseis, sob pena de redundancia para a lei que tives julgado necessario recommendar que medite a quem medita, que use de razão a quem a tem; sob pena de sentido forçado e arbitrario para a vossa interpretação injustificavel.

Onde está pois em tudo isso o schisma do legislador? onde a protecção que elle concede ás heresias?

— Confessastes, meu collega, que a verdade revelada mostra-se e não se analysa. Mas porque?—Porque a sua analyse importaria a desconfiança que tem o analysta da revelação?—não, mas simplesmente o cumprimento da missão da razão em cuja actividade incessante, depositou Deus uma força inextinguivel de indagação: de modo que se a revelação fosse tal que o homem não pudesse investiga-la sem perder-se, culpado seria aquelle de quem a recebemos (o que é absurdo); em caso contrario, porque fechar-se a revelação á luz da razão?

Será antes porque essas ordens santas emanadas de Deus fossem tão fracas ou improficuas que perdessem a força sendo apreciadas e comprehendidas per quem as deve seguir?—Ainda que o fossem, a consequencia seria que nunca palavra alguma da egreja devia ser discutida e demonstrada, quando versasse sobre os principios cardeaes da religião: bastava verificar-se a sua existencia nas leis ecclesiasticas e guardar-se silencio; mas apezar disso, meu collega, no final de vosso artigo permittis aos catholicos a discussão demonstrativa, como se a discussão não trouxesse comsigo essa bagagem de razões e opiniões embutidas de fundamentos deduzidos da origem dos principios controvertidos; como se a demonstracão não importasse o exame e a analyse dessas razões e principios, a inducção e deducção de opiniões e consequencias; como se tudo isso não affectasse intimamente a grave impossibilidade e impenetrabilidade das verdades religiosas, ensinadas á memoria pela historia (como pretendeis!)

Explicai-me, pois, esse esquecimento final das accusações do principio do vosso escripto, mas não me digaes que é essa a justificação mais plausivel e justa do preceito criminal que bateis: não ha meio termo: se o legislador errou e foi schismatico, não o justifiqueis; se o achaes justificavel, deixae de o accusar. Se vacillaes no meio termo, não disperteis o vosso bom Homero, emquanto não tiverdes tomado um partido.

Ao segundo argumento. Parecê-me, meu collega que tendes muito empenho em recordar vossos argumentos aos que não acceitam a vossa censura ao legislador heretico, por que ou me engano extremamente, ou este argumento é a reproducção do primeiro:

— Aqui, depois de haverdes estabelecido que os principios religiosos de que falla o § 2 do art. 9 (que os não distinguio aliás), só podiam ser os dogmas e mysterios da religião catholica (como se ahi fosse questão sómente do catholicismo!) concluis por dizer que analysar esses principios é ferir de morte a religião que nelles se funda.

— Alli, dizieis que as verdades reveladas pelo filho de Deus eram superiores á razão, que se mostravam e cumpriam sem analyse, sem replica, pena de violação da religião dos Brasileiros.

Bem o vêdes: o argumento só differe na forma: se eu tivesse tempo, darvos-hia outra forma da primeira resposta.

— O legislador nesse § 2 concedeu um impossivel (a respeito do catholicismo) dizeis vós na segunda fórma deste argumento, porquanto a analyse dos mysterios é impossivel.

Pois seja: mas tambem, meu collega, não é possivel a *discussão demonstrativa* de que fallaes ainda que a queiraes restringir ao ensino da egreja: obedecer, como entendeis que se deve obedecer á egreja, não é discutir, nem demonstrar, é ouvir e obrar tão somente, sem perguntar por que? Sem trepidar, ainda mesmo que seja o Evangelho interpretado pelos Borgias, ainda mesmo collocado entre Roma e Avignon, ainda que falle Crescencio ou Pedro de Luna!

Antes de tudo: será verdade que o conhecimento e a comprehensão desses mysterios, demandem o conhecimento da natureza do sujeito e do attributo? que conhecimento? que grão de comprehensão será preciso?—conheceis vós a natureza de Deus? a perfeição de seus attributos? o alcance de seus designios? apezar disso, negaes-lhe vós a existencia e a previdencia? aceitai-os unicamente porque assim vo-lo ensinou a egreja?

Eis-ahi o que é bem complicado, e o que não mostraes refutado, explicado, commentado por Taparelli: e porque não quereis excluir de espirito da lei de Deus, o espirito das mystificações theocraticas, cortaes o nó gordio com a imposição do silencio. Inconsequente, heretico legislador que deixou que os Brasileiros catholicos realizassem o impossivel!

Ao terceiro argumento. Ainda mesmo admittindo-se, como quereis que o art. 5 da const. seja uma de suas bases fundamentaes, o vosso argumento não procederia porque, ao passo que pretendeis negar toda a especie de analyse aos principios da religião catholica, escudado no § 3 do art. 9 do cod., esse mesmo preceito que invocaes autorisa as analyses razoaveis á constituição em toda a sua extensão, autorisa-as pois *ipso facto* quando se trata de suas bases fundamentaes e pois quando se trata do art 5 porque só prohibe que as ataquem, isto é, que as combatam, que as refutem, mas nunca que as investiguem em seus principios e fundametos, em sua origem e alcance.

Mas infelizmente enganaes-vos, pois que o art. 5 não é uma base da constituição. Citaes Platão e Plutarco para provardes que não ha sociedade sem religião: e quem vo-lo contesta? Sómente não deverieis tornar dependente de uma constituição esta verdade.

Se a religião é essencial á vida das nações é porque, sendo o homem naturalmente religioso, a sociedade não pode prescindir de uma religião qualquer que se prenda á sua existencia, porquanto, constituida em nação, ella não é tanto um composto de individuos, como uma comunidade de crenças e de luzes de inclinações e interesses.

Mas esse sentimento religioso, essa necessidade da vida das nações não entra em cousa alguma nas combinações da autonomia politica dos estados, de que as contituições são as livres expressões, porque bem sabeis que uma constituição tem por fim principalmente determinar a organisação, as attribuições e relações dos poderes elementares da soberania, garantindo e protegendo em consequencia os direitos do cidadãe e respeitando os deveres do individuo: logo as bases de uma constituição assentam sobre o terreno em que se opera essa organisação de poderes elementares, operação que dá em resultado a determinação das formas do governo, ponto capital, alicerce de todo o edificio constitucional.

Já se vê, pois, que as bases da nossa constituição estão no seu art. 3: assim me ensinou o nosso illustre mestre que quereis involver nesta discussão. Muitas nações civilisadas não admittem religião de estado; ahi os cultos são todos egualmente livres, egualmente protegidos: pretendereis porventura que falte alguma base ás suas constituições, que essa falta as destrua? — nem que o pretendesseis, poderieis prova-lo: suas bases são correspondentes ás bases da nossa, e a vida dos estados que protegem, tão segura, tão progressiva como a fixidade dessas bases, emquanto adequadas á indole das nações.

Imaginai que se riscasse entre nós o art. 5 da constituição, imaginai até que as religiões fossem perseguidas nos templos e no lar, o seu refugio impenetravel seria os corações dos crentes, a sociedade se agitaria, sim, mas os poderes ficariam ainda constituidos e a constituição mantida; supponde ao contrario destruido o art. 3 e teremos a revolta e as guerras civis: que differença, meu collega?! e as bases tem todas o mesmo peso e o mesmo alcance; sua destruição, os mesmos effeitos.

— Vêde aliás a nossa legislação criminal:—as disposições do codigo que invocais, para apoiar as vossas descobertas antinomicas, inflige aos ataques á constituição uma pena muito maior do que as que decreta contra os infractores incursos nos arts. 276, 277 e 278: os primeiros crimes são *publicos*, os ultimos, meramente *policiaes*: a punição dos primeiros, é pois de mais alcance para a sociedade, a dos ultimos de mais importancia para a egreja a quem compete o seu julgamento e censuras: d'onde se conclue que o art. 5 debaixo deste ponto de vista, não pode ser equiparado ao art. 3, nem ser portanto, como elle, uma base constitucional.

Ao quarto argumento. Parabens, meu collega, porque não vos deixastes fascinar pela *inconsequencia* desses espiritos que não pensam como vós:—a liberdade da consciencia, do pensamento e da imprensa, ampla e nobre como a extensão dos limites que lhe hão traçado Deus, o Evangelho, a natureza, a razão e a vida social, fascina como o sol em seu brilhar sem mancha: queries obter uma meia claridade com o auxilio de vidros coloridos, e nem se quer reparais que esse accidente de luz é ficticia.

Deus não quer que a sociedado cercêe ao homem as forças que lhe dera, porque existe para elle alguma cousa além da sociedade: ora a liberdade é uma força, nem só uma força, é um dever que a lei regula e dirige, mas que não pode comprimir e estorvar; dever moral que prepara o futuro do homem e que lhe deve ser garantido em toda a plenitude de seu exercicio, direito do cidadão que emana desse dever, porque a sociedade não o pode absorver, nem lhe vale abdicar a sua corôa de rei no plano da creação.

Se a revelação não pode matar essa liberdade, como já vimos, porque não pode extinguir a sua luz que brilha na razão, a lei não deve passar além.

Perseguisse e punisse ella em nome de Deus, convertesse em espada de justiça as bençãos da cruz, reduzisse o capitolio ao papel desse carro dos idolos de Brahma que esmaga sob suas rodas seus fanaticos sectarios! só assim teria o legislador comprado os direitos de Caim, só assim poderia elle aproximar-se da egreja e dizer com a fronte alta e a alma pura: meu Deus! eu quiz apressar a vossa obra e gravei com o punhal a vossa lei nos corações daquelles que uma vez usaram da razão, desse dom perigoso que lhes destes: bemdizei a minha obra e eu lavarei o fel que derramei sobre ella!

Em duas palavras: dizeis que o legislador poderia ter consagrado essa liberdade em outros termos:—pois bem, em que termos, meu collega?—pela concessão das discussões demonstrativas?—não: as idéas de discussão e de solução irrefragavel anterior são incompativeis;—pelo silencio dos filhos da egreja, então? pela irrisão de seus direitos de catholicos, de seus deveres de irmãos em Jesus, fechando-lhes a lei de Deus á comprehensão, quebrando-lhes a penna.

Os padres fallam do Evangelho como de um missal, mas não são somente elles que o entendem, meu collega!

— Não deveis tão pouco pensar que essas palavras—*livre exame, racionalismo* e outras que empregais neste quarto argumento, valham como effigies na moeda do raciocinio: são palavras de autoridade, e a autoridade tambem se pesa.

Se o vosso *livre exame* (que aliás não precisais) significa o poder de analysar doidamente o Evangelho e crear, por assim dizer, uma religião á parte, o legislador não tem que puni-lo: Luiz XIV não viveu um só dia do seculo XIX; se porém significa o direito de investigar os principios do catholicismo em tanto quanto for compativel com a razão, onde a justiça da vossa accusação?

As palavras da egreja, não são oraculos de Sybilla, nem as almas dos homens os echos longinquos de suas prophecias: se era isso o que pedieis para o Brasil, desculpai-me por não vos haver comprehendido: escrevieis na sombra.

O testemunho da historia que invocaes, toca bem de perto ás paixões e á cegueira dos homens, á politica, á ambição dos dous poderes: não descançamos a esse terreno porque nessas lutas do odio e do absolutismo do passado com a intelligencia e a liberdade no futuro, muito fel hão derramado sobre a cruz, aquelles que deviam velar na sua guarda: a historia guarda-lhe um nome que não cito aqui, porque Deus sabe que a provocação partio de cima: felizmente o Evangelho sahio mais puro d'essas lutas, porque os seus raios são de luz e de paz sobre a humanidade e não de proscripções e de anathemas.

Ao quinto argumento. Sinto infinitamente não ter podido alcançar toda a força do vosso quinto argumento: queixo-me de mim, mas não é menos certo que algumas de suas razões em nada adiantam vossa causa, outras são-lhe contrarias.

— Fallais no § 5.º do art. 179 da constituição, sanccionado pelo art. 191 do cod., mas vêde bem que esses artigos são um consectario juridico da tolerancia do art. 5.º, que se referem, pois unicamente aos dissidentes e nada tem que ver com as *analyses rasoaveis dos principios da religião catholica*.

— A argumentação que pretendeis fundar no art. 276 não é mais feliz: esse artigo trata do *culto externo*; aqui é questão somente dos *principios*, o que é bem diverso: a *contrariis nihil*.

— Citais o art. 277 que pune os abusos e as zombarias dos cultos do imperio.

Se tomais a palavra *culto* no sentido restricto nada adiantais porque não é questão aqui de *cultos*: esse preceito, de mais, os comprehende todos e não concede, esses novos privilegios á religião do estado, que enchergais em sua determinação.

Se entendeis que ella deve ser tomada no sentido lato e comprehensivo, portanto, dos principios religiosos (o que ainda assim é bem gratuito), aquelles que abusarem e zombarem dos principios do catholicismo, serão punidos e as vossas apprehensões dissipadas.

— É contraproducente o argumento do art. 278; elle pune os que atacarem os principios fundamentaes da existencia de Deus e da immortalidade da alma; logo, segundo a technologia da lei, uma analyse rasoavel não deve importar um ataque aos principios a que se applicar; logo a concessão do § 2 do art. 9 não autorisa as refutações e os combates desvairados que imaginais, nem o art. 278 compromette a sua justiça, explica-o pelo contrario em sua luz verdadeira, mostrando evidentemente o sentido da palavra—rasoaveis—que elle emprega.

Vou terminar, meu collega; conheceis vossas forças para crerdes que eu tenha levantado a vossa luva e que escolha as armas, os padrinhos e o lugar do duello; não, é apenas uma consulta que vos venho fazer, tomando-vos de parte na arena, consulta franca como a minha consciencia, livre como a segurança em que estou de minhas boas intenções.

Não vos peço uma discussão que não acceitareis, porque prometteis «sustentar sempre a vossa argumentação e combater d'esse modo pela honra divina de vossa patria», e eu nesse terreno não quero provocar uma guerra civil.

A nossa bandeira é commum: é a bandeira da cruz! Se a contemplais no ocaso de seus brilhos, eu bebo sempre a dedicação que lhe sagro no oriente de seus esplendores!

Recife, 24 de julho de 1860.

João Antonio de Souza Ribeiro Junior.

(*) Por esquecimento deixou de ser publicado, em tempo, o presente artigo.

A Redacção.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XXIX.

Um amigo verdadeiro.

(Continuação.)

E Sabretache subio para o seu quarto onde tirou toda a lãa do corpo; mas estava pensativo, seus olhos exprimiam desanimo, porque já não sabia como havia de arranjar dinheiro, quando apalpando-se, para certificar-se se ainda estaria acolchoado, sua mão encontrou um objecto muito volumoso n'uma algibeira do lado. Immediatamente examinou e della tirou uma charuteira que lhe tinha sido dada n'Africa por um official a quem livrára de uma partida de Arabes.

Esta charuteira, feita de um tecido de palha de extrema finura, fôra muitas vezes admirada por pessoas que a tinham visto nas mãos do soldado; Sabretache que não fumava charuto, servia-se della para guardar fumo no bom tempo em que não fumava em secco. Havia muito, pois, que o lindo estojo de palha estava vazio.

Sabretache examinou-o por muito tempo murmurando:

— Foi um presente do bravo tenente Bernard; tem-se-me dito por ahi muitas vezes que isto é precioso, que a finura da palha é admiravel. E' verdade que dobra-se como um lenço. Até me lembro que um official disse-me que eu não acharia segundo por sessenta francos. Ah! que se eu sei que isto dá dinheiro! Pobre tenente! não desejava vender a sua lembrança, mas posso empenha-la. Quando o trabalho render, tira-la-hei do *tronco*. O que é que arrisco? Ora vamos, talvez seja feliz desta feita, e se a sentinella se pozer com historias, temos conversa.

E Sabretache pondo o casquete largou-se ás carreiras pela escada abaixo. O porteiro continuava no pateo, mas dessa vez o veterano passou por elle desempenado e deitando-lhe uns olhos como de quem queria dizer:

— Desta feita não me impedirás de sahir.

O velho Bretão contentou-se com fazer um signal de cabeça e poz-se de lado murmurando:

— Passe, camarada, passe.

— Ora, graças! replicou comsigo Sabretache sahindo pela porta fóra.

Mas ao chegar a rua o protector de Cerisette ficou indeciso para onde iria. Até então nunca precisára ir ao *Mont de Pieté* (1) ignorava mesmo onde o poderia encontrar; mas todavia atirou-se ao Deus dará, dizendo comsigo:

— Ha de haver algum, e darei com elle. A fallar a verdade, não sei como são construidos esses edificios; mas na loja deve haver alguma taboleta: Olho nas taboletas.

Depois de ter gasto muitos passos inutilmente, olhando para as taboletas, Sabretache que já ia perdendo a paciencia e começava a praguejar entre dentes, parou:

— Decididamente sou um paspalhão encorpado. Que me custava perguntar onde ha dessas casas? Se já tivesse feito isto não teria dado tanta passada inutil. Ora vamos emendar a mão.

E deitou os olhos em torno de si. Estava n'uma bella rua em que não havia lojas, mas vinha para ali um homem de seus cincoenta annos, muito bem vestido e de parecer distincto. Sabretache hesitou por um momento, mas depois disse comsigo:

— Historias! Pedir informações não é offensa.

E chegou-se ao sujeito dizendo:

— Desculpe, senhor, se o faço parar; mas poderá dizer-me, por obsequio, onde ha uma casa em que se recebem penhores?

O individuo a quem se fazia essa pergunta mostrou-se muito admirado; entretanto examinando Sabretache com uma attenção que parecia tornar-se interesse, respondeu-lhe:

— Sinto muito não poder dar-lhe a informação que me pede, mas infelizmente não sei onde ha essa casa.

— Ah! queira desculpar-me, meu senhor, replicou Sabretache que tivera tempo de examinar a pessoa a quem se dirigia. Espichei-me.. A um homem como o senhor não devia ter feito essa pergunta.—O senhor não deve ter necessidade de conhecer esses lugares. Ainda uma vez, queira desculpar-me.

E sem querer mais ouvir o que lhe dizia o homem, Sabretache fez o que se chama passo gymnastico e só parou defronte de uma velhinha que trazia um chapéo ensebado, amantilhada n'um ruim chale cujas cores já não se destinguiam, e com uns sapatos seguros por fivelas.

— Desta vez julgo que achei o que queria! disse comsigo Sabretache; quero que me chamem um pai d'alma se esta velha não conhece a casa de penhores. Depressa, ao assalto! Desculpe, mãizinha, desculpe a liberdade, ando a cata de um monte-pio... póde dizer-me se conhece algum neste bairro?

A velhinha parou e com ar de dignidade e respondeu:

— Se conheço! Conheço todos! Tenho ido a todos os de Paris visto que, mudando-me muitas vezes, ia de preferencia aos da visinhança A primeira vez que lá fui, foi pouco tempo depois do meu casamento.... Eu tinha casado com um sovina, meu charo senhor, que depois de quinze dias de hymeneo, deixou-me no *ora veja*, e com uma marmita vazia; por isso fui empenhar a sua calça domingueira, cor de azeitona.

— Desculpe-me, minha senhora, mas essa historia vai longe e eu tenho pressa. Qual é o que fica mais perto d'aqui?..

— Meu marido foi-me ao pelo quando não achou em casa as calças.

— Por Deus! responde-me ou não! Onde acharei um monte-pio?

— O senhor é muito expedito. Espere, deixe-me orientar. Rua de Saint Honoré... sim, penso que é o mais perto... Entretanto examinando as calças......

Sabretache não esteve mais para atura-la, e agradecendo, seguio seu caminho, chegou á rua de Santo Honorato, achou o escriptorio do monte pio, onde apresentou a charuteira do tenente Bernard dizendo:

— Quando póde emprestar-me sobre isto?

O caixeiro, depois de ter examinado por alguns instantes a charuteira, restituio-a ao seu proprietario dizendo:

— Não podemos emprestar nada sobre isso... não é objecto de valor, não representa nada?

— Como não representa nada? Então queria ver aqui a batalha de Austerlitz?

— Vossê não me comprehende: eu quero dizer: Isto não representa nenhum valor real.

— O que? a charuteira que me deu o meu tenente e que eu de certo viria buscar, todos tem me dito que é magnifica.

— Sim, como trabalho, é muito possivel.. .. Como objecto de phantasia, é muito bonito... mas não emprestamos nada sobre isso.

— Então, nada?

— Não tomamos esses objectos.... não é roupa.

— Com a breca! Eu sei muito bem que isto não póde servir para calções, mas como é bonito.....

— Não emprestamos nada.

Sabretache não póde reter uma praga muito energica, e sahio do escriptorio do monte-pio com os punhos fechados e desesperado da sua vida.

Na porta da rua esbarrou com o sujeito a quem tinha perguntado onde ficava o monte-pio Mas dessa vez ia passar sem fallar-lhe, quando o desconhecido o deteve dizendo-lhe com tom benevolo:

— Então achou o que procurava?

— Sim, mas é o mesmo que não tivesse achado! E o senhor sabia bem onde era!...

Sem parecer offendido pelo modo zangado com que lhe respondera Sabretache, o desconhecido replicou:

— Não quizeram emprestar-lhe nada?

— Não, recusaram, dizendo que isto nada representava. Cousas ruins. A charuteira do meu tenente, que todos me invejavam. Ainda bem, que eu não lh'a teria deixado!

— Vossê foi soldado... Já o tinha adevinhado.

— E o senhor tambem já servio?

— Já fui official do decimo de hussards; uma ferida obrigou-me a deixar o serviço.

Sabretache perfilou-se e fez-lhe a continencia militar.

— Voltemos ao que deseja, meu bravo; mostra-me a charuteira que queria empenhar?

— Ei-la aqui meu official

O homem tomou a charuteira, examinou-a por alguns instantes, e disse a Sabretache:

— Quanto deseja que lhe emprestem por isto?

— O que poderem... Tenho em casa uma pessoa doente, e agora que estou sem ter que fazer. Parece mesmo que o diabo as arma!

O desconhecido tirou da algibeira quarenta francos e apresentou-os a Sabretache murmurando:

— Só trago comigo isto... basta?

— Quarenta francos! Oh! é de mais, senhor... é tres vezes mais do que eu esperava. Tanta bondade... mas, perdão, o senhor é o chefe desta casa lá de cima?

O homem sorrio respondendo:

— Não, meu bravo, não conheço o lugar d'onde você sahio; mas ainda ha pouco, na rua, a sua pergunta me commoveu, comprehendi a sua posição, tomei interesse por você, em quem tinha adevinhado um ex-soldado; acompanhei-o... Custei a principio, porque você anda depressa, mas quando ficou conversando com aquella velha pude alcança-lo... Vio-o entrar nesta casa, e esperei-o desejando ser-lhe util se por acaso não obtivesse lá o que desejava; eis todo o mysterio. Agora recusará a um antigo official fazer um obsequio a um velho soldado? Seria um orgulho sem razão; mas o camarada não fará isso, não é assim?

E o ex-official apresentou sua mão a Sabretache, que a apertou com força, balbuciando com voz commovida:

— Ah! o senhor é um homem de bem! Não, meu official, não recusarei o obsequio que se digna fazer-me, porque trata-se de salvar uma pobre moça doente. Mas só aceito com uma condição, é que me permittirá, quando eu estiver endinheirado, de reembolça-lo dessa somma, e então me restituirá a charuteira do tenente Bernard.

— Está, justo, meu bravo. Póde mesmo ficar com ella, que não preciso.

— Nada, meu, official, nada! é o seu penhor; quero que tudo vá em ordem.

— Pois vá que seja. Aqui tem o meu nome e a minha morada neste bilhete de visita. Vá verme quando tiver tempo, tratarei de achar trabalho para você. Que profissão exerce, depois que deixou o serviço?

— Pintor de casas, collador de papel, tudo o que quizerem em que só fôr necessario força, braços e boa vontade!

— Está bom: agora póde ir ver a sua doente.

— Ah! obrigado! cem vezes obrigado, meu official.

XXX

O tempo muda.

Sabretache largou-se ás carreiras á botica para buscar o remedio receitado pelo medico, e no mesmo andar voltou para casa. A alegria que sentia pintava-se-lhe na physionomia; os caracteres francos não sabem occultar o que experimentam. A joven enferma estendeu a mão ao seu amigo, dizendo-lhe:

— Parece contente, meu tio; seus olhos não estão mais tristes, inquietos, como hoje pela manhãa... Se lhe succedeu alguma cousa, diga-me para que eu tambem partilhe a sua alegria.

— Sim, minha filha, sim; mas antes de tudo beba este remedio.

— Uma boa noticia vale mais que todos os remedios, meu amigo; estou certa que estava sem trabalho e achou o que fazer

— Sim, minha filha, é verdade; isto é, eu não estava sem trabalho, porém não tinha certeza de ..

— Oh! não minta, meu amigo; vossê estava sem ter o que fazer. Occultava-m'o, para que eu não me inquietasse, mas eu já o tinha adevinhado.

— Emfim, não importa! O que é certo, minha filha, é que agora estou tranquillo. E depois encontrei um homem de bem, que já foi militar, e que me deu a sua morada; Isto faz-me pensar que ainda não olhei para o tal bilhete de visita, mas tinha pressa de chegar á casa. Ora vamos a ve-lo.

E Sabretache tirou da algibeira o bilhete do individuo com quem travára conhecimento na rua e leu:

DUMASELLE

rua de la Ferme des Mathurins, n. 12

— Nunca lhe ouvi fallar nesse senhor, disse Cerisette.

— É verdade, minha filha, mas é... porque tinha-o perdido de vista.

— Conheceu-o na Africa?

— Sim... não, foi em França, mas é o mesmo; o principal é que elle se interessa por mim, quer-me bem, e muito breve hei de ir vê-lo.

Sabretache que não tinha vontade de dizer como conhecera Dumarselle, tornou a pôr o casquete e sahio dizendo que estavam-o esperando para trabalhar.

A moça adevinhou que elle lhe occultava alguma cousa, mas comprehendeu tambem que o contrariaria se lhe fizesse novas perguntas; a amizade mais intima não autorisa a indiscrição e a confiança não quer ser forçada.

O dinheiro que Sabretache recebera tornava-se muito necessario, porque chegára o inverno e com elle todos os seus contratempos.

E por isso o veterano procurou trabalho com novo ardor; entretanto ainda não queria aproveitar-se dos offerecimentos que lhe fizera o seu protector desconhecido, porque indo ve-lo antes de lhe poder pagar pareceria que ia implorar novo soccorro.

Talvez Sabretache exagerasse um pouco a delicadeza, mas um coração orgulhoso receia sempre ser mal julgado, e a susceptibilidade é perdoavel aos infelizes.

Sabretache ainda não podéra achar trabalho pelo seu officio; mas para ganhar dinheiro não havia nada que lhe mettesse medo; e por isso aceitou com alegria a proposta de um moço de recados que tinha para serrar uma grande porção de madeiras e procurava um ajudante.

— Serve-me, pois não, disse Sabretache apertando mão do moço de recados; serrar madeiras! sou capaz de estar desde pela manhãa até a noite com tanto que a pequena tenha tudo. Mas não tenho as ferramentas.

— Tenho-as eu em duplicata.

— Então vai tudo como se quer; verá daqui ha pouco como se trabalha com vontade.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 191.

(1) Casa em que se dá dinheiro sobre penhores.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.

ILEGÍVEL